



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N. 12.843 — DE 10 DE JULHO DE 1943

Altera as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam substituídas, pelas que acompanham este decreto, as tabelas numéricas ordinárias e suplementares, da Diretoria, da Escola Técnica Nacional, das Escolas Técnicas e das Escolas Industriais, da Divisão de Ensino

Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º — As funções de Assistente de Ensino, constantes da tabela numérica ordinária aprovada por este decreto, serão preenchidas mediante prova de habilitação.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL

Tabela numérica

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações
	(Diretoria)				a) Diretoria.		
3	Assistente de Educação	XIV	Númerica	—		—	
2	Assistente de Educação	XV	Númerica	—		—	
2	Coadjuvante de Ensino.	XII	Númerica	—		—	
1	Auxiliar de Escritório.	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório.	VII	
1	Auxiliar de Escritório.	VIII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório.	VIII	
1	Auxiliar de Escritório.	IX	Númerica	1	Auxiliar de Escritório.	IX	
1	Auxiliar de Escritório.	X	Númerica	1	Auxiliar de Escritório.	X	
1	Auxiliar de Escritório.	XI	Númerica	1	Auxiliar de Escritório.	XI	
1	Praticante de Escritório	VI	Númerica	—		—	
1	Servente	V	Númerica	1	Servente	V	
6	Professor Auxiliar.....	VIII	Númerica	—		—	
—		—	—	1	Engenheiro	XXI	
—		—	—	1	Desenhista	XI	
—		—	—	7	Professor Adjunto	XV	
					1) Curso Técnico de Q. Industrial		
—		—	—	9	Professor	XXI	
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório.	X	
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório.	IX	
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório.	VIII	
—		—	—	1	Porteiro	IX	
—		—	—	2	Servente	V	
—		—	—	2	Professor-auxiliar	XI	

(Continua na pág. 10.771).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO N. 12.843, de 10 de julho de 1943.....	10769
DECRETO N. 12.846, de 13 de julho de 1943.....	10778
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 13 de julho de 1943.....	10778
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 8 de julho de 1943.....	10778
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 13 de julho de 1943.....	10778
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 13 de julho de 1943.....	10778
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n. 106.....	10779
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	10780
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras.....	10784
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 23 — Requisições — Expediente.....	10784
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Apostila.....	10784
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	10784
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral	10785
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos e da Universidade do Brasil: Faculdade Nacional de Filosofia..	10787
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	10790
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	10796
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10799
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	10799
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	10804
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	10804
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10804
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	10805
RENDAS PÚBLICAS.....	10807
NOTICIÁRIO.....	10808
PARTE COMERCIAL.....	10809
EDITAIS E AVISOS.....	10810
SOCIEDADES	10817
ANÚNCIOS	10830

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

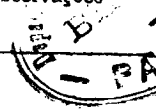
Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações	
—	—	—	—	—	II) Cursos Técnicos de Miner. e Metalurgia	—		
—	—	—	—	4	Professor	XXI		
—	—	—	—	16	Professor Adjunto.....	XV		
—	—	—	—	1	Auxiliar de Escritório.	IX		
—	—	—	—	1	Auxiliar de Escritório.	VIII		
—	—	—	—	4	Servente	V		
Escola Técnica Nacional				b) Escola Técnica Nacional				14 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas a medida que forem sendo suprimidas as de Assistente de Ensino, Auxiliar de Ensino e Professor Auxiliar Tabela Suplementar — b) Escola Técnica Nacional, na proporção de uma para uma.
1	Artífice	X	Númerica	1	Artífice	X		
1	Bibliotecário	VII	Númerica	1	Bibliotecário	VII		
1	Dentista	XIII	Númerica	1	Dentista	XV		
1	Enfermeiro	VII	Númerica	4	Atendente	VII		
2	Assistente de Ensino..	XV	Númerica	44	Assistente de Ensino..	XV		
1	Assistente de Ensino..	XVII	Númerica	—		—		
5	Auxiliar de Ensino...	VII	Númerica	—		—		
2	Auxiliar de Escritório.	VII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório.	VII		
1	Auxiliar de Escritório.	VIII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório.	VIII		
1	Auxiliar de Escritório.	IX	Númerica	1	Auxiliar de Escritório.	IX		
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório.	X		
1	Praticante de Escritório	VI	Númerica	—		—		
2	Guarda	VII	Númerica	2	Guarda	VII		
1	Inspetor de Alunos...	VIII	Númerica	2	Inspetor de Alunos...	VIII		
1	Inspetor de Alunos...	IX	Númerica	2	Inspetor de Alunos...	IX		
1	Inspetor de Alunos...	X	Númerica	2	Inspetor de Alunos...	X		
1	Maquinista	IX	Númerica	—		—		
1	Maquinista	XIII	Númerica	1	Maquinista	XIII		
10	Professor-auxiliar	X	Númerica	—		—		
6	Servente	V	Númerica	6	Servente	V		
3	Servente	VI	Númerica	3	Servente	VI		
—		—	Númerica	1	Médico	XV		
Escola Técnica de Manaus				c) Escola Técnica de Manaus				15 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas a medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar da Tabela Suplementar — c) Escola Técnica de Manaus, na proporção de uma para uma.
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV		
1	Enfermeiro	VII	Númerica	3	Atendente	VII		
1	Auxiliar de Escritório.	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório.	VII		
1	Inspetor de Alunos...	IV	Númerica	4	Inspetor de Alunos...	VII		
1	Maquinista	IX	Númerica	1	Artífice	IX		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
15	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—		
—		—	—	21	Assistente de Ensino..	XV		
—		—	—	2	Assistente de Educação	XV		
—		—	—	1	Armazenista	X		
—		—	—	1	Bibliotecário	VII		
—		—	—	2	Guarda	VI		
—		—	—	1	Porteiro	X		
—		—	—	1	Zelador	VII		
Escola Técnica de Vitória				d) Escola Técnica de Vitória				10 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas a medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — d) Escola Técnica de Vitória, na proporção de uma para uma.
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV		
1	Enfermeiro	VII	Númerica	2	Atendente	VII		
1	Auxiliar de Escritório.	VII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório.	VII		
3	Inspetor de Alunos...	IV	Númerica	4	Inspetor de Alunos...	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
10	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—		
—		—	—	26	Assistente de Ensino..	XV		
—		—	—	2	Assistente de Educação	XV		
—		—	—	1	Armazenista	X		
—		—	—	1	Bibliotecário	VII		
—		—	—	2	Guarda	VI		
—		—	—	1	Porteiro	X		
—		—	—	1	Zelador	VII		

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações
Escola Técnica de Goiânia				e) Escola Técnica de Goiânia			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	10 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — e) Escola Técnica de Goiânia, na proporção de uma para uma.
1	Enfermeiro	VII	Númerica	1	Atendente	VII	
1	Auxiliar de Escritório	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório	VII	
3	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	4	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
10	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—	
—	—	—	—	25	Assistente de Ensino ..	XV	
—	—	—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—	—	—	—	1	Armazenista	X	
—	—	—	—	2	Guarda	VI	
—	—	—	—	1	Porteiro	X	
—	—	—	—	1	Zelador	VII	
—	—	—	—	1	Artífice	IX	
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII	
Escola Técnica de Recife				f) Escola Técnica de Recife			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	18 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor Adjunto e Professor Auxiliar, da Tabela Suplementar — f) Escola Técnica de Recife, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório	VIII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório	VII	
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	—	—	—	
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	4	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
2	Professor Adjunto	XIII	Númerica	—	—	—	
16	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—	
—	—	—	—	24	Assistente de Ensino ..	XV	
—	—	—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—	—	—	—	1	Armazenista	X	
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII	
—	—	—	—	1	Atendente	VII	
—	—	—	—	2	Guarda	VI	
—	—	—	—	1	Porteiro	X	
—	—	—	—	1	Zelador	VII	
Escola Técnica de Pelotas				g) Escola Técnica de Pelotas			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	
1	Enfermeiro	VII	Númerica	2	Atendente	VII	
1	Auxiliar de Escritório	VII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório	VII	
3	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	4	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
3	Professor Adjunto	XIII	Númerica	—	—	—	
2	Professor Adjunto	XIV	Númerica	—	—	—	
3	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—	
2	Professor-auxiliar	IX	Númerica	—	—	—	
2	Professor-auxiliar	X	Númerica	—	—	—	
2	Professor-auxiliar	XI	Númerica	—	—	—	
—	—	—	—	27	Assistente de Ensino ..	XV	
—	—	—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—	—	—	—	1	Armazenista	X	
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII	
—	—	—	—	2	Guarda	VI	
—	—	—	—	1	Porteiro	X	
—	—	—	—	1	Zelador	VII	
Escola Técnica de São Luiz				h) Escola Técnica de São Luiz			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	15 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — g) Escola Técnica de São Luiz, na proporção de uma para uma.
1	Enfermeiro	VII	Númerica	3	Atendente	VII	
1	Auxiliar de Escritório	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório	VII	
2	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	—	—	—	
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	3	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
15	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—	
—	—	—	—	25	Assistente de Ensino ..	XV	
—	—	—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—	—	—	—	1	Armazenista	X	
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII	
—	—	—	—	2	Guarda	VI	
—	—	—	—	1	Porteiro	X	
—	—	—	—	1	Zelador	VII	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações
Escola Técnica de Curitiba				i) Escola Técnica de Curitiba			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	14 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor Adjunto e Professor auxiliar, da Tabela Suplementar — h) Escola Técnica de Curitiba, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório	VII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório	VII	
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	4	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
2	Professor Adjunto	XIII	Númerica	—		—	
12	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—	
—		—	—	20	Assistente de Ensino ..	XV	
—		—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—		—	—	1	Armazenista	X	
—		—	—	1	Bibliotecário	VII	
—		—	—	1	Atendente	VII	
—		—	—	2	Guarda	VI	
—		—	—	1	Porteiro	X	
—		—	—	1	Zelador	VII	
Escola Técnica do Salvador				j) Escola Técnica do Salvador			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de professor auxiliar e Coadjuvante de Ensino, da Tabela Suplementar — i) Escola Técnica do Salvador, na proporção de uma para uma.
2	Coadjuvante de Ensino	XII	Númerica	—		—	
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório ..	VII	
1	Auxiliar de Escritório	VIII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VIII	
1	Praticante de Escritório ..	VI	Númerica	—		—	
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	—		—	
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	4	Inspetor de Alunos	VII	
27	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—	
—		—	—	5	Assistente de Ensino ..	XV	
—		—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—		—	—	1	Médico	XV	
—		—	—	1	Armazenista	X	
—		—	—	1	Atendente	VII	
—		—	—	2	Guarda	VI	
—		—	—	1	Porteiro	X	
—		—	—	1	Zelador	VII	
—		—	—	1	Bibliotecário	VII	
Escola Técnica de Belo Horizonte				k) Escola Técnica de Belo Horizonte			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	10 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar da Tabela Suplementar — j) Escola Técnica de Belo Horizonte, na proporção de uma para uma.
1	Inspetor-auxiliar	IV	Númerica	3	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
10	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—	
1	Auxiliar de Escritório	VIII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VIII	
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório ..	VII	
—		—	—	20	Assistente de Ensino ..	XV	
—		—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—		—	—	1	Armazenista	X	
—		—	—	1	Bibliotecário	VII	
—		—	—	2	Atendente	VII	
—		—	—	1	Guarda	VI	
—		—	—	1	Porteiro	X	
—		—	—	1	Zelador	VII	
Escola Técnica de São Paulo				l) Escola Industrial de São Paulo			
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	14 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor Adjunto e Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — k) Escola Técnica de São Paulo, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII	
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	3	Inspetor de Alunos	VII	
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV	
2	Professor Adjunto	XIII	Númerica	—		—	
12	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—		—	
1	Servical	III	Númerica	—		—	
—		—	—	20	Assistente de Ensino ..	XV	
—		—	—	2	Assistente de Educação ..	XV	
—		—	—	1	Atendente	VII	
—		—	—	1	Bibliotecário	VII	
—		—	—	1	Armazenista	X	
—		—	—	1	Guarda	VI	
—		—	—	1	Porteiro	X	
—		—	—	1	Zelador	VII	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações	
Escola Industrial de Maceió				m) Escola Industrial de Maceió				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	10 das funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — l) Escola Industrial de Maceió, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
10	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—		—	—	11	Assistente de Ensino ..	XV		
—		—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—		—	—	1	Armazenista	IX		
—		—	—	1	Atendente	VII		
—		—	—	1	Bibliotecário	VII		
—		—	—	1	Guarda	V		
—		—	—	1	Porteiro	IX		
—		—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Fortaleza				n) Escola Industrial de Fortaleza				
1	Dentista	VIII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar da Tabela Suplementar — m) Escola Industrial de Fortaleza, na proporção de uma para uma.	
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
13	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—		—	—	8	Assistente de Ensino ..	XV		
—		—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—		—	—	1	Auxiliar de Escritório ..	VII		
—		—	—	1	Armazenista	IX		
—		—	—	1	Atendente	VII		
—		—	—	1	Porteiro	IX		
—		—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Cuiabá				o) Escola Industrial de Cuiabá				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV		As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — n) Escola Industrial de Cuiabá, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
4	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—		—	—	4	Assistente de Ensino ..	XV		
—		—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—		—	—	1	Inspetor de Alunos	VII		
—		—	—	1	Armazenista	IX		
—		—	—	1	Atendente	VII		
—		—	—	1	Guarda	V		
—		—	—	1	Porteiro	IX		
—		—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Belém				p) Escola Industrial de Belém				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — o) Escola Industrial de Belém, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
12	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—		—	—	10	Assistente de Ensino ..	XV		
—		—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—		—	—	1	Armazenista	IX		
—		—	—	1	Atendente	VII		
—		—	—	1	Guarda	V		
—		—	—	1	Porteiro	IX		
—		—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de João Pessoa				q) Escola Industrial de João Pessoa				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV		As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — p) Escola Industrial de João Pessoa, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
17	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—		—	—	9	Assistente de Ensino ..	XV		
—		—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—		—	—	1	Armazenista	IX		
—		—	—	1	Atendente	VII		
—		—	—	1	Guarda	V		
—		—	—	1	Porteiro	IX		
—		—	—	1	Zelador	VII		

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações	
Escola Industrial de Teresina				r) Escola Industrial de Teresina				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — q) Escola Industrial de Teresina, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII		
2	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
10	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—	—	—	—	7	Assistente de Ensino ..	XV		
—	—	—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—	—	—	—	1	Armazenista	IX		
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII		
—	—	—	—	2	Atendente	VII		
—	—	—	—	1	Guarda	V		
—	—	—	—	1	Porteiro	IX		
—	—	—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Natal				s) Escola Industrial de Natal				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — r) Escola Industrial de Natal, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	1	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
8	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—	—	—	—	6	Assistente de Ensino ..	XV		
—	—	—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—	—	—	—	1	Armazenista	IX		
—	—	—	—	1	Guarda	V		
—	—	—	—	1	Atendente	VII		
—	—	—	—	1	Porteiro	IX		
—	—	—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Campos				t) Escola Industrial de Campos				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV		As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — s) Escola Industrial de Campos, na proporção de uma para uma.
1	Auxiliar de Escritório ..	VIII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
12	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—	—	—	—	8	Assistente de Ensino ..	XV		
—	—	—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—	—	—	—	1	Armazenista	IX		
—	—	—	—	1	Atendente	VII		
—	—	—	—	1	Guarda	V		
—	—	—	—	1	Porteiro	IX		
—	—	—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Aracaju				u) Escola Industrial de Aracaju				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — t) Escola Industrial de Aracaju, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VIII	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Inspetor de Alunos	VI	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
1	Médico	XII	Númerica	1	Médico	XV		
15	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—	—	—	—	12	Assistente de Ensino ..	XV		
—	—	—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—	—	—	—	1	Armazenista	IX		
—	—	—	—	1	Atendente	VII		
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII		
—	—	—	—	2	Guarda	V		
—	—	—	—	1	Porteiro	IX		
—	—	—	—	1	Zelador	VII		
Escola Industrial de Florianópolis				v) Escola Industrial de Florianópolis				
1	Dentista	XII	Númerica	1	Dentista	XV	As funções de Assistente de Ensino só serão preenchidas à medida que forem sendo suprimidas as de Professor Adjunto e Professor-auxiliar, da Tabela Suplementar — u) Escola Industrial de Florianópolis, na proporção de uma para uma.	
1	Auxiliar de Escritório ..	VIII	Númerica	1	Auxiliar de Escritório ..	VIII		
1	Inspetor de Alunos	IV	Númerica	2	Auxiliar de Escritório ..	VII		
1	Médico	XII	Númerica	2	Inspetor de Alunos	VII		
2	Professor Adjunto	XIII	Númerica	1	Médico	XV		
13	Professor-auxiliar	VIII	Númerica	—	—	—		
—	—	—	—	12	Assistente de Ensino ..	XV		
—	—	—	—	1	Assistente de Educação ..	XV		
—	—	—	—	1	Armazenista	IX		
—	—	—	—	2	Atendente	VII		
—	—	—	—	1	Guarda	V		
—	—	—	—	1	Porteiro	IX		
—	—	—	—	1	Zelador	VII		
—	—	—	—	1	Bibliotecário	VII		

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE — DIVISÃO DO ENSINO INDUSTRIAL

TABELA SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações
	(Diretoria)				a) Diretoria		
1	Desenhista	XII	Suplementar	1	Desenhista	XII	
	Escola Técnica Nacional				b) Escola Técnica Nacional		
1	Auxiliar	XI	Suplementar	1	Assistente de Ensino ..	XVII	
—		—	—	5	Auxiliar de Ensino ...	VII	
—		—	—	8	Professor-auxiliar	X	
—	Escola Técnica de Manaus				c) Escola Técnica de Manaus		
—		—	—	15	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica de Vitória				d) Escola Técnica de Vitória		
—		—	—	10	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica de Goiânia				e) Escola Técnica de Goiânia		
—		—	—	10	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica de Recife				f) Escola Técnica de Recife		
—		—	—	2	Professor Adjunto	XIII	
—		—	—	16	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica de São Luiz				g) Escola Técnica de São Luiz		
—		—	—	15	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica de Curitiba				h) Escola Técnica de Curitiba		
—		—	—	2	Professor Adjunto	XIII	
—		—	—	12	Professor-auxiliar	VIII	
—	Escola Técnica do Salvador				i) Escola Técnica do Salvador		
—		—	—	27	Professor-auxiliar	VIII	
—		—	—	2	Coadjuvante de Ensino	XII	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Observações
—	<i>Escola Técnica de Belo Horizonte</i>	—	—	10	j) <i>Escola Técnica de Belo Horizonte</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Técnica de São Paulo</i>	—	—	2 12	k) <i>Escola Técnica de São Paulo</i> Professor Adjunto Professor-auxiliar	XIII VIII	
—	<i>Escola Industrial de Maceió</i>	—	—	10	l) <i>Escola Industrial de Maceió</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Industrial de Fortaleza</i>	—	—	13	m) <i>Escola Industrial de Fortaleza</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Industrial de Cuiabá</i>	—	—	4	n) <i>Escola Industrial de Cuiabá</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Industrial de Belém</i>	—	—	21	o) <i>Escola Industrial de Belém</i> Professor auxiliar.....	VIII	
—	<i>Escola Industrial de João Pessoa</i>	—	—	17	p) <i>Escola Industrial de João Pessoa</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Industrial de Teresina</i>	—	—	10	q) <i>Escola Industrial de Teresina</i> Professor-auxiliar	VIII	
—	<i>Escola Industrial de Natal</i>	—	—	8	r) <i>Escola Industrial de Natal</i> Professor-auxiliar	VIII	
1 —	<i>Escola Industrial de Campos</i> Professor-auxiliar	XII	Suplementar	— 12	s) <i>Escola Industrial de Campos</i> Professor-auxiliar	— VIII	
—	<i>Escola Industrial de Aracaju</i>	—	—	15	t) <i>Escola Industrial de Aracaju</i> Professor-auxiliar	VIII	
— —	<i>Escola Industrial de Florianópolis</i>	— —	— —	2 13	u) <i>Escola Industrial de Florianópolis</i> Professor Adjunto Professor-auxiliar	XIII VIII	

DECRETO N. 12.846 — DE 13 DE JULHO DE 1943

Declara de utilidade pública a Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, com sede no Estado de São Paulo

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a qual satisfaz as exigências do artigo 1.º da Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º da citada Lei decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, com sede na Capital do Estado de São Paulo.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Marques Muniz para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 5.577, de 15 de junho de 1943.

Aurelino de Cesar Navarro para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 5.577, de 15 de junho de 1943.

Lincoln Lisboa Vieira da Silva para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 5.577 de 15 de junho de 1943.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Simões dos Reis para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão N, do Serviço de Documentação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Vitor Nunes Leal para outro cargo.

Ericsson Pitombo Jaciobá Cavalcanti, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão M, da Escola Técnica de Vitória, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Antônio Carlos de Melo Barreto.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zulma Epifânio Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrevente, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Valter Augusto do Nascimento.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vladimiro Sonne Villard, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor, padrão I, da cadeira de Matemática da Escola Técnica Nacional, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do ante o impedimento do respectivo titular, José Gurgel Dantas, em virtude de se achar licenciado para tratar de interesses particulares.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Helena Ramos, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro

Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 42.595, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Ericsson Pitombo Jaciobá Cavalcanti do cargo, em comissão, de Diretor, padrão M, da Escola Técnica do Salvador, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.813, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Álvaro João de Oliveira no cargo da classe E da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.889, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Luiz Gonzaga dos Santos no cargo da classe E da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.142, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Raúl Rodrigues Dias no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 8 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

José Alves Baeta do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conselheiro Lafaiete (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, a Coletor das Rendas Federais em Varginha (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Manuel Tolentino.

Manuel Tolentino do cargo de Coletor das Rendas Federais em Varginha (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pará de Minas (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Wandick Orsini.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do art. 13, do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1935, alterado pelo art. 9.º do decreto-lei n. 5.511, de 21 de maio de 1943,

Nicanor Ribeiro Nunes, para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Esta-

do de Sergipe, em vaga resultante do falecimento de Aureliano Luiz Betâmio.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Almerinda Farias Gama, para exercer, interinamente, a função de Escrevente juramentado do Tabelião do 9.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

William Chaves, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Auxiliar do Contador do 1.º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Tendo em vista o que consta do processo número 13.945, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Zaíra Pereira, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Auxiliar do Tabelião do 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Célia Gomes Taveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrevente, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edson de Ávila Palhares.

Heitor Jorge Xavier, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrevente, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Adail Cotinho.

Plácido Barriel, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Belmiro Siqueira.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Paulo Fundagem Nogueira, do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

José Soares de Carvalho, Escrevente Juramentado do Oficial do 8.º Ofício do Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal, para o 15.º Ofício de Notas da aludida Justiça.

Tendo em vista o que consta do processo número 13.945, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Escrevente Juramentado Sílvio Pereira de Sá, do 12.º para o 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

EXONERAR:

João de Oliveira Albuquerque, do cargo da classe G da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por ter sido nomeado Delegado Regional no Estado do Rio de Janeiro.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.054, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Edgar Hans Vater, do cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.806, da Imprensa Nacional:

Alfredo Guimarães, no cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.032, da Imprensa Nacional:

Ângelo José Tartaglia, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.434, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 11 de dezembro de 1942, que nomeou Maria Laís Moura Mousinho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Círio da Costa.

Visto ter sido julgado inapto e incapaz para o serviço militar e contar 1 ano, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado regulamento, 2 anos.

Nos termos do art. 80, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cândido Vieira de Lima:

Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 1 mês e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do Regulamento Geral em vigor, 21 anos.

Atendendo ao que requereu o cabo pintor da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Lopes da Cruz:

Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 7 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 21 anos.

Nos termos do art. 80, letra d, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Pereira da Rosa:

Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado regulamento, 26 anos.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 1.º, letra c, do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra, graduado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Clemente Juvenal Filho:

Visto ter sido julgado, definitivamente, inválido e incapaz para o serviço do Corpo, e contar 25 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Welff de Sousa:

Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 3 anos, 10 meses e dias do mesmo serviço.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 19 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931,

Abdo Assad Becher, para exercer o cargo de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Armando da Silva Lúcio, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de João da Silva Vale Júnior.

Aida Rodrigues Gaspar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Mário Teixeira de Barros para outro cargo.

Renato José Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de

Vanda Valquiria Peregrino da Silva para outro cargo.

Maria Teresa Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Alfredo Costa Oliveira para outro cargo.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.193, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 junho de 1942,

Carlos de Albuquerque Belo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Recife, Estado de Pernambuco.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 123.307-43, do Departamento de Administração:

José Venceslau Amaral, ex-Inspetor de Imigração, classe F, no cargo da classe H da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 5.482, de 13 de maio de 1943.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Carmen Robillard de Marigny, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Administração para o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, preenchendo claro existente na lotação provisória.

Clemente Machado de Matos, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Contínuo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do Departamento Nacional da Propriedade Industrial para o Departamento Nacional do Trabalho, preenchendo claro existente na lotação provisória.

Dulce Neves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal para o Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, preenchendo claro existente na lotação provisória.

Teodoro de Almeida Sodré, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Administração para o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, preenchendo claro existente na lotação provisória.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 106, DE 13 DE JULHO DE 1943

Cria, no Estado de São Paulo, uma Delegacia do Serviço de Racionamento.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.75, de 28 de setembro de 1942.

Considerando que o recenseamento da população de São Paulo, para o efeito de racionamento, se acha praticamente concluído;

Considerando que é necessário instituir regularmente o órgão a cujo encargo ficará o Serviço de Racionamento naquele Estado;

Considerando que tal órgão deve existir e operar, articulado ao mo Serviço de Racionamento da Coordenação, com sede nesta Capital, e sob a dependência deste, resolve:

Art. 1.º Fica criada, no Estado de São Paulo e com sede na respectiva Capital, uma Delegacia do Serviço de Racionamento, sob a chefia de um delegado designado pelo coordenador;

Art. 2.º Competirá à Delegacia do Serviço de Racionamento em São Paulo:

a) manter atualizado o cadastro dos consumidores do município da Capital;

b) fixar a quota do produto racionado para os períodos de racionamento que forem instituídos;

c) dirigir e fiscalizar a execução de todas as medidas de racionamento postas em prática no Estado de São Paulo;
 d) articular-se, em todos os casos e para melhor sistematização dos serviços que lhe competem, com o Serviço de Racionamento desta Coordenação, com sede no Rio de Janeiro.
 O coordenador: *João Alberto*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

N. 2.094 — Em 9-7-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que propõe sejam alteradas as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação (Diretoria, Escola Técnica Nacional, Escolas Técnicas e Escolas Industriais).

2. Este Departamento, em colaboração com a Divisão de Ensino Industrial, estudou o assunto e verificou:

a) que, diante das razões apresentadas pela Divisão de Ensino Industrial e afim de que as suas diversas Escolas possam iniciar imediatamente a execução do novo programa de atividades que lhes foi traçado, as alterações propostas devem ser aceitas, com pequenas modificações;

b) que a fusão de todas as tabelas atuais daquela Divisão em uma única, ficando distribuído, por diferentes itens, o pessoal de sua Diretoria, Escola Técnica Nacional, Escolas Técnicas e Escolas Industriais, facilitará a execução desse programa;

c) que, no entanto, essas modificações não devem prejudicar o estudo que este Departamento vem fazendo sobre a lotação daquelas Escolas, findo o qual proporá a V. Excia. uma solução definitiva.

3. A adoção dessas medidas se fará sem aumento de despesa, de vez que, na elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, a dotação correspondente à Divisão de Ensino Industrial já foi, para isso, majorada. Toma-se, entretanto, necessário alterar as tabelas explicativas do anexo 13 do Orçamento, afim de que se modifique a atual distribuição da parcela de Cr\$ 8.511.000,00, de que dispõe aquela Divisão, para atender às suas necessidades de pessoal extranumerário-mensalista.

4. Assim, onde se lê, naquelas tabelas:

05 — Mensalistas	
33 — Departamento Nacional de Educação	
14 — Divisão do Ensino Industrial	
01 — Divisão de Ensino Industrial	
	Cr\$
02 — Escolas Técnicas e Industriais	6.225.000,00
02 — Escola Técnica Nacional	258.000,00
03 — Escola Técnica de Manaus	115.200,00
04 — Escola Técnica de Vitória	88.200,00
05 — Escola Técnica de Goiânia	88.200,00
06 — Escola Técnica de São Luiz	116.400,00
07 — Escola Técnica de Curitiba	105.000,00
08 — Escola Técnica de Recife	131.400,00
09 — Escola Técnica de Pelotas	136.200,00
10 — Escola Industrial de Macaé	78.600,00
11 — Escola Técnica do Salvador	186.000,00
12 — Escola Industrial de Fortaleza	87.600,00
13 — Escola Industrial de Curitiba	42.000,00
14 — Escola Técnica de Belo Horizonte	78.000,00
15 — Escola Industrial de Belém	88.200,00

16 — Escola Industrial de João Pessoa	116.400,00
17 — Escola Industrial de Teresina	80.400,00
18 — Escola Industrial de Natal	66.600,00
19 — Escola Industrial de Campos	97.800,00
20 — Escola Industrial de Florianópolis	111.000,00
21 — Escola Técnica de São Paulo	108.600,00
22 — Escola Industrial de Araçatuba	106.200,00

Deve-se ler:

05 — Mensalistas	
33 — Departamento Nacional de Educação	
14 — Divisão do Ensino Industrial	
01 — Divisão do Ensino Industrial	8.511.000,00

5. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado, Em 9-VII-43, — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.843, em 10-7-43).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Aprova as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

Parcerias

N. 1.767 — 5-7-43 — Ralfo Resende Decourt para desempenhar, no L. P. M., a função de técnico especializado em combustíveis, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 — M. A.

N. 1.768 — 5-7-43 — Estevam Strauss para desempenhar, no L. E. A., a função de Chefe da Seção de Solos, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 — M. A.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Parcerias

N. 1.769 — 5-7-43 — Termos aditivos aos contratos celebrados com José Afonso Soares e Luiz Augusto da Silva Teles, para desempenharem, na D. D. U., as funções de arquiteto especializado e de desenhista especializado, majorando os salários mensais para Cr\$ 2.500,00 e Cr\$ 1.000,00, respectivamente — M. P.

N. 1.771 — 5-7-43 — Termos aditivos aos contratos celebrados com Theodor Leutwyler e Johannes Sulzer, elevando-se o seu salário de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$ 2.000,00 mensais — M. E. S.

N. 1.773 — 5-7-43 — Termo aditivo ao contrato celebrado com Antônio Olímpio Coelho Franco, majorando o seu salário mensal para Cr\$ 1.800,00 — M. G.

ADMISSÃO

Parcerias

N. 1.759 — 5-7-43 — Para assistente de ensino, XVII, da F. M. P. A. — M. E. S.

Antônio de Sousa, Rubem Green Ribeiro Dantas, Jerônimo Xavier de Azambuja, Miguel Saldanha, João Benedito de Sousa, Valdemar Barbo, Januário Marques da Costa, Teófilo Hemzelmann e Osman Velasquez.

N. 1.761 — 5-7-43 — José Schermann para professor-auxiliar XI, da E. A. N. — M. E. S.

N. 1.791 — 5-7-43 — João de Oliveira para mestre, XV, da F. I. — M. G.

N. 1.797 — 5-7-43 — Manuel Nunes Coelho de Azevedo Filho para assistente de ensino, XVII, da E. N. E. — M. E. S.

N. 1.798 — 5-7-43 — Eugênio Trombini Pelerano, Carlos Nicoletti Madeira, Arildo Lúcia e Horácio Dantas da Silva para professor auxiliar, VIII, da E. T. Vitória — M. E. S.

N. 1.799 — 5-7-43 — Afonso Gonzales Soares para assistente de ensino, XVII, da E. N. E. — M. E. S.

N. 1.800 — 5-7-43 — João Batista para auxiliar de agrônomo, VII, da D.F.P.V. — M. A.

N. 1.802 — 5-7-43 — Luiz Antônio de Macedo Lacerda, para auxiliar de campo, VII, da D. A. — M. A.

N. 1.803 — 5-7-43 — Aleir Leão Balceiro para projetador-auxiliar XIV, da D. O. — M. Aer.

N. 1.804 — 5-7-43 — Cecé Horta Barbosa para agente-auxiliar, II, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 1.807 — 5-7-43 — Humberto Bonetti, servente C, do O. III — P. S. — do M. V., para projetador-auxiliar, XV, da S. G. da D. N. J. B. — M. E. S.

N. 1.808 — 5-7-43 — José Luiz Rodrigues para motorista auxiliar VIII da F. G. — M. Aer.

N. 1.809 — Antônio Lopes de Sousa para mestre, XIII, do I. N. T. — M. T.

N. 1.812 — 5-7-43 — João de Almeida Lima para feitor, IX; Jorge Fernandes e Osvaldo Lopes para maquinista auxiliar, VII, e Jacinto Dantas para mestre, XIII da E. F. C. R. G. N. — M. V.

N. 1.813 — 5-7-43 — Lázaro Honório para mestre, XV, da R. E. Piquete-Hajubá — M. G.

N. 1.816 — 5-7-43 — José Luiz Gonçalves Ribeiro e Moacir Guardia para mestre, XIII, da D. R. A. — M. Aer.

N. 1.817 — 5-7-43 — Alves de Oliveira para artífice, VII, da C. M. — M. F.

N. 1.818 — 5-7-43 — Rubem Maia para auxiliar de artífice, V, da C. M. — M. F.

N. 1.819 — 5-7-43 — Heitor Ferreira Batista, para agrônomo, XVII, da D. A. — M. A.

N. 1.820 — 5-7-43 — Manuel Ferreira para trabalhador, V, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 1.821 — 5-7-43 — Napoleão Ramos da Silva para guarda, VI, da D. R. do Campo Grande — D. C. T.

N. 1.825 — 5-7-43 — Alcides Callabiano interno, IV, da P. N. M. — M. E. S.

N. 1.826 — 5-7-43 — Acrísio José Ferreira para interno, IV, da F. N. M. — M. E. S.

N. 1.828 — 5-7-43 — Marina Daltro Nabuco para enfermeiro, XI, da D. F. S. — G. R. — M. E. S.

N. 1.829 — 5-7-43 — Ana Xavier Sardinha para agente-auxiliar, II, da D. R. do Maranhão — D. C. T.

N. 1.830 — 5-7-43 — Cibele Braga da Silva, enfermeiro, IX, do H. C. A. — M. Aer.

N. 1.831 — 5-7-43 — Hilda Bezerra Lima, agente auxiliar, II, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 1.833 — 5-7-43 — Maria Aparecida de Carvalho, para agente auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.834 — 5-7-43 — Etelvina de Araújo Santos para agente, VII, da D. R. do D. F. — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 1.801 — 5-7-43 — Na S. F. de agente auxiliar da D. R. de São Paulo — D. C. T.:

Josefina Tonoli, Astrogilda de Lourdes Garcia e Carolina Duarte Barreto, da referência III para IV, e Irma Folador Prudência, José Feltrin e Laura de Queiroz, da referência II para III.

N. 1.809 — 5-7-43 — Na S. F. de mestre do I. N. T. — M. T.:

Heitor Antônio Rodrigues, da referência XIV para XV, e Manuel Braz, da referência XIII para XIV.

N. 1.811 — 5-7-43 — Na S. F. de Mestre: Osvaldo de Castro Bittencourt, da referência XIII para XIV;

Na S. F. de Artífice:

Alcindo José dos Santos e Ivan Mascarenhas Lescano, da referência IX para X; Francisco Ferreira da Silva, Honório Viana, Afílio Isidoro da Silva e Edgard Alves de Castro, os dois primeiros da referência VIII para IX, e os demais da referência VII para VIII, da D. G. do D. C. T.

N. 1.812 — 5-7-43 — Na S. F. de Agente: De Benedito Leopoldino de Andrade, da referência IX para X; de Francisco Caraciolo

Bezerril, da referência VIII para IX; de Josué Ataíde de Almeida, da referência VII para VIII.

Na S. F. de Artífice:

De Agrício Alves Siqueira e Cerlino Fagundes do Espírito Santo, da referência X para XI; João Pereira da Silva, da referência IX para X.

Na S. F. de Praticante de Escritório:

De Antônio Felismino de Brito e Mário Dantas de Lira, da referência V para VI.

Na S. F. de Guarda:

De Edgar Rocha Siqueira, da referência III para IV, e

Na S. F. de Maquinista auxiliar:

De Firmo Fagundes Pereira, da referência VII para VIII, da E. F. C. R. G. N. — M. V.

N. 1.824 — 5-7-43 — De Maria de Lourdes Vaz, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da D. O. — M. E. S.

N. 1.832 — 5-7-43 — De Margarida Betim Pais Leme, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório, da D. O. — M. V.

TRANSFERÊNCIA

N. 1.814 — 5-7-43 — De Antônio Corrêa Buquera, praticante de tráfego, IV, da D. R. do Paraná, *ex-officio* para a mesma função e referência, da D. R. do R. J. — D. C. T.

N. 1.823 — 5-7-43 — De Esmeralda Chagas de Araújo, auxiliar de escritório, VII, do S. C. do M. J., *ex-officio*, para iguais função e referência da D. P. do M. E. S.

REQUISICION

Pareceres

N. 1.776 — 5-7-43 — Requisição de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, agrônomo I do Q. P. do M. A., para o I. E. A. até 30-6-44. Despacho: Autorizado. Em 7-7-43. — G. VARGAS.

N. 1.781 — 5-7-43 — Requisição de José Júlio de Freitas Ramos, oficial administrativo 19 do Q. S. do M. F. para a C. E. L. D. F. até 30-6-44. Despacho: Autorizado. Em 7-7-43. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIA

Parecer

N. 1.782 — 5-7-43 — Do escriturário, E. do seu Q. III P. P. do M. V. Lina Bastos de Roura, *ex-officio*, para idêntica classe e carreira do Q. P. do M. J. — Despacho: Aprovado. Em 7-7-43 — G. VARGAS.

PEQUERIMENTOS

Pareceres

N. 1.709 — 29-6-43 — Miguel Meira, em nome de estudantes aprovados no ano passado em exame vestibular para a Faculdade de Medicina de São Paulo, solicitou fossem eles admitidos à matrícula que, *ex-vi* do limite regulamentar fixado naquele estabelecimento de ensino, não conseguiram no dito ano.

2. Por sua vez, os estudantes também aprovados em igual exame, no Estado de São Paulo, pediram ao senhor ministro da Educação a suspensão, durante este ano, desse limite de vagas destinadas à matrícula nos cursos seriados da mesma Faculdade.

3. Alegaram os peticionários:

a) — que os exames vestibulares prestados valem só para um ano;

b) — que nenhum prejuízo resultará da adoção da medida pleiteada; e

c) — que sua pretensão encontra apoio na Interventoria Federal e no Conselho Administrativo do Estado.

4. O M. E. S. a que foi submetido o primeiro, esclareceu, apenas, que o assunto, na forma da lei, é da alçada do Conselho Técnico-administrativo do estabelecimento de ensino superior, que não atendeu ao pedido.

5. Manifestando-se a respeito, por solicitação do D. A. S. P., disse a Reitoria da Universidade do Brasil:

a) — que, nos termos do n. VI do art. 30 do decreto 19.851, de 11-4-31, compete ao referido Conselho Técnico-administrativo:

"Fixar, anualmente, o número de alunos admitidos à matrícula nos cursos seriados";

b) — que essa admissão obedece às condições gerais especificadamente instituídas;

c) — que o Conselho Nacional de Educação, em parecer de 7-4-41, opôs-se ao aumento arbitrariamente feito pela Interventoria Federal em São Paulo, do número de matrículas em todas as séries daquela Escola;

d) — que a admissão de alunos em número superior ao que está habilitado a instruir concorrerá, quando oficial o estabelecimento, para pelo seu exemplo, incentivar a indústria do ensino;

e) — que,

"nos casos em que o interesse coletivo exija a matrícula além do limite patível com o bom ensino e não possam os estudantes ingressar noutras escolas congêneres, pode utilizar-se o recurso da organização de dois ou eventualmente mais turnos autônomos"; e

f) — que, a seu ver, em cada uma dessas hipóteses, devem pronunciar-se os órgãos administrativos do Instituto interessado, visto que "o funcionamento de uma escola em dois ou mais turnos exige providências que nem sempre as suas condições de vida podem permitir".

6. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P., que é regulamentar no que concerne a cada estabelecimento de ensino, o limite posto à admissão à matrícula no primeiro ano desses institutos (decreto 20.865, de 28-12-31; quanto à Faculdade de Medicina, art. 5.º; quanto às Escolas de Engenharia e de Minas e Metalurgia, art. 8.º; e quanto à Faculdade Nacional de Filosofia, art. 30 do decreto-lei 1.490, de 4-4-37).

Parecer

7. Convém, entretanto, acentuar:

a) — que ao Estado corre o dever constitucional de facilitar, quando em si couber, a educação e a cultura do cidadão;

b) — que, na espécie, a própria Reitoria da Universidade do Brasil admite a organização de turnos autônomos, uma vez satisfeitas determinadas exigências peculiares ao ensino e ao estabelecimento; e

c) — que tal solução não apresenta inconvenientes e, assim, não fere o dispositivo regulamentar relativo ao limite aludido, conclusão esta perfeitamente ajustável aos termos do parecer daquela Reitoria.

8. Nestas condições, o D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao Conselho Técnico-administrativo da Faculdade de Medicina de São Paulo, por intermédio do M. E. S., para que se pronuncie sobre a organização desses mesmos turnos, na forma sugerida pela mencionada Reitoria da Universidade do Brasil. Despacho: Aprovado. Em 6-7-43. — G. VARGAS.

N. 1.763, de 5-7-43 — Manuel José Alves Filho, aposentado no cargo de carteiro de 2.ª classe da D.R. de Pernambuco, solicitou sua reversão à atividade, alegando achar-se no gozo de perfeita saúde.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido.

Despacho: Aprovado. — Em 6-7-43. — G. VARGAS.

N. 1.766, de 5-7-43 — Antônio Augusto de Matos Mendes solicitou a inclusão de seu nome em folha de pagamento, na qualidade de delegado de polícia de 3.ª entrância, do D.F., até que se opere a sua reintegração no aludido cargo:

O D.A.S.P. opina:

a) Por que seja o interessado reintegrado em cargo equivalente ao que exercia anteriormente de acordo com o parecer do M.J.

b) Por que, na forma do art. 75 do E.F., essa reintegração seja feita em cargo da classe I, da carreira de Comissário de Polícia do Q.P. do M.J.; e,

c) Por que seja o processo encaminhado ao Aludido Ministério, para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. — Em 7-7-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.579-43 — Osman Marinho e outro — Consulta sobre afastamento. — Despacho:

No entender do D.A.S.P., não se aplicam, ao caso, as disposições do art. 35 ou 214, do E.F., podendo as funções de que se trata ser exercidas por servidor público, desde que isso não implique incompatibilidade horária ou não determine o seu afastamento das respectivas funções.

A D.P.E. — Em 13-7-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.342-43 — Narciso Álvares Lopes — Pedido de afastamento. — Despacho:

No entender do D.A.S.P., não se aplicam, ao caso, as disposições do art. 35 ou 214, do E.F., podendo as funções de que se trata ser exercidas por servidor público, desde que isso não implique incompatibilidade horária ou não determine o seu afastamento das respectivas funções.

Restituo ao Sr. ministro da Justiça. — Em 13-7-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.408-43 — Aparício Pinheiro de Andrade e Eduardo Correia solicitam providências no sentido de ser facultado aos servidores públicos e aos das autarquias o direito de poderem exercer o cargo de conselheiro fiscal das sociedades anônimas. — Despacho:

Restituo ao Sr. ministro do Trabalho, esclarecendo que o D.A.S.P. já firmou entendimento a respeito, conforme se verifica do parecer 270-41, constante do processo 3.228-41, publicado no *Diário Oficial* de 14-5-41, pág. 9.428.

Em 14-7-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 10.072-43 — Alvaro Barcelos Ferreira — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito do Sr. ministro da Educação que determine providências no sentido de ser esclarecido:

a) o período de afastamento do interessado; e

b) se o afastamento está previsto no regulamento da respectiva Faculdade.

Em 14-7-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.237-43 — Esclarecimentos sobre divergências de nome. — Despacho:

Tendo sido apurado que o nome certo do substituto é Armando Goulart Wucherer, conforme consta dos fichários da D.F., arquivase na D.P.J.

D.F., 13-7-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 9.635-43 — Isabel Silva de Aquino Fonseca — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito da D.P.T. que promova providências no sentido de ser observada a alínea b, da circular 13-42, da S.P.R.

D.F., 13-7-43. — Paulo Lira, D.D.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial 1-7-43 pg. 10.087 3.ª coluna. Par. 1.488 — 12-6-43.

Onde se lê:

da D.R. de Companhia — D.C.T.

Leia-se:

da D.R. de Campanha — D.C.T.

Diário Oficial 2-7-43 pg. 10.172 1.ª coluna. Par. 1.522 — 15-6-43.

Onde se lê:

para, na D.G. do D.N.P.M.

Leia-se:

para, na D.A. do D.N.P.M.

Diário Oficial 3-7-43 pg. 10.229 2.ª coluna. Par. 1.575 — 15-6-43.

Onde se lê:

a partir de 1-1-43 — M.A.

Leia-se:

a partir de 29-4-43 — M.A.

Par. 1.572 — 15-6-43.

Onde se lê:

da S.S.R.C. — M.F.

Leia-se:

da S.R.C.S.R.G.S. — M.F.

Diário Oficial 7-7-43 pg. 10.363 2.ª coluna Pareceres.

Onde se lê:

N. 1.127 — 21-6-43 — Avani de Araújo.

Leia-se:

N. 1.627 — 21-6-43 — Avani de Araújo.

Par. 1.620 — 21-6-43.

Onde se lê:

Maria de Lourdes Pedreira Pinto

Leia-se:

Maria de Lourdes Pedreira Pithon.

Diário Oficial 8-7-43 pg. 10.421 1.ª coluna Pareceres.

Onde se lê:

N. 1.667 — 25-6-43 — Rorácio Vilas Boas.

Leia-se:

N. 1.667 — 25-6-43 — Rorácio Vilas Boas

Pg. 10.420 3.ª coluna.

Par. 1.646 — 26-6-43.

Onde se lê:

Jona Herculina de Barros Correia

Leia-se:

Joana Herculina de Barros Correia.

Diário Oficial 10-7-43 pg. 10.571 1.ª coluna Par. 1.765 — 5-7-43

Onde se lê:

da D.O. do D.C.T.

Leia-se:

da D.O. do D.C.T.

Par. 1.707 — 25-6-43

Onde se lê:

para festeiro XIII da A.P.T. — M.T.

Leia-se:

para mestre XIII da A.P.T. — M.T.

Pg. 10.570 3.ª coluna

E.M. 1.958 — 29-6-43

Onde se lê:

da D.F. em Minas Gerais — M.T.

Leia-se:

da D.F. em Minas Gerais — M.F.

Diário Oficial 12-7-43 pg. 10.616 3.ª coluna

E.M. 1.179 — 29-6-43

Onde se lê:

Ireno da Silva Bueno e Linda Padre

Leia-se:

Ireno da Silva Bueno e Linda Badre.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.212-43 — Idalina Reis Alberto de Melo, candidata inscrita no concurso para naturalista, pede restituição das segundas vias de suas monografias, em virtude do indeferimento para substituição.

Despacho: Deferido. D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de escritório.

P. II. — 319

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que não logrou habilitação qualquer dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 12-7-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatístico da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 337

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 12-7-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 225

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

Resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 225, de 10 de julho de 1943 e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia-1943, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

COMISSÁRIO DE POLÍCIA — 1943

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se apenas candidatos do sexo masculino.

3. *Idade* — Mínima: 21 anos; máxima: 38 anos; apurados até a data do encerramento das inscrições.

4. *Diploma* — No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso jurídico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

5. *Serviço Militar* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

6. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

7. *Provas de Seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *Prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) *Investigação social*, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção;

c) *Prova escrita de Direito Penal e Direito Judiciário Penal*, que constará de:

1 — Dissertação sobre assunto sorteado e resolução de três questões práticas sobre o seguinte programa de Direito Penal:

1 — A lei penal no tempo e no espaço. Crime e contravenção. Dolo e culpa.

2 — A lei das contravenções penais (decreto-lei 3.688 de 3-10-41).

3 — Autoria e co-autoria. Favorecimento pessoal e real. Receptação.

4 — Do Crime: Crime doloso e crime culposos; crime consumado e crime tentado; conceito e critério diferencial. Elementos que in-

tegram a figura jurídica da tentativa. Pena de tentativa. Crime impossível.

5 — Ignorância ou erro de direito. Erro de fato. Erro culposos, erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa.

6 — Coação irresistível e obediência hierárquica. Circunstâncias que excluam a criminalidade: o estado de necessidade e a legítima defesa; ato praticado no estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

7 — Responsabilidade penal: critério adotado pelo Código em vigor. Das penas: penas principais e acessórias; aplicação. A pena de morte em face da Constituição de 1937.

8 — Circunstâncias agravantes e atenuantes. Crime continuado. Concurso de crime e contravenção.

9 — A suspensão condicional da pena e o livramento condicional em face do Código Penal. Efeitos da condenação.

10 — Medidas de segurança: condições de aplicabilidade. Verificação e presunção de periculosidade.

11 — Ação penal pública e ação penal privada. A ação penal no crime complexo. Queixa e Representação.

12 — Extinção da punibilidade. Prescrição. Reabilitação.

13 — Crimes contra a pessoa.

14 — Crimes contra o patrimônio.

15 — Crimes contra a propriedade imaterial.

16 — Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito

aos mortos.

17 — Crimes contra os costumes.

18 — Crimes contra a família.

19 — Crimes contra a incolumidade pública.

20 — Crimes contra a paz pública.

21 — Crimes contra a fé pública.

22 — Crimes contra a ordem política e social.

23 — Crimes contra a economia popular, sua guarda e seu em-

prêgo.

24 — Crimes de natureza política e social. Leis de Guerra.

II — Resolução de cinco a dez questões práticas sobre assuntos

do seguinte programa de Direito Judiciário Penal:

1 — O processo Penal e o Código de Processo Penal. Processos-crimes não disciplinados pelo Código: prerrogativas constitucionais; processos da competência da Justiça Militar (decreto-lei n. 925, de 2-12-938); Tribunal e leis especiais; o Tribunal de Segurança Nacional (Lei 244, de 11-9-936) e o seu Regimento Interno (4-7-940).

2 — Ação penal pública e privada. Início da ação penal pública; competência para exercê-la. Início da ação privada; a quem caberá intentá-la. Marcha e extinção da ação penal.

3 — Jurisdição e competência. Determinação da competência pelo lugar e pela natureza da infração, pelo domicílio ou residência do réu e por distribuição, por conexão ou continência. Da competência das autoridades policiais, quanto às respectivas jurisdições.

4 — O inquérito policial em face do Código do Processo Penal. Abertura, marcha e encerramento do inquérito policial. Peças essenciais. Do inquérito em segredo da Justiça.

5 — A ação penal nas contravenções. Inquérito, marcha, prazos e normas especiais.

6 — Da confissão. Requisitos essenciais à sua validade. Confissão extra-judicial. Divisibilidade da confissão. Retratação. Das testemunhas. Prova documental e prova pericial. Indícios e presunções.

7 — Da busca e apreensão. Dos exames de corpo de delito: formalidades a que deverão obedecer.

8 — Prisão e detenção. Da prisão por mandato: da prisão administrativa: da prisão como medida de segurança pública.

9 — Da prisão em flagrante. Requisitos essenciais do flagrante. Autoridade competente para determinar a lavratura do auto de prisão em flagrante. Nota de culpa.

10 — Da liberdade provisória. O instituto da fiança e seu regime legal. Critério a ser adotado no arbitramento da fiança. Reforço e quebraimento.

11 — Do *habeas-corpus* e respectivo processo.

Esta prova valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

Direito Penal:

Dissertação, até	40 pontos
Questões práticas, até	20 pontos
Questões práticas de Direito Judiciário Penal, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

d) — Prova escrita de Organização Policial e Prática de Serviço compreendendo:

I — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Organização Policial:

1 — Polícia judiciária e administrativa ou preventiva. Divisão do território do Distrito Federal em jurisdições policiais.

2 — Atribuições e competência do chefe de Polícia. Delegacia Especial de Segurança Política e Social. Seções de que se compõem.

3 — Atribuições e competência dos delegados auxiliares e distritais. Da Seção de Segurança Social e seus fins.

4 — Atribuições e competência dos comissários, escrivães e oficiais de Justiça. Organização e fins da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade. Da Seção de Segurança Política e seus fins.

5 — Organização e fins da Diretoria Geral de Investigações. Da Seção especializada. Dos investigadores. Da Seção de Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições.

6 — Do Instituto Médico Legal: organização e fins. Do Arquivo Geral do D.E.S.P.

7 — Da natureza e fins do Instituto Félix Pacheco.

8 — Da natureza e fins do Gabinete de Pesquisas Científicas. Do Serviço de Registro de Estrangeiros e sua importância social e política.

9 — Organização e competência da Diretoria de Comunicações e Estatística. Disposições comuns às Diretorias Gerais. Serviços que competem à Seção de Relações com os Estados e Países estrangeiros.

10 — Organização e fins da Inspeção Geral da Polícia. Regimento de custas policiais.

II — Prática de serviço, constante de resolução de casos policiais propostos pela Banca Examinadora, tais como, por exemplo, os seguintes:

1 — Registro de uma ocorrência.

2 — Medidas que deve tomar o comissário de serviço em casos de incêndio.

3 — Medidas que porá em prática ao ter conhecimento de que em determinado prédio faleceu um indivíduo, deixando valores e outros bens, sem que lhe sejam conhecidos parentes próximos ou remotos.

4 — Presidência de um auto de flagrante com testemunhas presenciais, até onde pode fazê-lo o comissário.

5 — Idem sem testemunhas presenciais.

6 — Idem contra menor.

7 — Idem no caso em que só o condutor do preso fala o idioma nacional, sendo o acusado e testemunhas estrangeiros.

8 — Providências a serem tomadas pelo comissário no caso de colisão entre um automóvel particular e outro oficial, com graves danos para este último, sem que, entretanto, se registre dano pessoal.

9 — Providências que deve tomar o comissário ao ter conhecimento de que em determinada via pública se verificou um desastre, havendo mortos e feridos.

10 — Providências que deve tomar o comissário ao ter conhecimento de um assassinato ocorrido na jurisdição do Distrito em que serve.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de organização Policial, até ..	40 pontos
Prática de serviço, até	60 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

8 — Prova de habilitação — A prova de habilitação constará de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Direito Constitucional:

1. Nação e Estado. Federação e Confederação. O Estado Federal: sua natureza. União, Estados, Municípios, Territórios, Distrito Federal. Soberania e governo. Distribuição da competência legislativa pela União e Estados.

2. Do Presidente da República.

3. Do Poder Legislativo — órgãos que o compõem e que com ele colaboram.

4. Do Poder Judiciário, organização — competência — justicas estaduais — noção geral sobre o sistema da Constituição.

5. Das leis — sua elaboração — decretos-leis — regulamentos. Irretroatividade das leis. Direitos adquiridos e coisa julgada.

6. A constituição e legislação do trabalho; princípios gerais: tendências. Sindicatos — corporações.

7. Justiça do trabalho — órgãos — Competência. Das Juntas de Conciliação e Julgamento. Do Conselho Nacional do Trabalho.

8. Nacionalidade: *jus-solis* e *jus-sanguinis*. Sistema brasileiro. Naturalização. Entrada, permanência e expulsão de estrangeiros.

9. Dos Direitos e garantias individuais e suas limitações. Do Serviço Militar. Da segurança do Estado.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Direito Civil:

1. Personalidade jurídica — Pessoas naturais e civis. Do registro de nascimento e do registro dos atos constitutivos. Capacidade civil. Emancipação.

2. Ato jurídico: definições. Requisitos essenciais à validade dos atos jurídicos. Atos nulos e anuláveis. Prescrição.

3. Da família. Do casamento e da adoção. Pátrio poder — tutela e curatela. O instituto da interdição.

4. Noções gerais sobre as obrigações. Responsabilidade por atos ilícitos.

5. Da compra e venda da locação. Mandato. Seguro. Fiança. Mútuo e comodato.

6. Noções gerais sobre posse e propriedade. Condomínio. Usucapião.

7. Dos direitos de vizinhança.

8. Hipoteca e enfiteuse. Penhor — depósito, uso e habitação.

9. Noções gerais sobre sucessão: legítima e testamentária. Ordem de vocação hereditária. Da herança jacente.

10. Noções gerais sobre inventários e partilhas.

c) uso de arma de fogo.

Esta prova valerá até cem pontos assim distribuídos:

Questões de Direito Constitucional, até	50 pontos
Questões de Direito Civil até	40 pontos
Uso de armas de fogo, até	10 pontos

9 — Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Direito Penal e Judiciário Penal	3
Organização Policial e Prática de Serviço	3
Prova de habilitação	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual, ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de Direito Penal e Judiciário Penal;

b) melhor resultado na prova de Organização Policial e Prática de Serviço.

10 — Observações gerais:

a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) a correção do linguagem será considerada em todas as provas;

c) nas provas de Direito os candidatos poderão consultar, a juízo da Divisão de Seleção, legislação não comentada ou anotada;

d) o concurso será válido por dois anos, a partir da data do sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público;

e) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., 10 de julho de 1943. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n. 224, de 13-7-43 — De Valdemar Rodrigues, na função de servente, com o salário de Cr\$ 14,00.

DISPENSA

Portaria n. 226, de 14-7-43 — De João Evangelista Figueira, da função de assistente de Seleção referência XV deste Departamento.

Portaria n. 228, de 14-7-43. — O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve tornar sem efeito a portaria n. 202, de 30-5-43, que admitia José de Carvalho na função de auxiliar de escritório.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1943

Processos ns. 974-42, 1.022-42, 1.023-42, 1.024-42, 1.026-42, 1.027-42, 1.029-42, 1.030, de 1942, 1.449-42 279-42 e 295-43 — Pedro Rota, Armando Barbosa, Antônio e Salomão Malcon, José Indech, Tanuri & Irmão, Matos & Soares, Jaime Werther, M. Pereira da Costa, Vello Irmãos Limitada, Martins Grajewski e Marcelino Luzar pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 899-42, 1.028-42 e 1.033-42 — Gerônimo Padilha, Tito Máximo Fernandez Gogler e Gualberto Oxley pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 905-42, 931-42 e 1.009-42 — Heliodora Maria Fernandez, Liberato Benvenuti e Bernardo Pando pedem autorização para comprar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 968-42, 969-42, 13-43, 278-43 e 297-43 — Gilberto Nadal, Said Abdalla Hadad, Groff & Irmão, Adolfo Kruger e Modesto Zuñeda pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 910-42 — Afonso Pinto da Silva pede autorização para comprar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 927-42 — Aranzazú Natividade Fernandes Davesac, pede autorização para fazer transcrição, no Registro de Imóveis, de bens que possui no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 1.032-42 — Eloiza Calzada pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processo n. 283-43 — Santele Pagnicelle & Filhos pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processos ns. 214-41 e 1.048-41 — Empresa Mecânica Ltda. e Companhia Mate Laranjeiras, pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado de Mato Grosso. — Baixaram em diligência.

Processo n. 716-41 — A. Territorial Franco Brasileira S. A., apresenta documentos para efeitos de revisão, relativos à Fazenda Francesa, situada no Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Processo n. 927-42 — Manuel do Espírito Santo Dias, pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Aguarda decisão sobre a faixa de 60 kms.

Processo n. 251-43 — Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul, presta novas declarações sobre seu pedido anterior. — Arquivado por já ter decidido em processo anterior.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 23

O general de divisão Almério de Moura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1943, *ex-vi* do artigo 6.º do decreto-lei número 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, designa para constituírem a 1.ª Subcomissão de Avaliação desta Comissão Central de Requisições, para o fim especial de examinar e avaliarem o material constante da requisição n. 2, por mim procedida, os Srs. bacharéis Amador Cisneiros do Amaral e Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar, representante do Ministério da Fazenda e o engenheiro Tomaz Pires Rebelo, o primeiro, neste ato, designado como seu presidente, devendo a referida subcomissão ser dissolvida tão pronto apresente o respectivo laudo.

Distrito Federal, 14 de julho de 1943. — General Almério de Moura, presidente.
Registada no livro competente, às fls. 12-v.

Distrito Federal, 14 de julho de 1943. — Vilmar Dutra de Moura, diretor da D.P.

REQUISIÇÃO N. 2

Aos Srs. Pomar & Filhos, Ltda.:

Eu, general de divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o artigo 1.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1943, *ex-vi* do artigo 12 do decreto-lei número 4.812, de 8 de outubro de 1942, e devidamente autorizado por S. Ex. o Sr. Presidente da República, atendendo ao que estabeleceu o n. 6 do art. 15 do decreto-lei n. 4.812, requisi-to-vos o material abaixo discriminado que se encontra depositado em terrenos da Companhia Edificadora, à rua General Gurjão n. 4, nesta capital, o qual deverá ser entregue ato contínuo à Cia. Soda Cáustica Salgema e Produtos Químicos, a qual, do mesmo passará o recibo de lei, correndo à custa da referida Companhia o pagamento do referido material, depois da procedida a competente avaliação, tudo nos termos da legislação em vigor.

Relação do material

a) 4 caldeiras "Wickers" — cilíndricas horizontais multitubulares de chama invertida, tipo escossês, marítimo, 3,25 metros de diâmetro por 3,20 metros de comprimento, com 2 fornalhas corrugadas de 1,06 metros de diâmetro por 2,33 metros de comprimento, 144 tubos de estais e lisos de 3 polegadas de diâmetro, e 2,35 metros de comprimento. Superfície total de aquecimento de 98,00 metros quadrados, superfície de grelhas de 3,40 metros quadrados, pressão de regime 160 libras por polegada quadrada, caixa de tubos ligadas a uma chaminé de 1,22 metros de diâmetro por 9,60 de altura, cada caldeira;

b) Diversas peças acessórias de guarda-cinzas de 3/16 de polegada, guarnecida com bar-

ras e cantoneiras, portas de cinzeiro articuladas, chapas de ferro de 1/8, de polegada, grelhas, aliteres, aventais, válvulas de segurança duplas tipo marítimo, válvulas de comunicações, retenções, torneiras de descarga, de fundo, aparelho "standar" com torneiras de descarga, nível e prova, manômetros de pressão;

c) 2 bombas de alimentação "Wisse", verticais, com tubos de sucção de 3 polegadas e de descarga de 2 polegadas, tendo cada uma, capacidade para alimentação de 2 caldeiras;

d) 1 grupos geradores composto cada um de uma máquina a vapor, vertical, de alta e baixa pressão, com cilindro de 11"x19"x9", 400 rotações por minuto, lubrificação por bomba montada no carter, torneiras de purgação e diagrama, válvula de admissão e descarga de vapor, aparelhos patente para lubrificação dos cilindros, regulador de precisão e tacômetros. Cada máquina a vapor à conjugada por luva de junção a um dinamo de corrente contínua de 570 amperes a 400 rotações por minuto; excitação composta, de 150 kw a 220 volts e

e) 2 quadros de ardósia, com aparelhos de média, disjuntores, chaves automáticas e reostatos;

f) 2 quadros com chaves e fusíveis para diversos circuitos de distribuição.

Observação

As máquinas são de fabricação de W. H. Allen, Sons & Co. Ltd. — Bedford — Inglaterra, sendo os dinamos, quadros e acessórios da Metropolitan Wickers — Inglaterra.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

Divisão de Processo

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL PRESIDENTE

Dia 8 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

Companhia Luz e Força Santa Cruz. — Como requer.

Luz Favero & Irmão. — Como requer.

Salim Demétrio & Cia. — Como requer.

Paul J. Christoph Company — Como requer.

Vespasiano Castanheiro. — Como requer.

Atlantic Refining Company of Brasil. — Como requer.

Comissão de Defesa Econômica

No decreto de 14 de junho, que nomeou José Maria de Freitas para exercer as funções de administrador do Hospital Vera Cruz, na Capital de São Paulo, foi feita a seguinte apostila:

"O titular do presente decreto, foi nomeado para exercer as funções de administrador da Sociedade de Beneficência Santa Cruz, na Capital de São Paulo, e não, como foi publicado".

Em 9 de julho de 1943. — General Portela, presidente da C.D.E.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na portaria n. 96, de 15 de junho findo, publicada no Diário Oficial de 23-6-43.

Onde se lê:

7 — DIRETORIA DE OBRAS

Cargos e carreiras:

Almoxarife	1
Arquivista	1
Dactilógrafo	3
Desenhista	9
Desenhista auxiliar	9
Engenheiro	55
Engenheiro de obras	10
Escrivão	12
Oficial administrativo	6
Prático de engenharia	—
Servente	2
Nota — Um cargo excedente.	
Leia-se:	
Almoxarife	1
Arquivista	1

Dactilógrafo	3
Desenhista (*)	9
Desenhista auxiliar	9
Engenheiro	55
Engenheiro de obras	10
Escrutário	12
Oficial administrativo	6
Prático de engenharia	—
Servente	—

Onde se lê:

b) Subdiretoria de Técnica Aeronáutica.

Desenhista auxiliar

1 e 2. Vagos.

Leia-se:

Desenhista auxiliar

1 a 3. Vagos.

Onde se lê:

8 — Serviço de Fazenda

Escrutário

6 — Jami da Mota Machado (int.) E.

Leia-se:

Escrutário

6 — Jami da Mota Macedo (int.) E.

Onde se lê:

10 — Escola de Aeronáutica

Escrutário

2 — Geraldo Rebelo (int.) E.

Leia-se:

Escrutário

2 — Geraldo Rebelo (int.) E.

Na portaria n. 103, de 6 de julho de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês,

Onde se lê:

a) delegar ao diretor da Aeronáutica Civil a atribuição de superintender o serviço de prioridade;

Leia-se:

a) delegar ao diretor da Aeronáutica Civil a atribuição de superintender o serviço de prioridade.

PORTARIA N. 106, DE 6 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, resolve dispensar o diarista condutor de obras, Venâncio de Oliveira, da função que exerce com a diária de Cr\$ 40,00, da Diretoria de Obras. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N. 107, DE 13 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei número 4.753, de 29 de setembro de 1942, resolve declarar aspirante a oficial aviador, para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, o piloto civil, Afaliba Euclides Vieira, que concluiu com

aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, ten. cel. chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente na ausência do senhor ministro.

PORTARIA N. 108, DE 13 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o aspirante a oficial aviador da 2.ª Classe da Reserva da Aeronáutica, Ataliba Euclides Vieira. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, ten. cel. chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente na ausência do senhor ministro.

PORTARIA N. 109, DE 13 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei número 4.753, de 29 de setembro de 1942, resolve declarar aspirante a oficial aviador, para a 2.ª Classe da Reserva da Aeronáutica, o piloto civil, Alceu Withers Hoffman, que concluiu com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, ten. cel. chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente na ausência do senhor ministro.

PORTARIA N. 110, DE 13 DE JULHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o aspirante a oficial aviador da 2.ª Classe da Reserva da Aeronáutica, Alceu Withers Hoffman. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, ten. cel. chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente na ausência do senhor ministro.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Portaria n. 47 GM. de 12-7-43, admitindo de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7-4-43, Humberto Moraes, n. 615.622, na função de guarda, referência VII, da T.N., respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 12.322, de 30-4-43.

RETIFICAÇÕES

A portaria de admissão de Aloísio Luiz Leite, publicada no *Diário Oficial* de 1 do corrente, é n. 42 G.M., de 28 de junho de 1943, e não como saiu publicado.

A portaria de dispensa do diarista Norberto Vieira Barros, publicada no *Diário Oficial* de 5 do corrente, é n. 46 G.M., de 1-7-43 e não como saiu publicada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 866 — 6 DE JULHO DE 1943:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Aprovando a relação das obras e serviços que este Ministério terá de executar em 1943 à conta da quota que lhe foi destinada pelo "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", Vossa Excelência autorizou o destaque da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para prosseguimento das pesquisas de carvão mineral nos Estados do Maranhão, Piauí e Paraná e para pagamento de empreitadas já iniciadas e de outras a serem contratadas.

Solicitado ao Ministério da Fazenda fôsse essa importância posta no Banco do Brasil à disposição do diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Dr. Avelino Inácio de Oliveira, para prosseguimento imediato dos referidos estudos, deixou aquele Ministério de atender ao pedido por julgar necessário fôsse aprovado por Vossa Excelência o plano dos trabalhos a serem custeados pela importância destacada.

Embora entenda este Ministério que a aprovação por Vossa Excelência, do plano geral de aplicação da quota atribuída a este Ministério pelo crédito especial de Cr\$ 600.000.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 5.294, de 2-3-43, cuja cópia acompanhou o pedido ao Ministério da Fazenda, fôsse o bastante para a execução das obras e serviços nête especificados, solicito de Vossa Excelência que se digne autorizar o dispêndio da referida importância de Cr\$ 3.000.000,00, segundo a discriminação junta, organizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Apolônio Sales*.

Aprovado. Em 9-7-43. — G. VARGAS.

Relação dos serviços a serem custeados pela dotação de Cr\$ 3.000.000,00, do plano quinzenal e sua respectiva despesa.

1) Pesquisas de carvão mineral no norte do Paraná;

a) prospecção em escala modesta, com o caráter de locação de bocas, galerias e traçagem;

b) exame e organização dos trabalhos em cada mina, plano de lavra para cada jazida;
c) análises das partidas de carvão;
d) abertura de galerias e poços;
e) sondagens.

Para estes trabalhos foi estipulada a seguinte despesa:

	Cr\$
Pessoal	30.000,00
Material	450.000,00
Serviços e Encargos	500.000,00
Total	980.000,00

2) Pesquisas de carvão mineral nos Estados do Maranhão e Piauí:

a) sondagens de 5 em 5 km, num total de 50 a 100 poços, com o fim de ficar inteiramente revelada a bacia carbonífera. (prosseguimento das sondagens já iniciadas em 1942).

Para estes trabalhos foi orçada a seguinte despesa:

	Cr\$
Pessoal	30.000,00
Material	750.000,00
Serviços e Encargos	200.000,00
Total	980.000,00

3) Pagamento final de empreitadas já iniciadas e outras que serão começadas:

a) estudos para avaliação das jazidas de pirita em Ouro Preto, grafita no Estado do Rio de Janeiro, tugstênio em Mariana, cassiterita, volframita e calcopirita no Estado do Rio Grande do Sul e outras que o D. N. P. M. julgar conveniente.

Para estes trabalhos calculamos a seguinte despesa:

Material	Cr\$ 1.040.000,00
----------------	-------------------

Resumo

	Cr\$
1) Pesquisas de carvão no Paraná	980.000,00
2) Pesquisas de carvão no Maranhão e Piauí	980.000,00
3) Empreitadas já iniciadas e outras	1.040.000,00
Total	3.000.000,00

(*) Nota — Um cargo excedente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1943

N. 5.457-43 — Daniel Máximo Martins. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de julho de 1943

N. 3.032-43 — Antônio Gomes da Silva. — Apresente prova de nacionalidade, visto como não consta da certidão de batismo apresentada. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.359-43 — Stela Nogueira. — Desdobre seu requerimento (um para cada área máxima), fazendo constar dos mesmos, a necessária planta da área correspondente, bem como, indique qual o distrito e quais os proprietários da área. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.399-43 — Edie Matos de Lima. — Desdobre seu requerimento (um para cada área), fazendo acompanhar uma planta a cada requerimento.

De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, interfere as áreas I e II, com as já requeridas em os D.G.P.M. 11.094, de 1942 e 3.082-43, o primeiro dos quais já com minúcia de decreto. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.450-43 — Regina Valadares Medeiros. — Desdobre seu requerimento (um para cada área), fazendo acompanhar uma planta a cada requerimento.

De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, interfere a área II em parte com a já requerida em o D. G. P. M. 9.865, de 1942, já deferido pela autoridade superior. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.463-43 — Humberto Lomba. — Desdobre seu requerimento (um para cada área), fazendo acompanhar uma planta a cada requerimento.

De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, interferem as áreas I e II com as já requeridas no D.N.P.M. 1.468-43; as de ns. III e IV com os D.N.P.M. 838-43, 2.832-43 e 1.027-43, este último já deferido e a V com a constante do D.N.P.M. 2.832-43. O prazo para o cumprimento da exigência apontada é de sessenta dias.

N. 3.502-43 — Jorge da Silva Guimarães. — Desdobre seu requerimento (um para cada área), fazendo acompanhar uma planta a cada requerimento.

De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, interfere a área N. V com a do D.G.P.M. 9.865-42, já deferido pela autoridade superior. O prazo para o cumprimento da exigência apontada é de sessenta dias.

N. 3.550-43 — Alarico Polito de Meneses. — Desdobre seu requerimento (um para cada área), fazendo acompanhar uma planta a cada requerimento.

De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, nota-se interferência em grande parte com a área já pleiteada em o D.G.P.M. 1.468-43. O prazo para o cumprimento da exigência apontada é de sessenta dias.

N. 3.619-43 — Godofredo de Sousa Oliveira. — De acordo com a demarcação levada a efeito na carta geral, constatou-se estar seu pedido interferindo em 158.0910 Ha. com os constantes do D. G. P. M. 838-43 e do 3.463-43, restando apenas 60 Ha. que lhe poderão ser outorgados. Faça amarrar um dos vértices E ou D da planta da área a um ponto mais próximo, como seja, à confluência dos córregos dos Pinheiros e Baú, por exemplo. Estas exigências deverão ser cumpridas no prazo de sessenta dias, caso lhe interesse a parte remanescente.

N. 4.083-43 — João Nogueira Chagas. — Repare a planta junta, porquanto estão errados os rumos não só da amarração, como também

da poligonal, bem como, não constando a sua nacionalidade na pública forma da carteira de identidade apresentada, deverá ser apresentado documento hábil para esse fim. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 4.084-43 — João Nogueira Chagas. — Repare a planta junta, porquanto estão errados os rumos não só da amarração, como também da poligonal, bem como, não constando a sua nacionalidade na pública forma da carteira de identidade apresentada, deverá ser apresentado documento hábil, para esse fim.

Para o pedido de pesquisa da mesma substância no local Sesmária do Itacolomi, está dependente da prova de nacionalidade ora exigida. O prazo para o cumprimento das exigências apontadas é de sessenta dias.

N. 4.120-43 — João Pereira Quintela. — Indique os nomes dos proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 4.131-43 — Raimundo Gonçalves Barbosa. — Apresente nova prova de capacidade financeira, com as firmas reconhecidas, no prazo de sessenta dias.

N. 4.172-43 — Deodato do Amaral Loufi. — Apresente nova planta, dentro do limite de 500 Ha., porquanto foi constatada divergência entre o requerimento e a planta no tocante à área que foi avaliada em 502,63 Ha. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 4.192-43 — Antônio Montezano. — Ofereça certidão da transcrição da carta de arrematação no Registro de Imóveis competente.

N. 4.831-43 — Levindo Vieira de Sousa. — Apresente atestado de idoneidade financeira, mais recente; esclareaça, outrossim, qual a estrada que foi assinalada na planta e qual o trecho; verifique, também, se o córrego dos Gomes é atravessado mais de uma vez pela citada Estrada Municipal, comunicando-nos, também este particular. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 4.983-43 — Homero Borges. — Apresente nova planta na qual a área pretendida venha amarrada à confluência dos córregos "Saracura" e "João Gomes" e a ponte da Estrada de Ferro Leopoldina (Telhas-Bicas) sobre o córrego da "Pedra Branca" ou uma declaração do Sr. Joaquim José de Sousa, concessionário das áreas cujos pontos de amarração foram acima indicados, afirmando não haver interferência entre elas e a área ora em estudo. Requeira, se lhe interessar, o restante da área descontando a interferência verificada com a que foi concedida pelo decreto n. 7.330, de 5-6-41 ao Sr. Abetê Esquerda Curti, cuja definição é a seguinte:

"Um retângulo tendo um vértice a 560 m. rumo de 26° NW da interseção da estrada de rodagem que vai para S. João Nepomuceno com a estrada de rodagem que vai para Guarará e cujos lados adjacentes têm os seguintes cumprimentos e rumos: 500 m. N; 600 m. W."

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.892-42 — Flaminio de Aranjó. — Apresente planta em que figure a confluência do córrego Buriti das Almeida, com o da Grota Sêca, afim de se verificar se há ou não colisão com os processos 2.350-43, 3.931-42 e 10.273,

de 1942. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 11.095-42 — Mateus Resende Mendonça. — Demonstre que a área pretendida não interfere com a que é objeto da autorização conferida pelo decreto n. 11.603, de 10-2-43, cujo art. 1º lhe foi enviado juntamente com o ofício 3.532, de 10 de julho fluente. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 12 DE JULHO DE 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

6.359-43 — Lourival Sousa — Cristal de rocha e assoc. — Cupú — Conceição do Araguaia — Pará.

6.342-43 — Lourival Sousa — Cristal de rocha e assoc. — Remanso dos Bótos — São Vicente — Goiás.

6.341-43 — Júlio Medeiros — Cassiterita e assoc. — São João del Rei e Prados — Minas Gerais.

6.351-43 — Henrique Tonette — Mármore — Boa Esperança — Mar de Espanha — Minas Gerais.

6.353-43 — Catolino Pereira de Sá — Mica e assoc. — Fazenda Boa Sorte — Abre Campo — Minas Gerais.

6.356-43 — Sebastião A. Siqueira Júnior e outro — Minérios de chumbo e associados — Bauri — São Paulo.

6.372-43 — Indústria de Minérios Lobas Limitada — Quarzo, feldspato e associados — Granja Benfica — Maricá — Estado do Rio de Janeiro.

6.373-43 — Adelino Dias Pio — Cristal de rocha — Porteira — Buenópolis — Minas Gerais.

6.374-43 — Dolezal Dias — Cristal de rocha — Cricá Nova — Buenópolis — Minas Gerais.

6.376-43 — Soc. de Minérios Ltda. — Bismuto e minérios assoc. — Veneza o Cairú — Quixeramobim — Ceará.

6.577-43 — Soc. de Minérios Ltda. — Bismuto e minérios assoc. — Riacho do Tigre — Quixeramobim — Ceará.

6.378-43 — José de Almeida Borem — Quarzo e assoc. — Lavra Rica e Forquilha Grande — Bocaiuva — Minas Gerais.

6.379-43 — Vicente José de Sá — Mica e associados — Água Limpa — Mesquita — Minas Gerais.

6.308-43 — Alberico Perrela — Quarzo e pedras coradas — S. José — Governador Valadares — Minas Gerais.

6.382-43 — Zeferino Luiz da Cunha — Cristal de rocha — Alto do Sirriema — Serro — Minas Gerais.

6.383-43 — Moisés Lupion de Tróia — Sulfre — Água da Pedra — Venceslau Braz — Paraná.

6.386-43 — Maria da Conceição Mohn — Cristal de rocha — Fazenda Claros — Cristalina — Goiás.

6.392-43 — Júlia Carneira — Mica e assoc. — Fazenda da Vista Alegre — Conselheiro Pena — Minas Gerais.

CODIGO DE MINAS

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPENDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado — Ano — Importância

Amazonas:

Escola Agrônômica de Manaus — Manaus — 1942 — P. 17.736 de 1941	16.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus — Manaus — P. 18.661-41	15.000,00
Prelazia de Rio Branco — Boa Vista — 1942 — P. 7.144-41	30.000,00
Prefeitura Apostólica — Alto Solimões — São Paulo de Olivença — 1942 — P. 6.103-41....	30.000,00

Maranhão:

Escola Prática de Eletricidade — Telegrafia e Radiotelegrafia. São Luiz — 1942 P. 19.732-41	2.000,00
---	----------

Ceará:

Sociedade de Cultura Artística — Fortaleza — 1942 — P. 5.885 de 1941	3.000,00
--	----------

Rio Grande do Norte:

Escola de Comércio de Natal — Natal — 1942 — P. 18.978-41	10.000,00
Colégio Salesiano — São José — Natal — 1942 — P. 13.543-41	5.000,00

Paraíba do Norte:

Associação Paraibana de Cirurgias Dentistas, mantenedora da Assistência Dentária Infantil — João Pessoa — 1942 — P. 18.328-41	3.000,00
---	----------

Pernambuco:

Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — 1942 — P. 18.638-41	15.000,00
--	-----------

Alagoas:

Sociedade Auxiliadora dos Cristãos — Maceió — 1942 — Processo 19.137-41	3.000,00
---	----------

São Paulo:

Asilo Bom Pastor — São Paulo. 1942 — P. 2.517-41	15.000,00
Associação dos Sanatórios Populares "Campos de Jordão" — Campos de Jordão — 1942 — P. 16.449-41	20.000,00
Centro Espírita Paz, Amor e Caridade — São Paulo — 1939 — P. 12.410-41	2.000,00
Escola Profissional Patrocinio São José — São Paulo — 1939. P. 11.983-39	20.000,00
Idem, idem, idem — 1940.....	20.000,00
Instituto Teodoro Ratisbone — São Paulo — 1942 — P. 9.131 de 1941	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Atibaia — Atibaia — 1942 — P. 16.714-41	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Campinas — Campinas — Processo 18.666-41	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro — Bebedouro — 1942 P. 9.398-41	20.000,00

Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres — Sorocaba — 1942 — P. 11.491-41	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo da Paróquia do Senhor Bom Jesus de Matão — Conselho Particular — Matão — 1942. P. 15.892-41	2.000,00
Escola Agrônômica do Paraná — Curitiba — 1942 — P. 17.547 de 1941	50.000,00
Instituto de Química do Paraná. Curitiba — 1942 — P. 5.966 de 1941	12.000,00
Rio Grande do Sul:	
Asilo do Bom Pastor — Pelotas 1942 — P. 13.559-41.....	10.000,00
Hospital de Caridade de Santa Maria — Santa Maria — 1942 P. 6.721-41	30.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Porto Alegre 1938 — P. 27.967-39	5.000,00
Idem, idem, idem — 1940.....	5.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Caelano — Santa Maria — 1942 — P. 10.947-41	10.000,00

Goiás:

Orfanato São José — Goiás — 1941 — P. 13.682-41.....	10.000,00
--	-----------

Minas Gerais:

Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo. Santa Luzia — 1942 — Processo 19.103-41	2.000,00
Associação Beneficente "8 de Setembro" — Uberaba — 1938 — P. 13.992-38	5.000,00
Casa de Caridade — Serro — 1942 P. 8.486-41	5.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino. 1942 — P. 4.363-41.....	10.000,00
Colégio São José — Juiz de Fora. 1942 — P. 2.411-41.....	12.000,00
Conferência Nossa Senhora da Conceição — Itanhandu — 1942 P. 18.924-41	1.000,00
Conselho Particular de Luz — Cidade de Luz — 1942 — Processo 17.110-41	3.000,00
Escola Doméstica e Técnica Profissional Nossa Senhora Aparecida — Passa Quatro — 1942. P. 3.229-41	10.000,00
Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte — 1942 — P. 17.225 de 1941	60.000,00
Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora — Juiz de Fora — 1938 — P. 11.887-38	20.000,00
Escola Profissional Doméstica "Imaculada Conceição" — Belo Horizonte — 1938 — P. 13.185 de 1940	10.000,00
Idem, idem, idem — 1939.....	5.000,00
Idem, idem, idem — 1941.....	5.000,00
Hospital de Nossa Senhora das Dores — Itabira — 1942 — Processo 8.691-41	10.000,00
Hospital São Francisco, mantido pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco — Cabo Verde 1942 — P. 2.262-41.....	6.000,00
Hospital São Vicente de Paulo. Belo Horizonte — 1942 — Processo 17.990-41	30.000,00
Hospital Nossa Senhora do Brasil patrocinado pela Irmandade de Nossa Senhora de Santana — Bambui — 1942 — P. 18.377 de 1941	10.000,00
Hospital Nossa Senhora do Carmo de Paraopeba — Paraopeba — 1942 — P. 20.296-41.....	3.000,00

Instituto Gamon, mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras — Lavras — 1942. P. 9.928-41	30.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais — Belo Horizonte — 1942 — P. 11.577-41	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte — Belo Horizonte 1942 — P. 18.469-41..	100.000,00
Santa Casa de Caridade — Itamarandiba — 1942 — P. 18.878 de 1941	15.000,00
Sociedade Mineira de Belas Artes — Belo Horizonte — 1942 — P. 11.576-41	3.000,00
Sociedade Mineira de Agricultura — Belo Horizonte — 1942 P. 4.699-41	5.000,00

Sergipe:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe — 1942 — P. 11.038-41	5.000,00
---	----------

Baía:

Círculo Opeário da Baía — Salvador — 1942 — P. 18.238-41	5.000,00
Liceu de Artes e Ofícios — Salvador — 1942 — P. 8.611-41..	40.000,00

Rio de Janeiro:

Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis — 1942 — P. 15.783-41..	15.000,00
Faculdade Fluminense de Medicina — Niterói — 1942 — Processo 18.409-41	60.000,00
Irmandade de São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina — Niterói — 1942 — P. 17.488-41	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença — 1942 — P. 14.123 de 1941	12.000,00

Distrito Federal:

Abrigo Maria Imaculada, do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças — 1942 — P. 5.780 de 1941	6.000,00
Academia Nacional de Medicina. 1942 — P. 5.234-41	30.000,00
Associação das Franciscanas Missionárias de Maria — 1942 — P. 18.704-41	3.000,00
Casa dos Artistas — 1942 — Processo 16.989-41	60.000,00
Casa Luiza de Marillac — 1942 — P. 4.759-41	20.000,00
Casa São Luiz para Velhice — 1942 — P. 19.181-41	25.000,00
Clube das Vitórias Régias — 1942 P. 2.640-41	10.000,00
Dispensário São José — 1942 — P. 1.622-41	10.000,00
Escola Doméstica Maria Raythe. 1942 — P. 2.381-41	20.000,00
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — 1942 — P. 15.159 de 1941	50.000,00
Fundação Osório — 1942 — Processo 17.245-41	60.000,00
Instituto Brasileiro de Cultura. 1942 — P. 18.701-41.....	3.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, perpétua administradora do Hospital Frei Antônio, antigo Hospital dos Lázaros — 1942 — Processo 11.015-41	12.000,00
Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus — 1942 P. 17.597-41	60.000,00
Poliédrica de Botafogo — 1942. P. 10.530-41	15.000,00
União Social Feminina — 1942. P. 19.156-41	5.000,00

São Paulo:

Asilo São Vicente de Paulo — Avaré — 1942 — P. 18.897-41	5.000,00
--	----------

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Día 12 de julho de 1943

Processo n. 43.261-43 — Nely de Sousa — Solicitando certidão de pagamento relativo ao primeiro semestre do corrente ano, da Escola Nacional de Música.

Despacho: Certifique-se o que consta das informações da Contadoria Seccional. — *Bitencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação**Divisão de Ensino Superior****EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL**

Día 12 de julho de 1943

REGISTRO DE DIPLOMA**Engenheiro:**

N. 38.079-42 — Salomão Guimarães Abitama. — Deferido.

N. 39.767-42 — Oto Wehmuth Sampaio. — Sim.

N. 39.770-42 — Afonso Rodamilans Oliveres. — Sim.

N. 2.305-43 — Carlos Alberto Vanzolini. — Sim.

Médico:

N. 4.198-43 — Zulmiro Sinício. — Sim.

N. 34.970-43 — João de Góis Cavalcanti. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N. 13.760-43 — Lauro Kruschewsky Ribeiro. — Sim.

N. 24.330-43 — Roderico da Costa Nunes. — Sim.

Enfermeira:

N. 12.050-43 — Ruth Salmon. — Sim.

N. 37.968-43 — Helda Paulino de Oliveira Lima. — Sim.

Bacharel:

N. 19.324-38 — Isaac Soibelman Melzer. — Sim.

N. 43.883-38 — Salim Buais. — Sim.

N. 11.742-43 — Francisco Câmara Neto. — Sim.

N. 17.303-43 — José Alaor de Albuquerque. — Sim.

N. 24.814-43 — Roberto Porto Rodrigues da Silveira. — Deferido.

N. 37.465-43 — Hélio Cesar Pena e Costa. — Deferido.

Professor Secundário de Matemática:

N. 62.667-42 — Célia Alvares Correia. — Sim.

Diplomada bacharel em letras clássicas: N. 34.026-43 — Maria Regina Peixoto Kopechitz. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 35.493-37 — Horace Elbert Williams. — Indeferido. Tratando-se de documento que integra o processo n. 4.215, de 1937, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, remetido à D. E. Su. com ofício de 23 de novembro daquele ano. O desentranhamento de qualquer peça desse processo deverá ser requerida àquele órgão, que solicitará a devolução do processo, se entender acertado.

N. 21.754-38 — Ciro Pacheco Campos. — Requeira na forma das instruções a que se refere o art. 8.

N. 63.326-42 — José Miguel Gomes. — Aguarde a escola recolha o arquivo, tantas vezes solicitado.

N. 7.579-43 — Carlos Pereira Magalhães. — Aguarde a Faculdade remeta aprovação do Selo Nacional, que usa.

N. 42.609-43 — Júlio de Paiva. — Aguarde as instruções a que se refere o art. 8 da lei citada.

Divisão de Educação Física**PORTARIA N. 426, DE 23 DE JUNHO DE 1943**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Romeu de Castro Jobim, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio Stafford, (Departamento Masculino), na Capital do Estado de São Paulo. *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 427, DE 23 DE JUNHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Manuel Caetano Escobar de Barros, médico do Departamento de Educação Física de Pernambuco, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio de Caruaru, em Caruaru, no Estado de Pernambuco. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 428, DE 25 DE JUNHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Francisco de Assis Holanda Loliola, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Instituto Pio XI, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 434, DE 26 DE JUNHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Francisco de Assis Holanda Loliola, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Colégio Figueiredo Costa, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 435, DE 28 DE JUNHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Romeu de Castro Jobim, inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 444, DE 5 DE JULHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar D. Nadir Correia Viana, professora estadual com exercício no Departamento de Educação do Estado do Ceará, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Juvenil Carvalho, em Fortaleza, no Estado do Ceará. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 445, DE 7 DE JULHO DE 1943

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Horácio Verne, assistente de educação XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio do Estado, em Bauré, no Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 36.746-40 — Bartholomeu José da Silva. — Registe-se.

N. 37.145-40 — Luiz Francisco Monteiro de Barros. — Registe-se.

N. 22.552-42 — Maria do Rosário Sampaio Costa. — Registe-se.

N. 10.975-43 — Alberto Grisi. — Registe-se.

N. 15.289-43 — Dirceu Silva Carvalho. — Registe-se.

N. 15.596-43 — Nancy Giorgi. — Registe-se.

N. 28.491-43 — José da Silva Rondon. — Sim, nos termos do parecer.

N. 33.720-43 — Margarida Maria de Azevedo Nogueira. — Deferido.

N. 35.232-43 — Cesar Lacé Teixeira Lopes. — Registe-se.

N. 35.234-43 — Milton de Sousa Lara. — Registe-se.

Ementário da Legislação Federal**Série DIVULGAÇÃO***Publicação trimestral*

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 1 volume.....	15,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 37.596-43 — Maria Rita Cruvinel Teixeira. — A vista do parecer, indeferido.
N. 38.303-43 — Lysis Cândido Pedrosa. — Deferido.

N. 38.935-43 — Joffily Dutra de Oliveira. — Registe-se.
D.E.F., em 9 de julho de 1943. — *Maj. João Barbosa Leite*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 13.053-39 — Manuel Elísio Feijão. — Reconheça a firma no atestado de idoneidade.
N. 34.150-43 — Milton Dias Moreira. — Junte a certidão de nascimento.
N. 35.830-43 — Reinaldo Kuntz Busch. — Sêe o diploma e junte o histórico da vida escolar devidamente autenticado.
N. 38.256-43 — Ruth Amaral Carvalho. — Aguarde o reconhecimento do curso.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N. 3.854-43 — Henrique P. do Amaral. — Compareça à S. Lançamentos.
N. 7.191-43 — Bernardino F. da Silva. — Idem.
N. 3.914-42 — Abel da Costa. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
N. 4.057-43 — Francisco Ribeiro Alvaranga. — Não pode ser atendido.
N. 8.590-43 — Mário Pinto Ferreira. — Compareça à S. Lançamentos.
N. 5.417-43 — Manuel José Guerreiro. — Idem.
N. 3.486-43 — Alfredo R. Siqueira. — Idem.
N. 10.185-42 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Prove ser o proprietário.
N. 926-43 — José Malaquias e outros. — Não pode ser atendido.
N. 4.331-43 — Marcos Stuwky. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
N. 8.663-43 — José Bures da Cruz. — Compareça à S. de Lançamentos.
N. 4.664-43 — João Souto Amaro. — Deferido de acordo com o informado.
N. 6.832-43 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Deferido.
N. 4.655-43 — Augusto S. de Moraes Rêgo. — Indenizado o custo do aparelho cancela-se o auto.
N. 4.502-43 — Matilde Gomes Ribeiro. — Idem.
N. 3.082-43 — Augusto da Silva Ferreira. — Não há que atender.
N. 8.108-43 — Casa Almeida Marques Limitada. — Idem.
N. 7.717-43 — Viúva Max Lexis Krause. — Indefido à vista do informado.
N. 1.907-43 — Edifício Imperial S. A. — Idem.
N. 4.018-43 — Alice Lamberti. — Não há que atender.
N. 10.790-42 — Maria Afonsina de A. Pompeu. — Compareça à S. de Expediente.
N. 4.680-43 — Companhia Predial F. Guimarães. — Deferido de acordo com o informado.
N. 3.458-43 — Sílvia Portela L. Martins. — Idem.
N. 6.250-43 — Espólio Maria M. Ferreira. — Nada há que providenciar.
N. 6.188-43 — Luiz Eugênio Rodrigues e outros. — Indefido à vista do informado.
N. 3.458-43 — Sílvia Portela L. Martins. — Idem.
N. 4.434-43 — Irene Roque de Pinho. — Idem.
N. 4.490-43 — Ana M. S. Guimarães. — Quite-se previamente.
N. 4.189-43 — Ana M. S. Guimarães. — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 16.360-42 jto. — Companhia Construtora Capua & Capua S. A. — Deferido de acordo com o informado.
N. 378-43 — Raul Gomes Pedroza. — Idem.
N. 855-43 — Eduardo Rodrigues Lopes. — Idem.
N. 1.408-43 — José Nunes Miguel. — Aguarde oportunidade.
N. 2.483-43 — Luzia da Silva Ferreira. — Aguarde oportunidade.
N. 3.319-43 — Hugo Cruz. — Deferido de acordo com o informado.
N. 3.737-43 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.
N. 4.180-43 — Teodor Gabrys. — Idem.
N. 4.522-43 — Henderlile de A. Bonfim e outro. — Idem.
Ns. 4.947-43 — 7.630-43 — Antônio Teixeira Filho. — Junte na S. de Expediente documento da Prefeitura.
N. 5.878-43 — Antônio de Medeiros. — Deferido de acordo com o informado.
N. 5.937-43 — Maria da Conceição T. Torrezão. — Idem.
N. 6.106-43 — Moisés Moraes de Almeida. — Idem.
N. 6.520-43 — José Pinto Trindade. — Idem.
N. 6.293-43 — Banco do Brasil S. A. — Idem.
N. 6.706-43 — Serafim Moreira. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 6.781-43 — Roberto Luiz Pimenta de Melo. — Deferido de acordo com o informado.
N. 6.786-43 — Osvaldo Silva Salgado. — Idem.
N. 6.790-43 — Joaquim Gomes da Silva. — Idem.
N. 949-43 — Orlando A. Oliveira Canha. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 6.963-43 — Haskel Leib Lachtermacher. — Idem.
Ns. 7.017-43 — 7.421-43 — Ortemblad, Locke & Companhia Limitada. — Deferido à vista do informado.
N. 7.147-43 — Jamil Ata. — Idem.
N. 7.263-43 — Benjamim Vieira de Faria. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 7.267-43 — Gentil Gonçalves Ribeiro. — Deferido à vista do informado.
N. 7.268-43 — Maria Adelina Lopes. — Idem.
N. 7.337-43 — Etelvina da Conceição. — Idem.
Ns. 16.709-38 — 5.518-43 — Eurico Barbosa de Amorim. — Idem.
Ns. 676-40 — 6.300-43 — Suzana Viegas. — Idem.
N. 3.325-42 — Múcio Gomes Ribeiro. — Idem.
Ns. 7.344-42 — 5.344-43 — Artur Pereira Studart. — Dispensa a instalação do Hidrante.
N. 11.466-42 — Renato da Silva Freire. — Prepare primeiramente as instalações internas.
N. 16.129-42 — Imobiliária Xavier Filho S. A. — N. 7.572-43 — Francisco Xavier de Araújo Filho e outros. — Deferido de acordo com o informado.
N. 2.571-43 — Joaquim da Silva. — Indefido.
N. 4.871-43 — Rosa Rocha de Oliveira. — Deferido de acordo com o informado.
Ns. 6.128-43 — 7.352-43 — J. Alice Devaux. — Idem.
N. 6.258-43 — Letícia Góis de Cerqueira. — Junte na S. Expediente certificado de revisão de número.
N. 6.521-43 — Elias Málio da Silva Costa. — Deferido de acordo com o informado.
N. 7.005-43 — Jurema Gomes da Silva. — Idem.
N. 7.006-43 — Miguel Silva Barroso. — Idem.
N. 7.013-43 — Hugo Gaire C. Faria e outros. — Idem.
N. 7.089-43 — Nestor Gomes Oliva. — Idem.

N. 7.299-43 — Adelino Augusto de Moraes. — Idem.
N. 7.525-43 — José Rodrigues. — Idem.
N. 7.547-43 — Alexandre Tavares Fonseca. — Idem.
N. 10.660-32 — Empresa Imobiliária Edificadora. — Junte na S. Expediente documento provando que o antigo prédio da rua quarta n. 268 é o mesmo n. 159 atual da rua Samin.
N. 1.479-41 — Artur F. de Noronha. — Idem.
N. 6.908-43 — Empresa Imobiliária Edificadora. — Idem.
N. 11.613-39 — Vicente José Cordeiro. — Deferido de acordo com o informado.
N. 6.811-43 — Vicente José Cordeiro. — Idem.
N. 7.812-41 — Júlia de Sousa Leite. — Compareça à S. Lançamentos.
N. 15.193-41 — Júlia de Sousa Leite. — Idem.
N. 7.811-41 — José da Rocha A. Correia e Avelino Parente.
N. 15.194-41. — Idem.
N. 15.668-41 — Astrogildo Hugo do E. Santos. — Deferido de acordo com o informado.
N. 6.853-43 — Astrogildo Hugo do E. Santos. — Idem.
N. 15.219-42 — Silvestre Fernandes Sousa. — Junte na S. Expediente talão de imposto predial.
N. 12.443-42 — Alberto Dourado Lopes e outro. — Junte na S. Expediente certificado de numeração.
N. 800-43 — Alberto Dourado Lopes e outro. — Idem.
N. 4.744-43 — Alberto Dourado Lopes e outro. — Idem.
N. 7.413-43 — Alberto Dourado e outro. — Idem.
N. 3.956-43 — Sebastião Costa. — Deferido de acordo com o informado.
N. 4.308-43 — Henrique Francisco da Silva. — Idem.
N. 5.921-43 — Marcelino José da Rocha. — Idem.
N. 6.590-43 — João Balbino de Matos. — Idem.
N. 6.700-43 — Virgílio Rodrigues Pinto. — Idem.
N. 6.893-43 — Indústrias de Aço e Metais Limitada. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 7.019-43 — Alberto Dias Teixeira Filho. — Deferido de acordo com o informado.
N. 7.091-43 — Virgílio Joaquim da Silva. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 7.139-43 — Leonel de Sousa P. da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
N. 7.145-43 — Augusto dos Reis. — Idem.
N. 7.190-43 — Artur Vinicele Polico. — Idem.
N. 7.215-43 — Manuel Abrantes. — Idem.
N. 7.228-43 — José Gonzalez Rodrigues. — Idem.
N. 7.355-43 — Olandino Ribeiro Viana. — Compareça ao escritório do 2.º Distrito.
N. 7.591-43 — Antônio Lourenço Capela. — Restitua-se o medidor.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Relação dos bacharéis que colaram grau no dia 4 de junho de 1943:

Filosofia:

Rosa Cohen.
Benjamim Gaspar Gomes.
Relação dos bacharéis que colaram grau no dia 2 de julho de 1943:

Química:

Carlos Reis Mayerhoffer.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 10 DE JULHO DE 1943 — N. 50

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.052	Martins Gomes & Companhia Ltda.	110.031	1	Papel: AP-75	Aceito.
12.053	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.169/70	2	Algodão cru	Aceito.
12.054	Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	202.851	4	Morim fino	Recusado.
12.055	Sebastião Moraes	601.169/70	6	Brim de algodão de 2.ª qualidade.	Aceito.
12.056	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	109.017	6	Avental de brim mescla	Aceito.
12.057	Matos Rocha & Cia.	202.380	5	Brim mescla de algodão	Aceito.
12.058	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	109.017	3	Macacão de brim caqui de 2.ª qualidade	Aceito.
12.059	A. Rodrigues Costa & Companhia	202.388	4	Sergeline azul marinho	Aceita.
12.060	Casa Sousa Batista Limitada	601.569-A	3 e 7	Riscado de algodão	Aceito.
12.061	Festas & Ferreira	301.052	9, 10 e 11	Bandeira de filele de lã	Aceita.
12.062	J. R. Pires & Cia. Limitada	615.189	1	Papel: AP-57	Aceito.
12.063	J. R. Pires & Cia. Limitada	615.189	2	Idem AP-57	Aceito.
12.064	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	615.190	6	Idem AP-57	Aceito.
12.065	Martins Gomes & Companhia Ltda.	615.186	1	Idem Couché	Aceito.
12.066	Albino Castro & Companhia	301.052	7	Bandeira de filele de lã	Aceita.
12.067	Idem idem	301.045	6	Idem idem	Aceita.
12.068	Idem idem	301.032	4	Idem idem	Aceita.
12.069	Luiz Pinto Segundo	601.298-A	3 e 4	Riscado de algodão	Recusado.
12.070	Martins Gomes & Companhia Ltda.	128.013	3	Papel: SV-30	Aceito.
M-192	Antônio José de Carvalho	413.042	1	Betumadeira lâmina de aço	Aceita.
M-193	Roberto Pereira & Companhia Ltda.	450.053/4	1	Base de porcelana	Aceita.
M-194	B. Herzog & Cia.	202.484	2	Goma-arábica em pó	Recusada.
M-197	Abílio F. Magalhães & Companhia	601.085	3	Calção de malha	Recusado.
M-198	Cofermat Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Construção S. A.	450.065	11	Pano esmeril	Aceito.
M-199	Homero & Cia. Ltda.	261.006	1	Açucareiro higiênico	Recusado.
M-200	Fonseca Almeida & Companhia Ltda.	903.182/4	5 e 6	Brochas para caiação	Recusadas.
M-201	Matos Rocha & Cia.	615.001-R	2	Toalha tipo alagoana	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR**

Dia 12 de julho de 1943

Ordens do dia 10 de julho de 1943:

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.
N. 142 — Concedendo crédito para pagamento a Ester Ferreira do Nascimento Monteiro.

N. 143 — Concedendo crédito para pagamento a Gastão Marinho Falcão.

A Delegacia Fiscal no Amazonas.
N. 109 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Sabino dos Santos.

N. 110 — Concedendo crédito para pagamento a Agripino Mascarenhas.

N. 111 — Concedendo crédito para pagamento a João Caldas do Lago.

N. 112 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Ferreira dos Santos.

N. 113 — Concedendo crédito para pagamento a Mário da Costa Cavalcanti.

N. 111 — Concedendo crédito para pagamento a Felipe Botelho de Macedo.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 229 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Henrique Fábio de Barros Almeida.

A Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 769 — Concedendo crédito para pagamento a Josefino Cordeiro Ferreira.

N. 770 — Concedendo crédito para pagamento a Alberto Alvares Pimenta.

N. 771 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Mário Rezende.

A Delegacia Fiscal em Bahia.

N. 237 — Concedendo crédito para pagamento a José Dantas de Brito.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

N. 184 — Concedendo crédito para pagamento a João da Mata Cabral do Vasconcelos.

A Delegacia Fiscal no Piauí.

N. 67 — Concedendo crédito para pagamento a Arnaldo Maynard de Aragão.

A Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 42 — Concedendo crédito para pagamento a Generosa, Maria José, Inês, Maria de Lourdes, Maria do Carmo e Zuleika de Queiroz e Cecília Nina Cavalcanti Lins.

A Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 90 — Concedendo crédito para pagamento a Sermenegildo Ferreira da Costa.

A Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 111 — Concedendo crédito para pagamento a Flóripes Jucá de Araújo Besouro.

A Delegacia Fiscal no Pará.

N. 257 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior.

Processos despachados:

O diretor da Despesa Pública manda arquivar, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no processo aqui fichado sob n. 26.425-36, os seguintes processos:

N. 12.727-31 — Manuela G. Garcia.
N. 27.085-34 — Celso do Prado Mallmann.
N. 8.743-35 — Idalêncio Palma.
N. 10.482-35 — Cupertino Vieira.
N. 15.338-35 — Guilantino da Rosa Garcia.
N. 22.468-35 — Feliciano Bemvindo.
N. 30.276-35 — José Armando Brígido.
N. 30.508-35 — Francisco Espilonda.
N. 33.926-34 — Antônio Alves.
N. 58.183-35 — João Batista Vaz.
N. 58.848-35 — Milburgues Alves de Oliveira.

N. 59.792-35 — João Muzzi.
N. 59.804-35 — Plácido Duarte.
N. 71.158-35 — Acelino Castilhos.
N. 98.567-35 — Pedro Acunha.
N. 60.852-35 — Nô Fernandes da Silva.
N. 74.508-35 — Adeodato Moises Garcia.
N. 81.461-35 — João Arbelo.
N. 92.415-35 — Honorival Garcia Barão.
N. 84.551-35 — Leão Martins.
N. 91.793-35 — Alfredo José Teixeira.
N. 92.915-35 — Pedro dos Santos Faria.
N. 98.555-35 — Cupertino Vieira.
N. 6.469-36 — Francisco Borja Fioravante.
N. 10.498-36 — Jaime Rosado de Macedo.
N. 13.020-36 — Aristides Fernandes Lopes.
N. 21.963-36 — Alcibiades Lopes.
N. 16.232-36 — Amadeu Dias de Oliveira.
N. 21.973-36 — Leides Pedroso.
N. 25.874-36 — Francisco Prestes Freire.
N. 26.429-36 — Raimundo Portela de Andrade.

N. 26.695-36 — Eduardo Valenzuela.
N. 26.697-33 — Claro Gonçalves Fernandes.
N. 27.143-36 — Cesar Amaro de Freitas.
N. 27.165-36 — Francisco de Avila Correia.
N. 30.948-36 — Manuel Pedro Machado.
N. 31.107-36 — Manuel Pedro Machado.
N. 32.039-36 — José Arnaut Brígido.
N. 32.172-36 — Luiz Paiva Mena Barreto.
N. 32.240-36 — Manuel Pedro Machado.
N. 32.289-36 — Artur Godinho.
N. 32.408-36 — Claro Gonçalves Fernandes.
N. 34.617-36 — João Correia.
N. 34.781-36 — Manuel Pedro Machado.
N. 36.727-36 — Manuel Pedro Machado.
N. 40.065-36 — Hermagor Prestes Freire.
N. 40.071-36 — João Muzzi.
N. 40.073-36 — Manuel Heitor de Oliveira.
N. 40.107-36 — Venâncio José Alves.
N. 40.115-35 — Alberto Duarte Fernandes.
N. 40.117-36 — Alberto Duarte Fernandes.
N. 40.121-36 — Alberto Duarte Fernandes.
N. 41.272-36 — Alberto Duarte Fernandes.
N. 41.278-36 — João Ventura Braga.
N. 42.836-36 — Josino Pinto de Bitencourt.
N. 42.838-36 — João Ventura Braga.
N. 42.927-36 — Corleio Costa Leite.
N. 43.966-36 — Magno Machado de Brito.
N. 43.986-36 — Alberto Duarte Fernandes.
N. 45.081-36 — Aristides Fernandes Lopes.
N. 51.747-36 — Cupertino Vieira.
N. 91.611-38 — Rosalino Anderegão.
N. 91.748-38 — Euclides Cunha.
N. 91.754-38 — Luiz Paiva Mena Barreto.
N. 60.901-38 — Francisco Cardoso Martins.
N. 68.695-39 — Pedro da Rocha e Sousa.
N. 73.080-39 — Eduardo Valenzuela.
N. 78.672-39 — Cupertino Vieira.
N. 79.238-39 — Cupertino Vieira.
N. 87.753-39 — Pedro dos Santos Faria.
N. 100.953-39 — Lelis Armando de Jesus.
N. 101.143-39 — João Ventura Braga.
N. 15.041-40 — João Lício Barralho.
N. 20.233-40 — Tito Castilhos.
N. 21.359-40 — Olinto Monteiro Rodrigues.
N. 31.343-40 — Estácio Silva.
N. 51.867-40 — Alcibiades Lopes.
N. 18.852-40 — Manuel Muniz Martins.
N. 20.449-40 — Ananias Paz Brizola.
N. 82.810-41 — Serafim Jacques.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1943

Processo n. 51.779-43 — Em que o senhor interventor federal no Estado do Maranhão quer que a Diretoria do Domínio da União providencie para anular atos do seu Serviço Regional ali, referentes aos terrenos de marinha existentes no município de Alcântara.

"Proceda o Serviço Regional de acordo com o parecer do Dr. procurador. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"O Sr. interventor federal no Estado do Maranhão quer que a D. D. U. providencie no sentido de serem anulados atos de seu S. R., nessa unidade federativa, referentes aos terrenos de marinha existentes no município de Alcântara. Deste é a propriedade de tais terrenos — informa. Reconheceu a decisão da Justiça Federal proferida, há 44 anos, em ação de reivindicação que a União propusera contra o dito município. O Departamento das Municipalidades e a Prefeitura — pondera, afinal — não se conformariam com ordens administrativas do mencionado S. R. sobre o assunto, a menos que o Senhor Presidente da República, mediante decreto, invalide o pronunciamento do Poder Judiciário.

Mas não assiste razão ao ilustre interventor. Os ditos terrenos são, por sua natureza, de propriedade da União, que dos mesmos dispõe como melhor lhe parece. O domínio direto, então, — mesmo quando o usucapião ainda constitua meio de aquisição de bens patrimoniais do domínio público — jamais o perdia. Conserva-o sempre, como demonstramos em o capítulo I, § 7.º, do nosso trabalho "Os terrenos de Marinha no Direito Brasileiro".

No caso, se por um mal entendido a União foi propor uma ação de reivindicação daqueles terrenos contra o município de Alcântara, a decisão não podia ser desfavorável à autora. E se tal não sucedeu, se o juiz houve por bem dar ganho de causa ao réu, a sentença, todavia, não transitou em julgado. O juiz, obrigado a apelar, *ex-officio*, de sua decisão para o Supremo Tribunal Federal (Consolidação das Leis Federais aprovada pelo decreto n. 3.084, de 1898, parte V, art. 40), não o fizera. Também a falta não foi suprida pelo procurador da República, embora intimado da decisão quatro dias depois de proferida. E que as sentenças contra a União, seja em que ação for, não produzem o efeito de coisa julgada, nem podem ser executadas antes de confirmação por aquela egrégia Corte de Justiça, é coisa geralmente sabida. Era assim na Monarquia, desde 1844 (lei n. 242). Continuou assim na República (Consolidação citada), para interromper em 1921, quando o legislador aboliu esse procedimento (decreto número 4.381) para restabelecê-lo um ano depois (lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, artigo 6.º), reconhecendo, destarte, o erro em que incorrera.

Não tendo havido apelação da sentença de que se trata, e não podendo, conseqüentemente, o Supremo Tribunal Federal manifestar-se a seu respeito, sobreveio o decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto de 1941, esclarecido e ampliado pelo de n. 3.438, de 17 de julho do ano seguinte, que estabelece no seu art. 3.º não reconhecer a União e ter por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha e seus acréscidos.

Assim, é de se determinar que o Serviço Regional, na forma do § 1.º dessa disposição, providencie quanto antes para que cesse de vez a posse que o município de Alcântara mantém sobre os terrenos de marinha e seus acréscidos ali existentes.

Providências semelhantes foram tomadas — e antes dos decretos-leis ns. 2.490 e 3.438 — em relação aos terrenos de marinha de Olinda (Pernambuco), Rio Grande (Rio Grande do

Sul), Parnaíba (Piauí) e Paranaguá (Paraná). Com referência ao caso do Rio Grande a decisão foi, diretamente, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

A Consideração do Sr. Dr. diretor.
Gabinete da Procuradoria da D. D. U., em 6-7-43. — *Agripino Vcado* procurador.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 5 de julho de 1943

Processos:

N. 55.403-1943 — Eusebio de Oliveira Firme requer aluguel do imóvel da rua Ricardo Machado n. 112, casa II. — De acordo com o parecer da S.C.R., nada há que deferir. — *A. C. Marchand*.

N. 52.194-1943 — João D'Almeida requer aluguel do imóvel da avenida Suburbana número 1.802-A e C. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 87.316-1941 — José Ferreira Barbosa requer regularização do imóvel da rua Camo Nelo n. 131. — Apresente o recibo de foro do exercício de 1938 pago a P.D.F. — *A. C. Marchand*.

N. 48.390-1941 — Maria Nunes requer aforamento de terreno em Braz de Pina. — Apresente documento, que prove sua preferência pelo aforamento. — *A. C. Marchand*.

N. 101.820-910 — Leonel Luiz Corrêa requer aforamento de terreno de marinha em Jacarepaguá. — Satisfaca às exigências da S.E.O. — *A. C. Marchand*.

Dia 6 de julho de 1943

N. 49.858-1943 — Joviniano Caldas de Magalhães requer aforamento do imóvel da estrada do Pôrto de Inhaúma n. 119. — Nos termos do parecer da S.C.R., indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 68.756-1942 — Manoel do Carmo de Andrade requer aforamento de mangal na estrada do Pôrto Velho. — Apresente prova de preferência ao aforamento. — *A. C. Marchand*.

N. 96.030-1941 — Severino do Nascimento requer aforamento do terreno da rua Castelo Branco n. 685. — Satisfaca às exigências do art. 6.º do decreto n. 3.438 de 17-7-41. — *A. C. Marchand*.

N. 22.532-1941 — Alexandrina Antônia da Costa requer aforamento de terreno de marinha em Guaratiba. — Reconheça a firma do requerimento retro. — *A. C. Marchand*.

N. 103.358-910 — Adelino Rodrigues da Fente requer regularização dos imóveis ns. 61, 63, 65 e 67 da praia do Cajú. — Prove o pagamento referente ao ano de 1938. — *A. C. Marchand*.

Dia 8 de julho de 1943

N. 41.256-913 — A Caixa Beneficente dos Empregados do Moinho Inglês, por seu procurador, requer regularização dos imóveis números 39-41 da rua da Gambôa. — Requeira em separado. — *A. C. Marchand*.

N. 28.994-1943 — José Furlado requer aforamento de terrenos na avenida Venezuela. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 5 de julho de 1943

N. 79.902-1941 — José Figueira Saboia de Albuquerque e outros, requerem regularização do terreno na avenida Pasteur. — Compareçam à Secção de Engenharia e Obras.

N. 96.016-1941 — A Companhia Cervejaria Brahma, por seu representante, requer regularização dos imóveis ns. 148 a 154 da rua São Leopoldo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 68.254-1942 — Jesuino Delmaris Lourenço requer regularização de terrenos na praia Grande — Ilha do Governador. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

N. 111.299-942 — O Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador, requer revigoração e regularização de aforamento do terreno número 50 da rua Carlos Seidl. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal, correspondente ao mês de junho próximo findo.

2. A Secção de Cadastro e Registro expediu 315 recibos, na importância total de Cr\$ 117.909,00, que foram entregues ao cobrador, Sr. Acácio Pereira Ferreira.

3. A receita foi de Cr\$ 101.984,00, sendo:

	Cr\$
Arrecadada pelo cobrador	97.117,40
Idem, referente a imóveis provenientes de heranças jacentes — recolhida à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional..	3.575,00
Arrecadada por guias (diversas unidades do Ministério da Guerra)	821,90
Idem	170,60
	101.984,00

4. O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 100.992,40 (232 recibos liquidados) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos da Recebedoria do Distrito Federal ns. 1.716, de 9-6-1943, 1.728, de 15-6-1943, 1.725, de 21-6-1943, 1.774, de 25-6-1943 e 1.819, de 6-7-1943, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 47.166,20, 15.606,70, 10.109,90, 7.525,00 e 17.009,30 e recibos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional de números 1.108, de 9-6-43, 1.136, de 15-6-43, 1.166, de 21-6-43 e 1.397, de 6-7-43, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 1.054,00, 1.816,00, 120,00 e 585,00.

5. Devolveu a esta secção os recibos não liquidados (83 recibos cancelados) na importância de Cr\$ 16.916,90, pela qual foi também creditado.

6. É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1942:

	1942	1943
	Cr\$	Cr\$
Janeiro	107.785,60	27.397,30
Fevereiro	93.454,90	95.836,70
Março	104.886,90	119.796,00
Abril	156.963,20	106.268,20
Maio	119.308,00	167.530,50
Junho	115.071,00	101.984,90

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 23 de junho de 1943

Processo n. 8.576-43 — Agnelo de Lima Guimarães, solicitando vista de processo. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Dia 26

Processo n. 87.198-42 — Valdemar Silva Torres, comerciante em Brumado, Estado da Bahia, reclamando contra a Coletoria local. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1943

Processo n. 40.330-43 — Armando Alves da Rocha, comerciante em Fazenda da Glória, município de Bananal, Estado de São Paulo, pleiteando restituição de imposto. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em São Paulo, como propôs a Diretoria das Rendas Internas.

Processo n. 16.242-42 — Alves Magalhães & Companhia, solicitando autorização para troca de estampilhas. — Tratando-se de assunto que já foi devidamente solucionado, conforme consta do processo, archive-se.

Dia 23

Processo n. 29.246-43 — Casa Bancária Pernambucana Limitada, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, requerendo autorização para funcionar como sociedade por quotas

de responsabilidade limitada. — Aprovado, à vista do que esclarece a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 25

Processo n. 37.095-43 — Banco Central do Nordeste, S. A., pedindo prorrogação de prazo. — Deferido, à vista da informação pela Diretoria das Rendas Internas.

Processo n. 53.307-43 — Consórcio Exportador Brasileiro S. A., requerendo registro como exportador de pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 51.050-43 — Leonardo Cristino, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 48.798-43 — Maria Idalina de Carvalho, pedindo levantamento de caução. — Satisfaca a exigência.

Dia 24

Processo n. 45.740-45 — Djalma Pinheiro Chagas, pedindo certidão. — Indeferido.

Dia 29

Processo n. 55.481-43 — Banco Moreira Sales S. A., pedindo devolução de documentos. — De acordo com a informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

Processo n. 54.468-43 — Davi Splitter, pedindo renovação de registro, como lapidário exportador. — Satisfaca as exigências.

Dia 3 de julho de 1943

Processo n. 54.230-43 — Basílio A. Bicca, solicitando isenção de impostos. — Satisfaca a exigência.

Dia 5

Processo n. 58.023-43 — José Campolina de Sá, requerendo autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 54.789-43 — Olgier Lacerda, requerendo registro como exportador de pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 54.497-43 — Aírton Martins, requerendo autorização para negociar com mica. — Indeferido.

Processo n. 57.749-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1943:

Oswaldo Resende,
Braz Lomonaco.

Processo n. 57.747-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal de Sobral, Estado do Ceará, para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1943:

M. F. Chagas.

Manuel Alves de Oliveira.

Processo n. 52.137-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal de Araraquara, Estado de São Paulo, para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1943:

Antônio Blundi de Fernando.

Irmãos Lupo.

Jaime dos Santos.

Irmãos Barbieri.

Processo n. 45.401-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1943:

Antônio Volinski.

Carlos Osternack & Comp.

Egídio Doná.

Frederico Harold.

José Alfredo Barbosa.

Processo n. 40.057-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca, Estado de São Paulo, para o comércio de jóias e obras de ourives, no exercício de 1943:

Alvaro Franco da Silva.

Fachitini & Comp.

Secondiano Picolo.

N. 308 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Químico Bioterápico "Antipiol" Ltda., estabelecido à rua Tamandaré ns. 728-744, (bairro da Aclamação), São Paulo (proc. n. 15.665-43).

Em 12 de julho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Ata da 156.ª sessão da Comissão de Similares. As quatorze horas do dia três de junho de mil novecentos e quarenta e três, numa das salas do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 156.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Djalma Eloy de Medeiros. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. José Lins, Alves de Moura, Nelson Maia, Galdino Ramos e Mário Ludolf (5), deixando de comparecer, por motivos justificados, os restantes Srs. membros. Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à hora do expediente. Pelo Sr. secretário é lida a comunicação constante do ofício n. 200, de 24 de maio, em que o senhor Dr. Galdino Ramos, membro da Comissão, comunica ter reassumido as suas funções de diretor do Laboratório Nacional de Análises; é lida, também, a portaria n. 515, de 15 de maio de 1943, do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e presidente nato da Comissão, designando o escrivão da classe 9, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, lotado na referida aduana, Djalma Eloy de Medeiros, para servir como secretário da Comissão. Os Srs. membros declaram-se inteirados. Passa-se em seguida à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: Pelo Sr. Alves de Moura: ficha n. 2.160-43, de interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de 1938; ficha n. 2.162-43, de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Estado de São Paulo, vindo com o ofício n. 27, de 14 de maio de 1943, do chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, concluindo que não existe similar nacional registado de "mangueiras de linho "Fire Chief" de fabricação inglesa com 18 fios em cordinhas de 2 1/2 polegadas de diâmetro interno, garantidas para resistir a 500 libras de pressão por polegada quadrada". A Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. Pelo Sr. Dr. Galdino Ramos: ficha n. 2.151, de 1943, de interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de 1938, tendo a Comissão aprovado o parecer. Pelo Senhor Dr. Mário Ludolf: ficha n. 2.137-43, de interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que à espécie dos autos deve ser aplicado o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de 1938; ficha n. 2.141, de 1943, de interesse da Eletro-Química Brasileira, S. A., concluindo que os transformadores com as características descritas no processo não têm similar nacional registado; ficha n. 2.149-43, de interesse da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., concluindo que o material a que alude a consulta formulada pelo Conselho Superior de Tarifa não tem similar nacional registado; ficha n. 2.153-43, de interesse do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, concluindo que, com exceção dos funis de vidro e do papel de filtro, todos os demais artigos descritos no processo têm similar registado na indústria nacional. A omissão adotou os pareceres do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a

sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Djalma Eloy de Medeiros, secretário, lavrei a presente ata. — *Xisto Vieira Filho*, presidente. — *João Alves de Moura*. — *José Lins*. — *Galdino Ramos*. — *José Pessoa de Andrade*. — *Mário Leão Ludolf*, membros. — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 2.346-43 — Afonso Sanmartin (Estado do Rio Grande do Sul). — Arquivase, à vista do parecer do Serviço de Tributação com o qual estou de inteiro acordo. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Afonso Sanmartin, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, expõe determinada operação contábil realizada por uma sociedade comercial, consulta se há, no caso, incidência do imposto de renda.

2. Não havendo o consultante declinado o nome da sociedade comercial a que se referia, foi convidado a fazê-lo. Responde, então, declarando que a sua consulta não objetiva nenhum caso concreto, pois que se trata, apenas, de uma tese baseada em caso figurado.

3. Numerosos são os afazeres deste Serviço e, dentre eles, sobressaem as consultas oriundas de todos os pontos do país, sobre dúvidas dos contribuintes em casos concretos de tributação de rendimentos, consultas cuja solução requer, não raro, paciente e meticuloso estado de interpretação da lei, da jurisprudência e da doutrina, pois que os interesses de ambas as partes — fisco e contribuinte — merecem igual consideração e respeito.

4. Justo não é, portanto, que a atenção deste Serviço, seja desviada para o estudo e apreciação de teses baseadas em casos figurados, ocasionando em consequência, inevitável retardamento da solução dos casos reais de interesse imediato para o fisco e para os contribuintes, com evidente prejuízo de ambas as partes: do fisco porque o retardamento da solução desses casos reais, representa, muita vez, protelação do recolhimento de vultoso tributo julgado devido; dos contribuintes porque ficam à espera, por longo tempo, de que a repartição os oriente como proceder com acerto em face da lei.

5. Admitamos para argumentar que, a exemplo do consultante, cada um das centenas de milhares de contribuintes do imposto de renda em todo o país, entendesse de, figurando um caso, formular uma tese como base de consulta à repartição. Não haveria, evidentemente, possibilidade de solucioná-las, por melhor aparelhado que se encontrasse o órgão competente.

6. Impõe-se esclarecer, de resto, que a solução de consultas fundadas em casos hipotéticos, é desaconselhável, pois, freqüentemente, gera controvérsias não obstante o seu propósito de eliminá-las. É que, por via de regra, essas soluções não se ajustam, devidamente, a nenhum caso real, revestido, quasi sempre, de características próprias, aparentemente sem significação, mas que, em verdade, analisadas como devem ser, modificam a feição do caso colocando-o fora da solução que se lhe pretende aplicar e estabelecendo litígio entre o fisco e os contribuintes.

7. Em face do exposto, este Serviço é de parecer que se arquivem o presente processo não mais se respondendo, doravante, consultas que não focalizem casos concretos".

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 13 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

N. 10. 285-43 — José Afonso de Miranda. — Indeferido. A prorrogação de prazo de que trata o § 2.º do art. 63 do decreto-lei número

4.178, de 13-3-42, só é concedida quanto justificados os motivos de força maior que impedem a apresentação da declaração de rendimentos dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 10 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

N. 12.177-42 — Francisco Pedro Carneiro da Cunha. — De acordo com o parecer, cancela-se a declaração de rendimento número 88.176, e, em consequência, o lançamento dela decorrente.

N. 16.382-42 — Oswaldo Coutinho e Carneiro. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 16.445-42 — Vitório Gomes. — Deferido. Nota-se que o reclamante apresentara erradamente declaração de rendimentos próprios e de terceiros, indicando os nomes dos possuidores da renda, como se vê de folhas 2, e que figuravam como declarantes. Retificado o equívoco, na retificação, quanto aos nomes, passando a figurar apenas o do reclamante, impõe-se fazê-lo também quanto à renda declarada a ambos pertencente, como ficou provado.

N. 16.510-42 — Joaquim Teixeira das Doreas Chaves. — De acordo com a informação, cancela-se o lançamento contestado.

N. 16.53-42 — Nestor Dias Brandão. — Atendendo aos esclarecimentos prestados e ao que consta do documento de fls. 8, permito a dedução relativa ao filho *inválido*, dedução essa que torna o reclamante isento do imposto.

Cancele-se, pois, o lançamento impugnado.

N. 16.514-42 — José Esteves Caldas. — De acordo com a informação a fls. 11 verso, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar cancelar o lançamento contestado.

N. 16.697-42 — Dagnar Barbosa Oliveira Costa. — De acordo com a informação e parecer da Secção de Reclamações e Recursos, cancela-se o lançamento contestado.

N. 16.902-42 — Joaquim Saldanha Clare. — Em face da comprovação feita, cancela-se o lançamento.

N. 16.972-42 — Mauricio Fischpan. — De acordo com a informação, tomo conhecimento de reclamação interposta, afim de mandar restabelecer a dedução referente a contribuições para fundo de beneficência, e, consequentemente, cancelar o lançamento impugnado.

N. 16.981-42 — Constantino Bruno. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento reclamado.

N. 16.982-43 — Carlos de Araujo da Cunha. — De acordo com os pareceres, cancela-se o lançamento.

N. 16.998-42 — Antonio Durães de Castro. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento.

N. 17.087-42 — Almiro Fernandes. — Em face do que estatue o § 4.º do art. 20, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar cancelar o lançamento reclamado.

N. 17.112-42 — Natércia de Carvalho Custódio. — Deante do que preceitua o atual estatuto do Imposto de Renda baixado com o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, excluídos os casos de casamento pelo regime da separação de bens (parágrafo único do art. 67) enquanto durar a sociedade conjugal, os cônjuges devem apresentar uma só declaração abrangendo a totalidade dos seus rendimentos (art. 67).

Nessas condições e considerando que, não tendo havido desquite, subsiste a sociedade conjugal (art. 315, do Código Civil), resolvo mandar cancelar a declaração de fls. 2 e o lançamento respectivo, transmitindo-se o processo à Delegacia Regional no Estado de São Paulo, onde reside o marido da reclamante.

Dê-se ciência e façam-se as necessárias notas.

N. 17.193-42 — Joaquim Ferreira Guimarães. — Deferido. Filho inválido, seja qual for a sua idade, é admitido como dedução legal,

ex-vi do disposto no art. 20, alínea d, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último.

Em vista disso e atendendo ao que mais consta do parecer, cancele-se o lançamento impugnado.

N. 17.197-42 — Eurico Brito Figueiredo. — De acordo com a informação, tomo conhecimento de reclamação interposta, afim de mandar restabelecer o abatimento correspondente a um encargo de família e, conseqüentemente, cancelar o lançamento contestado.

N. 17.298-42 — Júlio Andrade Cunha. — Tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar restabelecer o abatimento correspondente aos encargos de família — esposa e quatro filhos, em tempo solicitado, e, conseqüentemente, cancelar o lançamento impugnado.

N. 17.318-42 — Joaquim Godoi. — De acordo com a informação cancele-se o lançamento contestado.

N. 17.317-42 — Artur Gosling. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 17.528-42 — Clementina Pereira Lima. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 17.540-42 — Cândida José Fernandes. — Tendo em vista a prova documental agora apresentada torno sem efeito o meu despacho de 5-12-42 exarado a fls. 13 verso, para o fim de determinar o cancelamento do débito impugnado.

N. 17.687-42 — Origenes da Soledade Lima. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamatório.

N. 17.838-42 — Mauro de Figueiredo. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado.

N. 17.914-42 — Anibal Figueiredo. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 17.977-42 — Grete Schedorn Ingber. — De acordo com a informação cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.002-42 — Maria Ernilich. — De acordo. Cancele-se o número dado à declaração de rendimentos de fls. 2-4 e, em consequência, o lançamento dela decorrente.

Em seguida, vá o processo à Se. Re. para o exame acima proposto.

N. 18.037-42 — Adélia Blanchart Guerra. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.127-42 — Elisabeth Weber-Marón. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.131-42 — Antônio de Azevedo Galvão. — De acordo com a informação e parecer, tomo conhecimento da reclamação interposta para o fim de mandar restabelecer a dedução referente a viagem e estada, e, em consequência, cancelar o lançamento reclamado.

N. 18.144-42 — Antônio Mendes Feijó. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.154-42 — Lúcia Castro Figueiredo. — De acordo com o parecer cancele-se o lançamento contestado.

N. 18.226-42 — Carmine Martuscello Filho. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.227-42 — Alvaro Pereira de Miranda. — De acordo com a informação, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar restabelecer o abatimento referente a um filho, em tempo solicitado e, conseqüentemente, cancelar o lançamento reclamado.

N. 18.312-42 — Henrique Alves Coelho (espólio). — De acordo com a informação de fls. 10, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.521-42 — João da Silva Montela. — De acordo com o parecer e informação da Seção de Reclamações e Recursos, cancele-se o lançamento impugnado.

N. 18.615-42 — José Oscar Moreira de Mendonça. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento reclamado.

N. 18.628-42 — Otacilio Monteiro. — Deferido. A base do imposto, *ex-vi* do disposto no art. 22 do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, é dada pelos rendimentos tantos, deduções cedulares e abatimentos correspondentes ao ano civil imediatamente anterior ao exercício do imposto, razão por que permito o abatimento de despesa atinente ao filho que se tomou de maior idade em outubro de 1941.

Cancele-se por isso e à vista da súmula de fls. o lançamento impugnado.

N. 18.852-42 — Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha. — A petição do reclamante deu entrada, nesta Delegacia, fora do prazo legal, e por isso, não se deveria apreciar do seu mérito.

Atendendo, porém, a que houve erro de fato a ser glosado um encargo de família que em tempo fôra solicitado, apenas, sem a necessária discriminação na folha suplementar da declaração, tomo conhecimento de reclamação interposta, afim de mandar restabelecer esse abatimento e, conseqüentemente, cancelar o lançamento contestado.

N. 18.958-42 — Oscar Miranda. — De acordo. Cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-3, sob o n. 1.031 e, em consequência, o lançamento dela decorrente.

N. 19.849-42 — Guisa & Cia. Ltda. — Deferido. Cancele-se o lançamento de fls. 5, em vista da informação retro.

N. 19.940-42 — Metrôpole Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Cancele-se o lançamento e, a seguir envie-se à Seção de Revisão afim de ser feito o exame comparativo proposto a fls. 15. Deixo de recorrer *ex-officio*, ante a disposição constante da parte final do art. 163 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 20.819-42 — Ani Abib Cury. — De acordo. Cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2, sob n. 26.720 e, em consequência, o lançamento dela decorrente.

N. 813-43 — Zulmira Marques Nunes Filha. — De acordo com o parecer da Seção de Reclamações e Recursos, cancele-se o *ex-officio* de fls. 2 e o lançamento dela decorrente.

Reconheço, outrossim, o direito da interessada à restituição da importância de cruzeiros, paga indevidamente no exercício financeiro de 1942.

Facam-se as acusações recomendadas na circular n. 10, de 18-1-43, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, cumpra-se o disposto no art. 203, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42 e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1943

Representações:

N. 5.540-43 — Hugo Firmeza. — Aprovo. Imponho a Hugo Firmeza a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 64.981-42 — Abílio da Silva Aleixo. — Idem.

N. 2.639-43 — M. Cardoso & Vitorino. — Idem.

N. 28.902-43 — Antônio Alves de Oliveira e outro. — Idem.

N. 28.984-43 — Maria Raimundo Barros. — Idem.

N. 29.245-43 — Emille Edmond Gyps. — Idem.

N. 63.562-42 — Clemente Fernandes & Companhia. — Idem.

N. 39.015-43 — Roberto José da Silva. — Idem.

N. 89.073-42 — Hssu Peh Yen. — Idem.

N. 43.078-43 — Lourival Mazzine Neto. — Idem.

N. 36.496-43 — Nicolaus Pollak. — Idem.

N. 43.079-43 — Lourival Mazzine Neto. — Idem.

N. 42.240-43 — José Antônio do Nascimento. — Idem.

N. 18.378-43 — Aldo Soares Brandão. — Idem.

N. 15.589-43 — R. C. Feijó. — Idem.

N. 42.701-43 — Manuel Ferraz. — Idem.

N. 42.594-43 — M. Cunha & Companhia. — Idem.

N. 42.389-43 — Joaquim Machado. — Idem.

N. 24.268-43 — Guilherme Harburger. — Aprovo. Imponho a Guilherme Harburger a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de trinta por cento de emolumentos de registro.

N. 37.092-43 — Alexandre Lefeburne. — Aprovo. Imponho a Alexandre Lefeburne a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 79.540-42 — Justino Brandão da Silva. — Idem.

N. 19.710-43 — Vieira & Graça. — Idem.

N. 19.883-42 — Antônio Cardoso e outro. — Idem.

N. 18.280-43 — R. Long. — Idem.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A Venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N. 45.406-43 — Fernando de Francis. — Idem.
 N. 38.234-43 — Antônio Quintal. — Idem.
 N. 16.624-43 — Caetano Martins Esteves. — Idem.
 N. 13.425-43 — Fernando Martins de Sousa — Idem.
 N. 36.598-43 — José Serrador. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a José Serrador a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 39.909-43 — Crescêncio Liuzzi. — Idem.
 N. 19.481-43 — Alípio Ramos. — Idem.
 N. 51.689-43 — J. Nasieliski. — Idem.
 N. 51.878-43 — Joaquim José de Moraes. — Idem.
 N. 51.877-43 — Francisco Bull Filho. — Idem.
 N. 26.674-43 — Leonardo Jones. — Idem.
 N. 26.676-43 — Lyman B. Tucber. — Idem.
 N. 27.493-43 — James E. Fullam. — Idem.
 N. 64.791-42 — Carlos Magalhães. — Idem.
 N. 36.556-43 — José Carlos Coelho da Rocha — Idem.
 N. 12.655-43 — Delfim Cardoso. — Idem.
 N. 35.675-43 — Augusto do Amaral Peixoto. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a Augusto do Amaral Peixoto Júnior, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 24.975-43 — Pascoal Massa. — Idem.
 N. 35.677-43 — Heitor Gualberto de Oliveira. — Idem.
 N. 39.510-42 — Otacilio José da Costa. — Proceda-se à inscrição *ex-officio*, tendo em vista os termos da representação do fôlhas. Imponho a Otacilio José da Costa a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 77.384-42 — S. Gonçalves Filho. — Idem.
 N. 68.655-42 — Francisco Sales. — Idem.
 N. 61.745-42 — Edgardo Guimarães. — Idem.
 N. 70.581-42 — Dr. Jaime Rêgo Macedo. — Idem.
 N. 70.584-42 — Dr. Oto Silveira. — Idem.
 N. 51.874-43 — Mário Rodrigues Flores. — Averbese. Imponho a Mário Rodrigues Flores a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
 N. 51.875-43 — Salvador Pappalardo. — Idem.
 N. 51.876-43 — José Bernardes. — Idem.
 N. 17.890-41 — E. Razeik. — Considero devedora remissa a firma E. Razeik e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.
 N. 15.870-42 — Brasilquímica Ltda. — Idem.
 N. 18.007-42 — Afonso Conti. — Idem.
 N. 50.339-42 — A. J. Louvand. — Idem.
 N. 1.743-38 — Ernesto R. Câmara. — Idem.
 N. 15.566-42 — A. Travassos & Companhia Limitada. — Idem.
 N. 45.383-43 — Indústria Alimentícia Engenharia Novo. — Idem.
 N. 45.678-43 — Armando Correia de Oliveira. — Considero devedor remisso a Armando Correia de Oliveira e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.
 N. 45.682-43 — Guilherme de Almeida. — Idem.

N. 45.379-42 — José Alves Barão. — Idem.
 N. 45.683-41 — Carlos Monteiro. — Idem.
 N. 45.878-41 — H. G. Silva. — Idem.
 N. 45.130-42 — João Ribeiro. — Idem.
 N. 45.239-42 — Altiva Seixas Silva. — Idem.
 N. 2.907-42 — Elly Grunewald. — Idem.
 N. 45.7091-42 — Produtos Alimentícios Nerysal. — Idem.
 N. 31.078-42 — Antônio Batista Garcia. — Idem.
 N. 50.247-43 — Albertina Teixeira e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.
 N. 50.769-43 — Eustáquio Sanjuan Couto e outro. — Idem.
 N. 50.354-43 — Floriano Coelho de Sousa e outro. — Idem.
 N. 48.741-43 — Companhia Telefônica Brasileira e outro. — Idem.
 N. 48.663-43 — Wilhelm Knoepfelmacher e outro. — Idem.
 N. 19.541-42 — Carlos Alves Moreira. — Dê-se baixa a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a Carlos Alves Moreira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 21.586-43 — Alexandre Todor. — Idem.
 N. 40.821-43 — Geraldo Pezzino. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de maio de 1943, tendo em vista o apurado pelo Sr. lançador. Imponho a Geraldo Pezzino a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 40.623-43 — Angelim Delhem. — Idem.
 N. 13.605-43 — L. Araújo Freitas. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta na representação de fls. 2. Imponho a Watson Barbosa da Rocha a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
 N. 13.605-43 — L. Araújo Freitas. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Frederick Max Pelzil, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Inscreva-se, outrossim, a firma coletanda, na forma proposta.
 N. 38.032-43 — Bar e Café Candelária Limitada. — Aprovo. Imponho a firma Bar e Café Candelária Ltda., a multa de Cr\$ 50,00, e a de trinta por cento sobre os emolumentos de registro.
 N. 38.854-43 — Mariano Augusto Lopes Mendes. — Idem.
 N. 39.295-43 — M. L. Steimberg. — Idem.
 N. 38.768-43 — Francisco Ferreira Gomes. — Idem.
 N. 45.686-41 — Antônio Gomes da Silva. — Idem.

N. 85.825-42 — Maria Leal. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Prosiga-se no feito.

N. 33.583-43 — Antônio Rocha Soares. — Transfira-se *ex-officio* e, sucessivamente, para os nomes de Benjamin Gonçalves de Figueiredo e Eduardo Araújo e, em seguida, para o de Antônio Rocha Soares. Imponho a cada um dos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00, e ao último, a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 40.712-43 — Pelosi Arcângelo Tomazo. — Faça-se a retificação proposta, transferindo-se, em seguida, o negócio, para o nome de Pelosi Arcângelo Tomazo, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 21.222-43 — Luiz Mário Pinzani. — Averbese a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Luiz Mário Pinzani a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 64.769-42 — Manuel Ribeiro Lôbo. — Idem.

N. 28.065-42 — Florestal Brasileira S.A. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 284,00, duas vezes o selo devido.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 12 de julho de 1943

(Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Notificação:

Página 10.627:

2.ª coluna:

N. 50.448-43 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. Na 4.ª linha, onde se lê: "... de Cr\$ 150,00..."; leia-se: "... de Cr\$ 1.500,00..."

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1943

Processos:

N. 93.706-42 — Restituição — Alvaro Machado Lemos. — Indeferido, na forma do parecer.

Dia 12 de julho de 1943

Processos:

N. 91.307-42 — Restituição — Costa Pereira & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 22.297-43 — Restituição — A. F. Costa — Autorizada.

N. 37.354-43 — Restituição — Fábio Bastos & Companhia. — Autorizada.

N. 40.939-43 — Restituição — Aristides Mendes Acioli. — Autorizada.

N. 41.222-43 — Restituição — Abel Alves & Gomes. — Autorizada.

N. 44.030-43 — Restituição — Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" S. A. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 52.332-43 — Restituição — João Elent. — Satisfaz a exigência.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Retificação do processo n. 70.090-40 para 70.099-40 — José Augusto Ferreira Amaro, rua Senador Eusébio n. 70 — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 2.367,20. Publicado no edital n. 2.704, no Diário Oficial de 9 do corrente mês.

Jurisprudência

Tribunal de Segurança Nacional

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 2,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. II — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. III — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. IV — 4,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 5,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 6,00	Vol. XIII — 8,00
Vol. VII — 5,00	

À VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1943

Avisos:

N. 1.737 — O conjunto de edifícios, destinados à Escola Militar, que este Ministério está construindo na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, passa a ter a denominação de Escola Militar de Resende.

N. 1.748 — As praças dos Contingentes dos Hospitais Militares ficam adidas, para percepção de fardamento, a um dos Corpos da Guarnição em que têm sede os referidos Estabelecimentos, a critério dos comandantes de Região Militar.

N. 1.749 — Torno extensivo aos reservistas convocados para o serviço ativo, o pagamento da etapa de guarnição, de que trata o artigo 113, parágrafo único, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, sem prejuízo, porém, do das diárias de que trata o art. 114, do mesmo Código.

Dia 8

Nota — Ao Sr. diretor do Ensino:

(*) N. 902 — Providenciai, com urgência, para que sejam chamados à prova de seleção para a matrícula, no corrente ano, no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência, todos os capitães intendentes do Exército até o n. 72, do Almanaque Militar de 1943, ficando, assim, retificada a nota n. 743, de 4 de junho último.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

Capitão da Arma de Artilharia, Augusto Luiz Paulo de Lima, no 4.º Regimento de Artilharia Montada (Itó);

b) Designação:

Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocados, Joaquim Barbosa dos Santos e Martiniano José da Silva, para exercerem as funções de adjunto da 21.ª e 28.ª C.R., respectivamente;

c) Transferência:

Capitães: Ari de Abreu Barreto, da Arma de Cavalaria, do 4.º R.C.D. (Três Corações), para adjunto da 2.ª Seção da 1.ª Divisão da Diretoria das Armas;

I.E., Israel Cândido Velho, do 30.º para o 31.º B/C;

Nadir Toledo Cabral, do 31.º para o 30.º B.C.

Ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que são encarregados o comandante do 34.º B/C., capitão Paulo Morretzon Brandi, 1.º tenente médico, Dr. Arnaldo Correia Pedrosa e 2os. tenentes, Donato Rispoli Borges, Abel Belfort Seixas e Alfredo Purotado Mendonça Filho, é concedida a prorrogação de 30 dias aos primeiros, e de 20 dias ao último.

PORTARIAS

De 12 de julho de 1943

N. 5.003 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Estevam Paulino Knoeller.

N. 5.004 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 13 do corrente mês.

n. 4.921, de 30 de junho último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Laudemiro Leite de Almeida.

N. 5.005 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Flávio Koebl Pires.

N. 5.006 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, convocado, Rui da Silva Santana.

N. 5.007 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Abadio Miguel Atrib.

N. 5.008 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Aluisio Medeiros.

De 13 de julho de 1943

N. 5.018 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, arma de Infantaria, Osvaldo Sampaio, Jessé de Oliveira Sá, Edilberto Quintela Vieira Lins, Oscar Ribeiro Fontes Lima, Rui de Lima Pessoa, Nelson Antônio Guimarães, Astor Fernandes Badaró, Silvio da Silva Costa, Luiz Augusto dos Santos Souza, Fernando Costa de Almeida, Fernando Jaime Vilas Boas Machado, Ramiro Herculanio da Fonseca, Antônio Feloni de Matos, Rafael Feloni de Matos e Jaime Loureiro Costa.

De 14 de julho de 1943

N. 5.019 — O ministro de Estado da Guerra, após haver visitado o arquipélago de Fernando de Noronha, rejubilou-se por tudo que lhe foi dado ver, por sentir que a tropa lá destacada patenteava uma disciplina sólida a par duma eficiência digna de encômios.

Na minuciosa inspeção que levou a efeito, observou que boas normas de administração e instrução haviam sido elaboradas e estavam sendo seguidas à risca pelo Comandante do Destacamento Misto, de maneira que a limpeza das instalações e o conforto dispensado à tropa pelos melhoramentos nelas introduzidos, a ordem excelente sob todos os aspectos, o grau elevado da instrução nas unidades e o espírito militar bem acentuado que a tudo dominava — formavam um conjunto digno de louvores.

Resolveu, por tudo isso, baixar esta Portaria elogiando o General de Brigada Angelo Mendes de Moraes que, apesar do curto período de seu comando, revelou belas qualidades de comandante enérgico, instrutor eficiente e administrador capaz.

N. 5.020 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, convocado, Fábio Pessoa de Carvalho.

N. 5.021 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Major da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, Floriano Peixoto Torres Homem.

N. 5.022 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, convocado, Dr. Manuel Campbell Pena.

N. 5.023 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, a título provisório, o Major da Arma de Infantaria Tasso Moraes Régio Serra,

Adjunto do Quartel General da 10.ª Região Militar.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 5.024 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Paulo Newton Bezerra.

N. 5.025 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Manuel Dória Pinheiro Guimarães.

N. 5.026 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Martiniano José da Silva.

N. 5.027 — 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Hugo Helmond Mallet Soares.

N. 5.028 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Joaquim Barbosa dos Santos.

N. 5.029 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, José de Lima Meireles.

N. 5.032 — 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Carlos Lessa Guimarães Filho, David de Sousa Rosa, Ernani Pierra, João Luiz Lopes Bentes, Lindolfo José Mendes, Orlando Rafael Viegas Lanes, Paulo Calmon du Pin de Oliveira e Roberto de Viçq de Campitch.

N. 5.030 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n. 4.813, de 1 de junho de 1943, que retifica a classificação do Sub-Tenente Adolfo de Nassau Pereira Dourado do 26.º Batalhão de Caçadores para o 1.º Batalhão de Engenheiros.

N. 5.031 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Sub-Tenente José Afonso da Mota na 3.ª Bateria do 1/8.º Regimento de Artilharia Montada.

Requerimentos:

Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. — Pagamento da quantia de Cr\$ 726,00, proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. de Navegação Loides Brasileiro. — Pagamento das quantias de Cr\$ 140,10; Cr\$ 910,30; Cr\$ 2.950,30 e Cr\$ 6.557,00, provenientes de transportes efetuados, em 1940, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estada de Ferro Sorocabana. — Pagamento das quantias de Cr\$ 1.339,00 e Cr\$ 2.376,10, provenientes de transportes efetuados em 1941 por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Dorato Massa, 2.º sargento do contingente do Q.G. da 7.ª Região Militar. — Transferência para o Quadro de Enfermeiros do Exército. — Indeferido em face das informações.

Hilson Caire Perissé. — Autorização para inscrever-se no concurso para preenchimento de vagas de médicos do serviço do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Marcelino José de Oliveira — Pagamento da quantia de Cr\$ 510,00, que se diz credor de uma praça do Exército. — Recorra ao Judiciário, querendo, visto possuir um título legal de dívida.

Miguel Marinho, soldado do 1.º/5.º R.A.D.C. — Pagamento de diferença de vencimentos de soldado mobilizável para engajado, correspondente ao mês de dezembro de 1942. — Deferido.

Navegação Mineira do Rio S. Francisco. — Pagamento da quantia de Cr\$ 102,20 proveniente de transportes efetuados, em 1935, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde Mineira de Vição. — Pagamento das quantias de Cr\$ 70,20; Cr\$ 597,30 e Cr\$ 1.622,40 provenientes de transportes efetuados em 1936, 1939 e 1940, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde de Vição Paraná-Santa Catarina. — Pagamento das quantias de Cr\$ 833.20; Cr\$ 893.00 e Cr\$ 8.647.50, provenientes de transportes efetuados em 1941 a 1.ª e em 1942 as duas últimas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

"Santense" A. M. Teixeira & Cia. Ltda. — Pagamento da quantia de Cr\$ 201.30, proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company. — Pagamento da quantia de Cr\$ 553.40, proveniente de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Pagamento das quantias de Cr\$ 1.905.40; Cr\$ 3.994.20; Cr\$ 8.363.40; Cr\$ 16.579.40 e Cr\$ 40.144.70, provenientes de transportes efetuados, em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 12 de julho de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 3.543, de 6, publicada no *Diário Oficial* de 8, tudo de agosto de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do mesmo ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, intendente do Exército, Henrique Luiz Abry, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 3.274, de 28 de maio, publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho, tudo de 1942,

resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do mesmo ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente da reserva de 1.ª classe, farmacêutico, João Evangelista da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 19 de março de 1943, tendo em vista a exposição de motivos n. 168, de 5 de março de 1943, do ministro de Estado da Guerra, foi tornado insubsistente o decreto de 22 de novembro de 1940, que reformou o major da Arma de Cavalaria, Astrogildo Pereira da Cunha, de quem trata esta carta-patente, para considerar o referido oficial revertido ao serviço ativo e promovido, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em 25 de dezembro de 1940, sem direito a percepção de quaisquer vantagens atrasadas.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 19 de março de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao tenente-coronel da Arma de Cavalaria, Astrogildo Pereira da Cunha, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e quatro anos, oito meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Ilton da Fontoura, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de coronel na Arma de Infantaria, por antiguidade, o tenente-coronel, Arlindo Maurity da Cunha Menezes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de coronel na Arma de Artilharia, por merecimento, o tenente-coronel, Carlos Germack Possolo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 23 de março de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Artilharia, Carlos Germack Possolo, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 26 de março de 1943, nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a reserva do Exército o coronel da Arma de Artilharia, Carlos Germack Possolo, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e sete anos, três meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de março de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Infantaria, Rosemiro de Freitas Marinho, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de março de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos

da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

concedida transferência para a reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria, Rosemíro de Freitas Marinho, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, quatro meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto d 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o major Otávio Mariath da Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em julho de 1943

I — Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficial I. E.:

I — Transferência:

a) do 2.º tenente Florim Ferreira Coutinho, da E. I. E. para o Depósito Central de Material Bélico.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

LABORATÓRIO DE ANÁLISES

CADERNOS DE ENCARGOS DE FIOS DE ALGODÃO

Fio de algodão n. 16

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 16 (em 4 grupos de 4).
Diâmetro — 0,55 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,50 gr.
Resistência — 8 kgs.
Fiação — Perfeita.
Cor — Natural ou verde oliva.

Fio de algodão n. 20

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 20 (em 4 grupos de 5).
Diâmetro — 0,60 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,55 gr.
Resistência — 9 kgs.
Fiação — Perfeita.
Cor — Natural ou verde oliva.

Fio de algodão n. 24

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 24 (em 4 grupos de 6).
Diâmetro — 0,75 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,70 gr.
Resistência — 12 kgs.
Fiação — Perfeita.
Cor — Natural ou verde oliva.

Fio de algodão n. 28

Natureza da fibra — Algodão.
Número de pernas — 28 (em 4 grupos de 7).
Diâmetro — 0,85 mm (máximo).
Peso por metro de fio — 0,80 gr.
Resistência — 14 kgs.
Fiação — Perfeita.
Cor — Verde oliva ou natural.

Observações:

1.ª Os fios de algodão constantes dos presentes cadernos de encargos, serão empregados em substituição dos de linho, ns. 3, 4, 5 e 6, respectivamente, quando houver, no mercado, falta absoluta destes.

2.ª Os fios de algodão deverão ser bem torcidos e levar uma pequena carga de apresto, afim de que o respectivo diâmetro não exceda ao especificado nos presentes cadernos de encargos.

3.ª Aplicam-se aos presentes cadernos de encargos as observações constantes do de fio pardo n. 4 (4 pernas), publicado no Boletim do Exército, n. 33, suplemento, de 15-7-39.

Rio de Janeiro, D. F., em 17 de maio de 1943. — *Pefani Daroz*, 2.º ten. I. E., encarregado do L. A.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 278-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que os quantitativos distribuídos ao 16.º Regimento de Infantaria, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes quantias:

	Cr\$
1) S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	11.000,00
2) S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás	8.000,00

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 270 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que os quantitativos distribuídos às unidades administrativas abaixo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, foram majorados das seguintes quantias:

1) — Q. P. da 8.ª R. M.	Cr\$ 15.000,00
2) — Q. G. da 10.ª R. M. ..	Cr\$ 10.000,00

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 280 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo, de acordo com o art. 55, *in-fine*, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 204, de 31-12-934, sejam entregues ao E. M. I. da 7.ª R. M., de uma só vez, pelo E. F. da mesma, os quantitativos correspondentes ao 2.º semestre deste ano, tendo em vista o parecer da D. I. E. constante do ofício n. 835-S. 2, de 23- de junho de 1943.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 281 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao mestre de oficina classe C, *José Capistrano*, da Fábrica Presidente Vargas, nos meses de junho a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso n. 10 C. O., de 23-1-43.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 282 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao extranumerário diarista, *Lindolfo Martins de Souza*, da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, nos meses de junho a dezembro deste ano, a razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-O. C., de 23-1-43.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 283 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar, ao servente da classe C, *Antônio Pereira da Silva*,

do H. M. de Curitiba, nos meses de junho a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C. O., de 23-1-43.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 284 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor da 19.ª C. R., de uma só vez, pelo E. F. da 6.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 10.000,00, para aquisição dos fichários e outros móveis de que trata seu ofício n. 202-T, de 29-4-43.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 285 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue à E. P. de Fortaleza, de acordo com as prescrições vigentes, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 34 — Vestuários, uniformes, etc. — c) Diretoria de Ensino, do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 114.040,00, para atender, a título de majoração, despesas relacionadas com a referida dotação, de acordo com a sugestão constante do item II do seu ofício n. 9 — Sec. Adm., de 22-4-934.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 286 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor do 1.º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 57 — Reparações e conservação de bens móveis do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 3.560,00, para atender as despesas decorrentes do conserto das máquinas de escrever, do mimeógrafo e da máquina de somar de que trata seu ofício n. 18-F. Adm., de 27-5-43.

Em 10-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 287 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao agente diretor do III-6.º R. I., de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229 — C. O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 20.000,00, para aquisição dos cofres de aço e do fichário para pranchas de que trata seu ofício reservado número 305-T, de 12-5-43.

Em 12-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 288 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que o quantitativo distribuído à Fábrica do Andaraí, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 140.000,00, em face da demonstração constante do ofício n. 119 — Almox. 440.61, de 21-6-43, daquela Fábrica.

Em 13-7-43. — *Eurico G. Dutra*

AVISO N. 289 — C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providencial no sentido de ser entregue ao Q. G. da 3.ª R. M., de uma só vez, pelo E. F. daquela Região, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas —

S/c 58 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 3.958,90, para indenização de igual quantia despendida por aquela Unidade Administrativa com o transporte das pessoas constantes do radiograma n. 140/I.X., de 9-7-43, do comandante daquela Região. Em 13-7-43. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria de 12 do corrente:

Foi de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensado, a pedido, o extranumerário mensalista Eudí Caiado Jardim, número 120.024, da função de Auxiliar de Escritório IX.

— Foi exonerado, a pedido, Haroldo Wernick de Aguiar da função de Médico da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites 2.ª Divisão; e

Foi admitida Maria Aparecida de Carvalho Sá, n. 120.818, na função de auxiliar de escritório referência VII da T. N. respectiva, na vaga de Edna Maria Carneiro Lopes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 9 de junho de 1943, o senhor ministro tendo em vista o que consta do processo n. MTIC-32.592, resolveu designar os Drs. José Cândido de Lima Ferreira, diretor do Departamento de Administração, Edison Pitombo Cavalcanti, diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, Ferdinand Esberard, diretor da Divisão do Orçamento e Enéas Carlos de Rezende, administrador do Palácio do Trabalho, para em comissão sob a presidência do primeiro, dentro do prazo máximo de trinta dias, promoverem o arrolamento e avaliação das instalações do restaurante instalado no Ministério, propondo o plano mais conveniente para sua reorganização e melhor adaptação em face da atual reforma do edifício-sede. (MTIC-32.592-12).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1943

Processos despachados:

O presidente da Comissão de Metrologia pede providências no sentido de que sejam fornecidas passagens para os membros da referida Comissão residentes fora desta Capital e que foram convocados para a sua reunião a ter início no dia 24 de junho de 1942. — Requeira por exercícios findos. (MTIC-17.832-42).

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de junho de 1943

MTIC. 26.398-42 (P. 99.4S) (A. 144) (D. 13-7) — José Francisco Silva, solicitando seu registro como engenheiro geógrafo e de estradas do ferro. — De ordem superior, archive-se, dando-se conhecimento ao interessado. Em 29 de junho de 1943. — Luiz Vergara. Cumprase. Em 2-7-43. De ordem do Sr. ministro. — Malheiros.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 (aditamento)

117.129-43 (P. 81) (A. 157) (D. 12-7) — O Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de São Paulo encaminha memorial em que a Companhia Industrial de Juta comunica ter que licenciar seus empregados, por falta de matéria prima. Conforme esclarece o consultor jurídico, a comunicação feita pelo interessado, de que se trata de licenciar seus empregados e de que se julga desobrigado de indenizá-lo neste período, nenhum efeito teria em tal sentido, desde que somente à Justiça do Trabalho é que cabe reconhecer situações semelhantes, para o fim de isentar os responsáveis do pagamento de indenizações ou de obrigá-los a esse pagamento. Quanto à crise da matéria prima, pelos efeitos que a sua falta possa trazer, não só em relação ao trabalhadores como à própria economia nacional, caberá ao Sindicato transmitir a comunicação ao Sr. coordenador da Mobilização Econômica, para que essa autoridade se sirva de tomar as providências possíveis para o caso. Transmita-se.

(Dia 2 de julho (aditamento))

Processos despachados:

MTIC. 33.009-41 — (P. 81-2) (A. 023.7) (D. 13-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, tendo em vista a decisão ministerial proferida no processo MTIC 41.291-40, relativo à Guarda-Noturna de Jundiaí, propõe que sejam, por analogia, incluídos obrigatoriamente no seu regime os empregados das organizações de Guardas-Noturnos do Estado da Baía. Por promoção da Comissão Especial, esclarecido foi que as organizações em foco são as discriminadas a fls. 35, isto é: 1 — Guarda Noturna do Comércio — Motivadora dos presentes autos; 2 — Guarda Noturna da Sé; 3 — Guarda Noturna da Penha; 4 — Guarda Noturna da Vitória; 5 — Guarda Noturna de São Pedro; 6 — Guarda Noturna de Brotas; 7 — Guarda Noturna da Lapinha; 8 — Guarda Noturna de Santo Antônio; 9 — Guarda Noturna do Rio Vermelho; 10 — Guarda Noturna da rua Dr. J. J. Seabra. Tais entidades, segundo o informado, não têm personalidade jurídica, "mas esta poderia ser adquirida, se o Instituto entendesse que isso seria necessário" afirma o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Parece à citada Comissão que as atividades das organizações de guar-

das naturnos não determinam a inclusão dos seus empregados em instituição alguma de previdência, mas poderão ser, entretanto, esses trabalhadores incluídos no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o disposto no art. 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Em casos análogos, já tem decidido este Ministério, objetivando sempre uma solução que proporcione ao maior número de indivíduos a proteção assistencial das leis de previdência, pois são esses, não há dúvida, os propósitos da legislação. Nessa conformidade, resolvo incluir os servidores em análise no quadro de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o parecer da Comissão Especial.

113.034-43 (P. 81.4) (A. 023.9) (D. 13-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submeteu à apreciação deste Gabinete e requerimento em que Alcides Ribeiro de Almeida, motorista profissional, pleiteia isenção de contribuições àquele Instituto, visto já ser associado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na qualidade de maquinista do Ministério da Marinha. Na forma já decidida em caso igual, guarde-se o resultado dos trabalhos da Comissão encarregada do estudo do ante-projeto do decreto-lei apresentado por aquela instituição, e que — "cria normas para a fiscalização da atividade dos condutores de veículos em face das leis protetoras do trabalho, da previdência social, e nacionalização dos motoristas considerados necessários à reserva das Forças Armadas Nacionais e dá outras providências" — porquanto, convertido em lei, virá dirimir as dúvidas suscitadas e resolver a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos funcionários públicos, contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e que são, também, condutores profissionais de veículos.

N. 123.451-43 (P. 99.4J) (A. 152) (D. 13-7) — Arionaldo Siqueira de Jesus consulta sobre questões decorrentes da incorporação de empregados no serviço ativo do Exército. Não tendo sido formulada ou encaminhada por Sindicato, deixo de conhecer da consulta. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 32.003-42 (P. 99.4Q) (A. 355) (D. 13-7) — Théo da Veiga Quaes, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que solicitou sua nomeação para o cargo de tradutor público. — Aprovo o parecer. (E do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Théo da Veiga Quaes, com base em concurso que realizou em 1927, para ocupar o cargo de tradutor da Diretoria do Povoamento do Ministério da Agricultura, pretendeu a revalidação da sua qualidade de tradutor, afim de exercer o ofício de tradutor público e intérprete comercial. O Sr. procurador comercial opinou desfavoravelmente, havendo o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, por ter entrado em dúvida sobre o direito do requerente, submetido o assunto à consideração de Vossa Excelência. O Sr. consultor Jurídico, ouvido, opinou que o pedido do interessado não podia ser atendido ante o disposto no art. 35 do decreto n. 95, de 20 de março de 1935, que exige a formalidade do concurso para a habilitação dos candidatos, observando que o art. 39 do mesmo decreto estabelece que cada concurso terá validade pelo prazo de um ano. Assim, houve por bem Vossa Excelência indeferir o pedido em despacho de 7-10-42, determinando o arquivamento do processo. Volta o interessado com as razões de fôlhas para solicitar reconsideração desse despacho. Fundamentado o pedido alega que a lei é omissa e que a sua causa é justa, apontando ainda os precedentes abertos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio quando admitiu nomeação idêntica, para esta praça, sem a formalidade de concurso, de dois tradutores públicos e intérpretes comerciais habilitados perante outras Juntas de Comércio. Não nos parece, todavia, assistir razão ao suplicante. A admissão no quadro dos tradutores públicos do Distrito Federal, sem a formalidade do concurso, de dois outros tradutores habilitados

nos Estados, certa ou errada foi baseada no pressuposto de haverem os candidatos se submetido às condições da lei. O requerente não é tradutor público, mas sim ocupante do cargo de tradutor da Polícia Civil, função que exerce em virtude de permuta do seu cargo anterior na Diretoria do Povoamento, para o qual fora admitido mediante aprovação em concurso. Para exercer officio de tradutor público e intérprete comercial, como pretende o requerente, é indispensável, nos expressos termos do art. 35 do decreto n. 93, de 20 de março de 1935, a habilitação em concurso perante comissão designada pela Diretoria do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, prova essa que terá a validade de um ano consoante dispõe o art. 39 do mesmo decreto. O interessado confunde o seu cargo administrativo de tradutor com o officio de tradutor público e intérprete comercial. Assim, parece-nos, deve ser mantido o despacho anterior de indeferimento do pedido.

N. 123.369-43 (P. 99.4R) A. 253.3) (D. 12-7) — Giovanni Reali, de São Paulo, dizendo haver sofrido redução a importância que recebia como aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pede providências. Segundo esclarece aquela autarquia, não procede o pedido. O interessado esteve, inicialmente, em gozo de auxílio-pecuniário, recebendo, então no período de março a julho de 1939, uma diária de Cr\$ 7.60, calculada de acordo com o art. 53 do Regulamento do Instituto. A partir de 1 de agosto de 1939, foi o auxílio transformado em aposentadoria, na base mensal de Cr\$ 118.70, calculada de acordo com o art. 49 do mesmo regulamento. Os artigos citados, prevêem cálculos diferentes, daí a razão por que inicialmente o interessado recebeu determinada quantia e depois outro — Transmite-se.

123.231-43 (P. 99.4S) (A. 253) (D. 12-7) — Joaquim Monteiro Silva, de São João Nepomuceno, Minas Gerais, pleiteia a concessão de benefício, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ao seu empregado João de Sousa. A respeito informa aquela autarquia ter obtido ali o interessado auxílio-pecuniário, na importância diária de Cr\$ 3.50, durante o período de 31 de janeiro a 16 de junho de 1941, data em que retornou ao serviço. Transmite-se e archive-se.

13.127-43 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 12-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita a este Gabinete decidir quanto à filiação dos empregados da firma "Imprensa Metodista", estabelecida nesta Capital, ora contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Dos esclarecimentos prestados pelas entidades interessadas, infere-se exercitar a empresa dupla atividade: a) livraria; b) tipografia. Em conformidade, pois, com o resolvido em casos idênticos, aprovo o parecer da Comissão Especial, filiando ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da livraria e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da tipografia.

123.145-43 (P. 99.4-O) (A. 039.1) (D. 12-7) — Hermelinda Contreiras de Oliveira de Belém, Pará, requer sua readmissão no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Preliminarmente, conheço a petição na forma estatuída pelo art. 235, do decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. A Comissão Reorganizadora daquela instituição é contrária a pretensão e, por sua vez, entende o Consultor Jurídico que, na espécie, não se trata de servidor que possa invocar o direito à permanência no serviço do Instituto, pois contratada a 7 de janeiro de 1941, posterior ao advento do decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, e, portanto, em caráter precário foi dispensada em 2 de julho de 1942, não havendo, assim, fundamento jurídico para a reforma desse ato. Isto posto, e considerando o mais que dos autos conta, indefiro o pedido. Transmite-se e archive-se.

MTIC 123.125-43 (P. 81.6) A. 062) (D. 12-7) — Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, submetendo à apreciação o relatório dos trabalhos relativos ao exercício

de 1942, bem como o balanço das despesas efetuadas naquele período. — Aprovo.

MTIC 7.820-43 — (P. 82) (A. 023.9) (D. 12-7) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, comunica a este Ministério estar a firma Neves & Cia., de Conselheiro Lafaiete, contribuindo irregularmente para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e pede providências. — Foi ouvido o Instituto aposentado, que esclarece ser a mencionada firma concessionária dos serviços de força e luz. Em face do exposto, homologo o parecer da Comissão Especial, que conclui estarem os empregados da empresa em exame subordinados ao regime da Caixa suscitante.

N. 100.746-43 (P. 99.4T) (A. 256.1) (D. 12-7) — Edith de Brito Pena Teixeira, desta Capital, pede o patrocínio deste Ministério afim de ser amparada pela previdência social. Alega a suplicante haver seu marido falecido em consequência de tuberculose pulmonar, quando já havia recolhido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, do qual era associado, onze contribuições. Como esse número de quotas não era suficiente à conclusão do benefício, não o requereu o interessado; entretanto, em face da atual jurisprudência sobre o assunto, vem ela agora pedir providências. Foi ouvido a respeito o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que esclarece não constar ali pedido de pensão por morte do segurado em foco. — Nessa conformidade, dirija-se a postulante, de início, àquela autarquia, podendo, depois, caso esta não lhe atenda, recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho órgão competente para conhecer casos desta natureza. Transmite-se e archive-se.

MTIC 4.634-42 (P. 81.7) (A. 023.7) (D. 12-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicita seja decidida por este Gabinete a filiação dos empregados da "Empresa Cambuquira de Aguas Minerais S. A.", estabelecida no Estado de Minas Gerais. — Segundo se infere das informações prestadas nos autos, a empresa em causa capta e engarrafa água de fontes de propriedade daquele Estado, para posterior venda a cargo de um agente exclusivo. Devem, pois, tais empregados contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, conforme já tem decidido este Ministério em casos semelhantes, de acordo com o parecer da Comissão Especial.

Dia 3 (aditamento)

123.448-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 13-7) — Solicita o Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens nas Estações Ferroviárias de Santos e São Vicente, Estado de São Paulo, a este Ministério o reconhecimento de sua nova diretoria, na qual se encontram mais estrangeiros do que brasileiros. De acordo com

o parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, resolvo determinar fique o Sindicato sob intervenção deste Ministério, conforme o art. 17, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, compondo-se a Junta Governativa de três associados que venham demonstrando colaboração com os Poderes Públicos em sua política sindical, sob a presidência de um funcionário do Departamento Estadual do Trabalho, que deverá, dentro de trinta dias, apresentar relatório sobre a possibilidade de integração da entidade no regime legal vigente ou sobre conveniência de sua dissolução. Transmite-se e archive-se.

100.662-43 (P. 93.3) (A. 151.4) (D. 12-7) — Requer a firma Amaro P. Carvalho e Companhia, estabelecida nesta Capital, afim de executar encomendas destinadas à defesa nacional, permissão para prorrogação do horário normal de trabalho até às 21 horas, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, de vez que ficou cupridamente provada a procedência do pedido da requerente, devendo, no entanto, a interessada cumprir as exigências constantes da notificação n. 214 da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. Transmite-se e archive-se.

N. 103.763-43 (P. 93.3) (A. 151.4) (D. 13-7) — A Companhia Ultraz S/A., empresa fornecedora e distribuidora de gás combustível em domicílio, com sede nesta Capital, requer a este Ministério que lhe seja permitido, com fundamento no parágrafo único, do artigo 1.º, do decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942, a substituição das férias de alguns de seus empregados pela indenização correspondente. Indefiro o pedido, em face da verificação feita pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho. Não preencheu a interessada as condições requeridas pelo dispositivo legal citado. O fato de ser fornecedora de estabelecimentos industriais que hoje cooperam no esforço bélico do país, não pode servir de base para que se dê ao dispositivo legal a elasticidade pretendida, tanto mais que, o requerimento em questão atinge apenas a empregados que não se podem classificar como técnicos qualificados, cuja substituição seja impossível, ou ao menos difícil, durante o respectivo período de férias. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 120.498-43 (P. 99.4P) (A. 042) (D. 12-7) — Recebeu este Ministério um telegrama de Henrique Alves Pereira, de Miraf, Estado de Minas Gerais solicitando providências no sentido de ser remetido o material necessário pela Delegacia Regional de Trabalho ao Posto de Identificação Profissional daquela cidade. — Informa, a respeito, a referida Delegacia que já enviou 10 fichas de qualificação ao Posto solicitante, em data de 8 do corrente.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

perdendo o assunto a sua oportunidade. Isto posto, transmita-se e archive-se.

MTIC 10.291-42 (P. 84) (A. 051) (D. 12-7) — O Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante do Rio de Janeiro, em cumprimento ao art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação de sua proposta orçamentária relativa ao ano de 1942, bem como do balanço financeiro do exercício de 1941. — De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

Dia 6

N. 123.449-43 (P. 84) (A. 151.1) (D. 13-7) — Solicita o Sindicato dos Enfermeiros de Campinas, Estado de São Paulo, sejam extensivas aos enfermeiros do interior do Estado as vantagens do regime de 8 horas diárias de trabalho, nos termos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. Informa, a respeito, o Departamento Estadual do Trabalho que já tomou todas as providências no sentido de ser fielmente cumprido dispositivo legal acima citado, enviando circular a todos os Postos de Fiscalização do interior do Estado sobre o assunto. — Transmita-se e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28-de junho de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 122.573-43 (P. 65) (A. 15) (D. 14-7) — O Coordenador da Mobilização Econômica encaminha a este Ministério uma exposição do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos, de Nova Lima (Minas Gerais), contra a Comp. do Morro Velho, para que essa empregadora adote critério mais humano de remuneração e empregue o sistema do trabalho extraordinário, que permite maior remuneração ao trabalhador. A legislação de amparo ao trabalhador fixa o salário mínimo, quer profissional, quer geral. Além disso, as condições referentes a salário podem ser objeto de ajuste entre os interessados, através de convenções coletivas ou de recurso à Justiça do Trabalho, em dissídio coletivo. Assim é a Justiça do Trabalho o órgão competente para conhecer de questões sobre salário e para fixar condições aplicáveis a certas profissões. Essa é, aliás, a via própria e dela poderá valer-se o Sindicato, e vindo que os seus dirigentes se inteirem dessa possibilidade, única que, dentro da lei, lhes assiste. Ocorre salientar os interessados que, no âmbito geral da fixação de salários, o Coordenador da Mobilização Econômica já os aumentou de 25% e 30% sobre os mínimos legais, nos termos da portaria n. 36, de 8 de janeiro do corrente ano (*Diário Oficial* 13-1-43). No que diz respeito ao trabalho em horas suplementares, não há como se obrigar uma empresa a prorrogar o funcionamento dos respectivos serviços ou estender a duração normal da jornada dos próprios empregados, além dos limites prefixados em lei. Nos termos do parecer do consultor jurídico e do Departamento Nacional do Trabalho, transmita-se e archive-se.

Dia 3 de julho de 1943 (aditamento)

N. 123.516-43 (P. 84) (A. 051) (D. 14-7) — O Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas do Rio de Janeiro, em cumprimento ao art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação de sua proposta orçamentária relativa ao ano de 1942, bem como do balanço financeiro do exercício de 1941. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

N. 123.517-43 (P. 84) (A. 051) (D. 14-7) — O Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, de Roupas e de Chapéus de Senhoras, do Rio de Janeiro, em cumprimento ao art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939,

requer a este Ministério a aprovação de sua proposta orçamentária relativa ao ano de 1942, bem como do balanço financeiro do exercício de 1941. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

N. 123.519-43 (P. 84) (A. 051) (D. 14-7) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de João Pessoa, Estado da Paraíba, em cumprimento ao art. 40, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requer a este Ministério a aprovação de sua proposta orçamentária relativa ao ano de 1942, bem como do balanço financeiro do exercício de 1941. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho e tendo sido preenchidas todas as exigências legais, defiro o pedido. Transmita-se e archive-se.

Comissão do Imposto Sindical

12 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DO CORRENTE

Conclusões aprovadas:

CIS 56-43 — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras, do Rio de Janeiro, consulta sobre sonegação de contribuições no recolhimento do imposto sindical.

Conclusão: "Em face da fiscalização procedida a reclamação é improcedente e o processo deve ser arquivado".

CIS 81-43 — Companhia Sousa Cruz consulta sobre a interpretação do art. 22, do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

Conclusão: "Na proporcionalidade das operações econômicas deve ser interpretado o conjunto do acervo e do saldo das transações comerciais de cada sucursal, agência ou filial em comparação com as demais, tomando por base o capital principal".

CIS 98-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo, consulta sobre recolhimento do I. Sindical.

Conclusão: "a) se o vendedor-viajante está subordinado às várias casas, para as quais trabalha a comissão, de modo permanente e constante, é considerado empregado de cada uma das casas e, como tal, sujeito ao imposto em cada uma das atividades;

b) como o empregador é obrigado a descontar o imposto, mensalmente, na folha de seus empregados, verificado pelo sindicato que o viajante-vendedor é, no caso, empregado da casa, e não trabalhador autônomo, pode exigir do empregador o recolhimento do imposto, sob pena de multa (art. 11, decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40)".

CIS 103-43 — Usabra S. A. requer devolução de imposto sindical indevidamente recolhido.

Conclusão: "Deve o processo ser encaminhado ao apelo de S. Excia. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para as providências que a seu esclarecido apelo se afigurarem legítimas".

CIS 109-43 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Rio de Janeiro, consulta sobre recolhimento do imposto sindical.

Conclusão: "O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro tem direito a perceber imposto sindical dos empregados de 'A Noite', filiados ao mesmo, devendo recorrer às autoridades mencionadas no art. 16, decreto-lei n. 4.298, de 14-5-42".

CIS 110-43 — Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos consulta sobre cobrança do imposto sindical.

Conclusão: "a) Não pode exigir imposto sindical da pessoa que faz simples pesquisa da jazida;

b) o Sindicato consulente pode reclamar providências às autoridades incumbidas da fiscalização do serviço do imposto sindical, provocando imposição de multas ou solicitar ao D.

N. P. M. esclarecimentos constantes do registro das respectivas autorizações de exploração de minérios".

CIS 113-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, de São Paulo consulta sobre recolhimento do imposto sindical.

Conclusão: "Os que trabalham para mais de uma empresa ou organização sem qualquer obrigatoriedade de produção, horário, exclusividade, etc., sendo que os negócios só se realizam quando consultam os interesses do empregador, são agentes autônomos e não estão, consequentemente, enquadrados na categoria profissional dos empregados vendedores e viajantes do comércio, não competindo ao Sindicato representativo desta categoria profissional impor aos mesmos o tributo do imposto sindical".

CIS 116-43 — Delegacia Regional do Trabalho — Sergipe, consulta sobre a falta de serviço dos trabalhadores da estiva e comércio armazenador.

Conclusão: "Nem a CIS, nem os sindicatos podem, sem malversão, retirar de seus cofres produto do imposto sindical para empréstimos".

CIS 123-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, consulta sobre contribuição dos empregados por tarefa, para o imposto sindical.

Conclusão: "A consulta encontra solução no art. 4.º do decreto-lei n. 2.377, combinado com o art. 20 do decreto-lei n. 4.298".

CIS 142-43 — Federação dos Empregados no Comércio de S. Paulo, consulta sobre contribuição dos funcionários de entidades sindicais.

Conclusão: "Este Departamento já tem reiteradas vezes esclarecido que as entidades sindicais são instituições de finalidades exclusivamente sociais, compreendidas, aliás, na estrutura corporativa do regime constitucional como órgãos de representação dos interesses econômicos ou profissionais. — Tais entidades é óbvio, não se confundem com as empresas, cujo intuito é o exercício de atividades econômicas. — Destas é que se ocupa o plano do enquadramento sindical, enquanto os respectivos interesses se contrapõem aos do paritário fator da produção — o trabalho. — A legislação sindical é destinada, então, a compor, em uma fórmula de equilíbrio social, a contradição desses interesses. É conclusivo, portanto, que sobre as entidades sindicais e os seus funcionários não incide o imposto sindical".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 29 de junho último, as páginas 9.998, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

131.245-43 — diga-se: — 121.245-43.
MTIC 2.418-41 — No princípio da 8.ª linha, onde está — empregados — leia-se: — empregador; no fim da penúltima e princípio da última, entre as palavras — com — e — o parecer acrescente-se — acertado.

PORTARIA N. 40 DE 28 DE JUNHO DE 1943

Na publicação dessa portaria constante do *Diário Oficial* de 1 de julho corrente, as páginas 10.101, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Art. 16 — Na 2.ª linha, onde está — pela — leia-se: — pelo.

Na publicação do expediente constante desse mesmo *Diário* e fls., fazem-se necessárias as seguintes correções:

Processos:

121.309-43 — Na 4.ª linha, entre as palavras — cidade — e — do Rio de Janeiro — intercale-se o seguinte: no Estado do Rio de Janeiro, no fim da 6.ª linha, desse mesmo processo, onde está — reparta-se — diga-se: — reporta-se; na 13.ª linha, onde está — pontualmente — leia-se: — pontualmente; na 55.ª linha, onde se lê: — as alíneas d e f — leia-se: — as alíneas d, e e f.

121.751-43 — Na 14.ª linha, entre as palavras — observações — e — ao texto — intercale-se o seguinte: quanto.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

MARCA DE EXPORTAÇÃO

Segunda Secção

Dia 12 de julho de 1943

Deferidos:

DNIC. 2.106-43 — Antônio Reis Garcia. — Rio de Janeiro.

DNIC. 2.165-43 — Instituto Químico Paulista Ltda. — S. Paulo.

DNIC. 2.164-43 — Laborterápica Ltda. — S. Paulo.

DNIC. 2.163-43 — J. Torres & Cia. Ltda. — S. Paulo.

DNIC. 2.162-43 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC. 2.176-43 — Philip Medawar — Rio de Janeiro.

Exigência:

DNIC. 2.166-43 — Mansur & Messias — Rio de Janeiro — Declare a procedência da mercadoria que pretende explorar.

DNIC. 2.172-43 — Beck, Gies & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro — Complete a inscrição.

DNIC. 2.177-43 — L. C. Ribeiro — Rio de Janeiro — Apresente novos exemplares em termos.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 15.244-42 — Dr. Luiz Fernandes. — O decreto-lei número 2.308 de 13 de junho de 1940, tem inteira aplicação a todas as atividades privadas, somente estando excetadas as expressamente mencionadas em seu art. 6.º, entre as quais não se incluem, evidentemente, as profissões liberais, enquanto empregadores ou seus exercentes. À D.F., para prosseguir, nos termos da lei. — Em 30 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de julho de 1943

Pedidos de certidões:

DNT. 12.955-42 — Casa Granado Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltda. — Defiro o pedido de fls. 24 e 31. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939, ficando as primitivas relações sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. — Em 24 de junho de 1943.

DNT. 15.005-43 — Garages Associadas Sociedade Anônima. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 15.169-43 — Administração Fidex Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 15.774-43 — Vidrosol Saponaceo Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 14.745-43 — Evaldo Colares Quitete & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de junho de 1943.

DNT. 16.040-43 — J. R. Pires & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 15.947-43 — Alves Magalhães & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 16.393-43 — Alberto Aires & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 16.364-43 — D. F. d'Azevedo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 26 de junho de 1943.

DNT. 16.487-43 — Sociedade de Engenharia Vila Rica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 16.430-43 — Prado Alves & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 17.080-43 — Acessórios para automóveis "Casas Serafim Ferreira S. A." — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 16.793-43 — R.C.A. Victor Rádio Sociedade Anônima. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou tal petição. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de julho de 1943.

DNT. 17.226-43 — A. Ramada & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

DNT. 15.735-43 — Henrique de Abreu. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 8 de julho de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 14.122-43 — Automóveis Santa Luzia Ltda. — Não há o que deferir. Arquive-se. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 19.084-43 — Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — Oficie-se de acordo com o informado pela S. I. T. Em seguida, archive-se. — Em 25 de junho de 1943.

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT. 17.328-43 — Joaquim dos Santos Po-
vôa — Cr\$ 500,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 12.446-43 — Banco Mercantil de São Paulo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia, imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 12.594-43 — Antônio Augusto Tavares. — Cr\$ 500,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 11.836-43 — Daniel Zlotevitch. — firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 12.170-43 — Borge & Costa. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 9.355-43 — G. Chadrycki — Cr\$ 50,00. — Em 5 de julho de 1943.

DNT. 11.568-43 — Maria Cândida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 5 de julho de 1943.

Pedidos de certidões:

DNT. 19.302-43 — Ladrilhos e Marmoles Imperial Ltda. — Apresente em 3 (três) vias, relação de empregados. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 7.750-43 — Francisco da Cunha Viana. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. número 14.322 de 1943). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 10.861-43 — F. Soria & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 15.627-43 — Sociedade Citrus Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou tal petição. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 16.317-43 — Norton Megan & Cia. Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare em que situação firmou tal petição. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 10.839-43 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 e 10. Cumpra-se a lei do selo fls. 10. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 9 de julho de 1943.

DNT. 19.065-43 — Arquitetura e Imóveis Palhano de Jesus Limitada. — Declare por escrito o fim a que se destinará a certidão requerida, citando o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. — Em 9 de julho de 1943.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos
da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00

CR\$
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00
Vol. V — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Processos arquivados:

DNT. 16.540-43 — Cardoso & Cia.
DNT. 18.260-43 — Bernardo Santos.
DNT. 23.968-42 — Delegacia Regional no Estado de Alagoas.
DNT. 32.798-41 — Recebedoria do Distrito Federal.

Serviço de Identificação Profissional

Dia 10 de julho de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de terceira via de carteiras com isenção de pagamento da taxa.

SIP. 13.725-43 — Laudelino Alves da Silva.
SIP. 13.744-43 — Olegário Ferreira.
SIP. 13.715-43 — Carlos Martins.

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido.

SIP. 2.340-43 — Casimiro Afonso Vieito.
Emita-se de acordo com as normas em vigor arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 13.784-43 — Antônio Jacomino Júnior.
SIP. 13.292-43 — Guenther Dogs.
SIP. 13.773-43 — José Rodrigues de Almeida.

SIP. 13.791-43 — Cunha & Costa Ltda.
SIP. 13.788-43 — Margarida Bonfield.
SIP. 13.729-43 — José Francisco Menezes.
SIP. 13.795-43 — Andrade Lopes & Valente.
SIP. 13.726-43 — Abel Luiz Marques.
SIP. 13.782-43 — Alcides F. Gaia.
SIP. 13.731-43 — M. Cardoso Ferreira.
SIP. 13.796-43 — P. Muller Filho.
SIP. 13.794-43 — Magnesita S. A.
SIP. 13.783-43 — Bar Boa Vista Ltda.
SIP. 13.786-43 — Giuseppe de Luca.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

SIP. 13.734-43 — Schreiber & Borisevitz.
SIP. 13.776-43 — J. P. Trindade.
SIP. 13.727-43 — Quaresma & Costa.
SIP. 13.757-43 — Antônio Martins Correia.
SIP. 13.756-43 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verna.

SIP. 13.793-43 — Acacia Pinto Teixeira.
SIP. 13.739-43 — Livraria Editora da Federação Espirita Brasileira.
SIP. 11.061-43 — Miguel Marques Loureiro.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 13.736-43 — Cia. Comissária Importadora e Exportadora.
SIP. 13.77-43 — Casimira Alfonso Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 13.472-43 — Jorge Hajjat.
SIP. 13.787-43 — A. Jorge & Gonçalves.
SIP. 13.792-43 — Maximo Monteiro.
SIP. 13742-43 — Maria da Glória Conceição.
SIP. 13.762-43 — Saia Griner.

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 21.626-42 — Alaide Pereira de Araújo.
Defiro o pedido para o efeito de ser a requerente registrada como professora. Entregues os documentos de uso pessoal, arquivar-se.

Processos arquivados.

SIP. 11.365-43 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre.
SIP. 17.049-42 — Mário Leal Bacelar.
SIP. 17.018-42 — Ely Campos de Oliveira.
SIP. 18.147-42 — Vincenzo Miraglia.

SIP. 18.144-42 — Lúcia Mendonça Quintanilha.

SIP. 17.017-42 — Cyel Cylleno.
SIP. 18.056-42 — Eugénia Monteiro.
SIP. 16.691-42 — Maria Silva Monteiro.
SIP. 16.527-42 — Alberto Isio Ponte.
SIP. 18.842-42 — Alzira Antunes Moreira.
SIP. 18.839-42 — Sebastião Esteves Pinheiro.

SIP. 18.880-42 — Gualter Adolfo Lutz.
SIP. 16.695-42 — Loyd Judson Soren.
SIP. 17.11-42 — Miris Magini Ferreira.
SIP. 22.864-42 — José Gonçalves de Sousa.
SIP. 12.249-43 — Sociedade Hydrotécnica Ltda.

SIP. 12.079-43 — Bruno Meisels.
SIP. 6.571-42 — Paulo Roberto de Grammont.

SIP. 13.705-43 — Salvador Coutinho.
SIP. 13.686-43 — Armando Pereira.
SIP. 13.673-43 — Maria do Carmo.
SIP. 18.914-42 — Pedro de Alcântara Teixeira Pinto.

SIP. 13.447-43 — M. Ribeiro Pinto.
SIP. 19.977-42 — Francisco Barreto Soares Cordeiro.

SIP. 19.450-42 — Orminda da Silva Santos.
SIP. 19.619-42 — Lydia Braga de Sousa.
SIP. 13.751-43 — Luiz Assis.
SIP. 13.476-43 — Ernesto Valério da Silva.
SIP. 18.912-42 — Abílio dos Reis.
SIP. 10.504-41 — Afrânio Raul Garcia.
SIP. 19.031-42 — Nathanael Dias Batista.
SIP. 18.910-42 — Luiz Felipe Ramos.
SIP. 18.914-42 — Adelaide da Conceição Rosas.

SIP. 13.740-43 — José Antônio de Matos Filho.

SIP. 13.540-43 — Pedro Azevedo Miranda.

SIP. 30.821-42 — Zenith Rabelo de Moraes.
SIP. 31.387-42 — João Faria.
SIP. 19.291-42 — José Francisco de Assis.
SIP. 13.720-43 — Cine Metro.
SIP. 13.728-43 — Amândo Polissini.
SIP. 13.684-43 — Lionel Lobuci da Silva.
SIP. 13.685-43 — José Fortes.
SIP. 13.769-43 — Cia. Auxiliar de Viagem e Omas.

SIP. 16.381-42 — Lorival da Costa Maia.
SIP. 18.884-42 — Valentim Bernardo.
SIP. 18.908-42 — Azenith Ferreira Marques.
SIP. 18.543-42 — Lia Marcelino Pinto.
SIP. 11.972-43 — Artur do Amaral.
SIP. 18.005-42 — Gustavo Greber Figueira de Melo.

SIP. 18.706-42 — Marcos Nogueira da Silva Moura.

SIP. 17.764-42 — Júlio Maciel Ferreira.
SIP. 18.418-42 — Ruth Nunes da Fonseca.
SIP. 18.911-42 — Mário Antônio Machado da Costa Pinto.

SIP. 19.009-42 — Rosina Barthola Lense.
SIP. 19.588-42 — Izabel Evangelista de Jesus.

SIP. 19.675-42 — Marcondes de Oliveira Crespo.

SIP. 19.747-42 — Enéas de Assumpção.
SIP. 19.745-42 — Orlando Labuto.
SIP. 19.442-42 — Antônio Carlos Pinto Bernardo.

SIP. 19.096-42 — Maria Margarida da Silva.

SIP. 18.437-42 — Maria José Barros.
SIP. 19.055-42 — Osvaldo Vicente.
SIP. 18.930-42 — Irene Maria Feijó Bitencourt.

SIP. 19.465-42 — Carmelito Dionísio.
SIP. 18.913-42 — Carmen Perez Correia.
SIP. 20.005-42 — Florinda Tavares.
SIP. 13.404-43 — A. Rimnik.

SIP. 13.764-43 — Francisco de Faria.
SIP. 13.758-43 — Antônio Ferreira da Fonseca.

SIP. 13.694-43 — Euclides de Carvalho Castro.

SIP. 13.754-43 — Yolita Freire Andrade.

SIP. 13.770-43 — Manoel Pedro da Silva.

SIP. 13.752-43 — Valdemar Dantas de Oliveira.

SIP. 13.741-43 — Vitalino A. Quintanilha.
SIP. 18.906-42 — Manoel Messias Lino.
SIP. 18.879-42 — Emília Martins de Andrade.

SIP. 17.940-42 — Erich Israel Gruen.
SIP. 17.587-42 — Rudolf Bolting.
SIP. 18.886-42 — Corina Pereira Trindade.

SIP. 18.843-42 — Henrique Ribeiro.
SIP. 15.665-42 — Elza Jacá Valois da Silva.
SIP. 15.666-42 — Felix Valois da Silva.
SIP. 18.542-42 — Tacarijô Tomé de Paula.
SIP. 18.224-42 — Achilles Emílio Zaluar.
SIP. 18.777-42 — Léa Trigueiro Mendes.
SIP. 18.838-42 — Clodoaldo Arlindo da Silva Guimarães.

SIP. 15.923-42 — Ordino Bardosa Cardoso.
SIP. 16.319-42 — Florentino de Almeida e Silva.

SIP. 16.543-42 — Fidelis Berriel.
SIP. 17.439-42 — Joaquim Pereira da Silva.
SIP. 18.885-42 — Maria José Lemos da Silva.
SIP. 18.904-42 — Vilório Cardoso Tavora.
SIP. 18.902-42 — Júlio Alves de Lima.
SIP. 18.905-42 — Zaida Ferreira Marques.
SIP. 18.660-42 — Jeanne Lardy.
SIP. 18.861-42 — Nilza Rolim Mirais.
SIP. 16.396-42 — Alberto Botelho Machado.
SIP. 18.845-42 — Aleeste dos Santos Faria.
SIP. 18.860-42 — Munir Abdallah Helayel.
SIP. 18.907-42 — Maria Tereza Ragel.
SIP. 12.991-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 12.762-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 12.764-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 12.992-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 21.452-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 43.153-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 3.135-33 — Terceira Delegacia Auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal.

SIP. 15.496-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 17.249-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 10.798-43 — 16.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.461-42 — 17.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.988-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.756-42 — 18.^a Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1943

INSCRIÇÕES DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT 6.964-42 — Companhia Agrícola Irmãos Zancaner — Catanduva — São Paulo.

SEPT 7.227-42 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado — Neta.

SEPT 7.234-42 — Sonofilmes, S. A. — Neta.

SEPT 7.431-42 — Instituto Lorenzini, Sociedade Anônima — São Paulo.

SEPT 7.476-42 — S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda — São Paulo.

SEPT 7.475-42 — Editora Mineira, S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais.

MTIC 121.407-43 — Empresa Agrícola Afonso Pereira, S. A. — Mirai — Minas Gerais.

MTIC 121.225-43 — Companhia Industrial Aliança Bondespachense — Bom Despacho — Minas Gerais.

MTIC 121.595-43 — Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente — Juiz de Fora — Minas Gerais.

MTIC 121.604-43 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — São Paulo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. SRP-2

Dia 10 de julho de 1943

Requerimento despachado:

Antônio Poietti, nomeado postalista, classe E, lotado na DR. de Uberaba, pedindo prorrogação do prazo de 30 dias para tomar posse. — Deferido, de acordo com o informado. (Processo n. 34.552-43).

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Petição da Companhia Brasileira de Construção, requerendo sua inscrição para a execução de construções ferroviárias e obras de engenharia em geral a cargo deste Departamento. — Fica inscrito.

Em 12 de julho de 1943. — *Valdemar Luz.*

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO N. 59-43

Na publicação desta Resolução, no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1943, devem ser feitas as seguintes retificações:

Art. 6.º — leia-se:

“O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá conter:

- a) — os nomes dos proprietários do engenho e da usina e respectiva qualificação, de acordo com o art. 1.º da Resolução número 47-42;
- b) — os nomes do engenho e da usina;
- c) — o número de inscrição do engenho e respectiva quota de produção;
- d) — a natureza de operação realizada entre os proprietários do engenho e da usina;
- e) — o destino que será dado ao maquinário do engenho”.

Art. 21 — leia-se:

“A cessação ou abandono da lavoura de cana na propriedade em que se encontrava o engenho, depois de feita a conversão a que alude esta Resolução, importará na perda da quota, que será distribuída pelos fornecedores da mesma usina, nos termos do art. 77 do decreto-lei n. 3.855”.

RESOLUÇÃO N. 61-43

Na publicação desta Resolução, no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1943, devem ser feitas as seguintes retificações:

Página 10.648, 2.ª coluna, 19.ª linha, onde se lê:

litro, leia-se:

litro

Página 10.648, 2.ª coluna, 21.ª linha, onde se lê:

campo, leia-se:

preço

Página 10.648, 2.ª coluna, 64.ª linha, onde se lê:

98,94, leia-se:

99,94

Página 10.649, 1.ª coluna, 47.ª linha, onde se lê:

mercador, leia-se:

mercado

Página 10.649, 2.ª coluna, 24.ª linha, onde se lê:

melação, leia-se:

melaço

Página 10.649, 2.ª coluna, 64.ª linha, onde se lê:

Paulo Lins Filho, presidente, leia-se:

Barbosa Lima Sobrinho, presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

De 1 a 30 de junho de 1943

Processos prediais:

- N. B-116-41 — Raul Elói do Rêgo Castro.
- N. B-415-42 — Dionísio Silveira Sousa.
- N. B-464-43 — Deblangy Machado de Almeida.

- N. C-254 — Moacir Coelho da Silva.
- N. B-45-43 — José Barreto Ferreira Chaves Júnior.
- N. L-9 — Luiza Fernandes.
- N. B-45-43 — H. Viana.
- N. ICA-3 — Delsolino Francisco Cordero Filho.
- N. O-357 — Giuseppe Fogli.
- N. B-488-43 — Luiz Paulo do Amaral Pinto.
- N. B-210-42 — Mário Pereira Duarte da Costa.

- N. B-343-42 — Pedro Alves dos Santos.
- N. B-41-43 — Valdemar Bonna.
- N. ICB-119 — Abelardo Fernandes Barros.
- N. C-462 — Júlio Hauer.
- N. C-202 — Gustavo José da Costa.
- N. B-116-41 — Raul Elói do Rêgo Castro.
- N. C-221 — Moacir Coelho da Silva.
- N. N-29 — Maria Amélia de Sousa.
- N. B-473-43 — Ranulfo Neri de Carvalho.
- Autorizo.

N. C-182 — Pedro Osvaldo dos Santos. — Em face da avaliação o imóvel pode ser vendido, no esado em que se encontra pela quantia de Cr\$ 20.000,00. A CLI.

- N. ICA-39 — Armando Teixeira Guimarães.
- Defiro os termos da informação.
- N. B-44-43 — Valdemar Bonna.
- N. B-255-42 — Newton Pimentel.
- N. B-287-42 — Carlos Xavier de Azevedo.
- N. C-23 — Augusto Gadelha Borges.
- N. B-216-42 — Euclides Janot de Matos.
- N. O-141 — Pedro Corrêa de Almeida.
- N. B-406-42 — Heitor Lira.
- N. ICB-83 — Celso Macedo.
- Aprovadas. A CLI.
- N. O-141 — Pedro Corrêa de Almeida.
- N. C-23 — Augusto Gadelha Borges.
- N. C-525 — Pedro Carlos da Fonseca.
- N. V-223 — Carmindo Maralva Guimarães.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**,
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

N. V-254 — Otávio Marques Ferreira da Silva.

N. C-375 — Carlos Cruz Lima.
— De acôrdo.

N. ICB-117 — Paulo Agostinho Neiva. — Restitua-se a certidão de idade, ficando cópia fotostática, conforme requer o interessado.

N. ICB-18 — Paulo Ferreira de Sousa. — Aprovo o parecer e autorizo o pagamento.

N. B-489-43 — Nelson Viana

N. B-477-43 — Jaime de Oliveira Guimarães.

N. B-492-43 — Nestor Barcelos Fagundes. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. V-514 — Ives Fonseca da Silva. — Aprovada.

N. B-125-41 — Júlio Santiago. — Aprovo e autorizo.

N. O-38 — Euclides Correia dos Santos. — Restitua-se a certidão de óbito, ficando cópia fotostática, conforme requer o interessado.

N. V-179 — Sebastião Raimundo Gomes.

N. B-324-42 — Péricles Machado Castro.

— Deferido.

N. V-173-42 — Urbano de Rezende Lopes. — Restitua-se a certidão de casamento e forneça-se ao interessado, conforme o mesmo requer, uma cópia fotostática, ficando no processo, em substituição, outra cópia fotostática.

N. O-119 — Druzulina Cascardo Silva. — Restitua-se a certidão de casamento, ficando cópia fotostática conforme requer o interessado.

Processos hipotecários:

N. C-436-43 — José Kahl Filho.

N. C-424-43 — Marcelo Esteves de Carvalho.

N. C-375-42 — Orlando Frederico.

N. C-458-43 — Jurandir Montenegro Magalhães.

N. C-446-43 — Besse Pierre Jacques Emile.

N. C-479-43 — Sílvio Lopes do Couto.

N. C-430-43 — Caio Pompeu de Sousa Brasil.

N. C-458-43 — Jurandir Montenegro Magalhães.

N. ICC-104 — Plínio do Amaral Segurado Pinto.

N. C-447-43 — Gabriel Arcanjo Pereira de Lucena.

N. C-292-42 — Artur Cardoso Maltez.

N. H-533 — Arnaldo Cândia.

N. C-147-41 — Jovelina Santos Maciel.

N. C-465-43 — Cesar Vieira de Sousa.

N. C-431-43 — Mário Neri Costa.

N. H-351 — Cisalpina Pessôa Theberge.

N. C-416-43 — Francisco Sá Filho.

N. C-404-42 — Alberto Augusto Reis.

N. C-461-43 — César Vieira de Sousa.

N. C-146-41 — Tristão Sucupira de Araripe Melo.

N. C-412-43 — Antônio Teles Neto.

N. C-353-42 — Alvaro Bittencourt.

— Autorizo.

N. C-430-43 — Caio Pompeu de Sousa Brasil. — Tratando-se de aumento previsto pelas instruções 3-41, defiro em vista das informações. A CLI. para prosseguimento.

N. H-240 — Luiz de Azevedo Cunha. — De acôrdo.

N. C-458-43 — Jurandir Montenegro Magalhães.

N. C-465-43 — Cesar Vieira de Sousa.

N. C-404-42 — Alberto Augusto Reis.

N. C-292-42 — Artur Cardoso Maltez.

N. C-414-43 — Maria Cecília Madeira Coimbra.

N. C-249-42 — José Inácio da Silva e Souza.

N. C-444-43 — Otávio Batista Figueira.

N. C-423-43 — Pedrilho Gonçalves dos Santos.

N. C-431-43 — Mário Neri Costa.

N. C-454-43 — Roberto Caminha Muniz. — Aprovadas. A C.L.I.

N. C-472-43 — Otelo Serafim Grechi.

N. C-478-43 — Eduardo Rodrigues Lopes.

Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-474-43 — Carlos Eduardo Marcondes Ferraz.

N. C-485-43 — Aloísio Maria Teixeira.

N. C-490-43 — Avelino Teixeira dos Reis.

N. C-473-43 — Clovis Newton de Lemos.

N. C-496-43 — Francisco Chiafitelli.

N. C-491-43 — Sílvio-Neves de Moura.

Autorizo a instrução final, nos termos da informação.

Empréstimos comuns.

N. E-5.401 — Tércio do Carmo. — Indeferido.

N. P-156 — Rafael Maturano.

N. P-30 — Manuel Osório Filho. — Autorizo.

N. E-5.409 — Mário Pettiva — De acôrdo.

N. E-5.370 — Luiz de Azevedo Cunha — Indeferido, em face das informações.

N. E-2.272 — Raimundo Baldez.

N. E-5.393 — Manuel Alexandre Sobrinho

N. E-5.427 — João José de Santana.

N. E-5.371 — Brasil Lourival P. de Carvalho.

N. E-5.443 — José Antônio C. de Souza.

N. E-5.457 — Argemiro da Fonseca Pinto.

N. E-5.464 — Manuel Maria de Figueiredo.

N. E-2.581 — José Marcos de Alcântara.

N. E-5.458 — Raul Gonçalves da Cunha.

Restitua-se.

Processos comuns:

N. 14.101-43 — Manuel Carneiro Leão Filho.

N. D-9.044 — Marco Aurélio Jardim.

N. D-9.319 — Empresa Territorial e Comercial.

N. D-9.376 — Edgard F. de Carvalho Soutelo.

N. D-9.376 — Edgard F. de Carvalho Soutelo.

N. 23.048-42 — Valdir Tavares.

Autorizo.

N. P-8 — Oscar Batista Leite — Em face das informações, defiro o pedido.

N. E-5.429 — Izidoro de Lima Machado.

N. E-5.411 — José Francisco do Nascimento.

Restitua-se.

N. P-757 — Busi Rosenblit — Em face da informação, defiro o pedido de folhas retro.

N. 14.944-43 — Júlio Alberto de Castro Lima — Deferido, em face da informação.

N. 15.160-43 — Zenon Lotufo — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 16.202-43 — Tito Angelo Teles Bardí — Deferido, em face das informações.

N. 12.935-43 — Umbelina Dias da Costa — Deferido, nos termos da informação.

N. 10.632-43 — Periandro Emiliano Oliveira — Defiro, de acôrdo com a informação.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 8, 10 E 12 DE JULHO DE 1943

Distrito Federal

Processo sem número — Stenio de Almeida Fortuna. — Indeferido o pedido de fls. 2, à vista das informações.

Processo sem número — Galdino Antônio Ramos. — Indeferido o pedido de fls. 2, à vista das informações.

Ria Grande do Sul

Inscrição n. 24.150 — Miguel dos Santos Portaleit.

Processo sem número — Enio Cardoso Pereira.

— Autorizo a restituição, à vista das informações.

Baía

Processo sem número — Noela Sampaio Burgos. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Pernambuco

Inscrição n. 85.058 — João Ponciano da Silva. — Retifique-se.

Sergipe

Inscrição n. 19.342 — Sílvio Garcez Vieira:

1 — Calcule-se o valor saldado;

2 — Indeferido o requerimento de fls. 5.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1943

H.B.P. n. 1.093 — Ex-contribuinte Francisco de Holanda Távora.

H.B.P. n. 1.322 — Ex-contribuinte Sebastião Alves Vidal.

H.B.P. n. 1.293 — Ex-contribuinte Hermenegildo de Barros.

B. n. 371 — Ex-contribuinte Agêo da Costa Ramos.

B. n. 4.502 — Ex-contribuinte Abílio Pinto de Figueiredo.

B. n. 4.093 — Ex-contribuinte Francisco de Sousa.

H.B.P. n. 240 — Ex-contribuinte Herculano Alves de Abreu.

B. n. 1.847 — Ex-contribuinte Filomena de A. Queiroz.

— Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma "Lindemberg & Assunção" para a construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de "Castro" na Diretoria Regional do Paraná.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, na cidade do Rio de Janeiro, presentes o senhor diretor geral, major Landri Sales Gonçalves e a firma "Lindemberg & Assunção", com sede na Capital do Estado de São Paulo, representada no presente ato, pelo senhor Elísio Augusto de Sousa, brasileiro, casado e residente à rua Bernardo Vasconcelos, número noventa e três (Realengo), nesta Capital, na qualidade de procurador à vista do substahelecimento de procuração feito pelo doutor Paulo Whitaker, conforme consta da procuração que lhe foi passada pela aludida firma, em dois de julho de mil novecentos e quarenta e três, no Cartório do Terceiro Tabelião, doutor Francisco de Almeida Sampaio, à rua Três de Dezembro número sessenta e quatro, na cidade de São Paulo (primeiro traslado extraído de folhas trinta e oito do livro número quatrocentos e cinco), devidamente revestido das formalidades legais, autora da proposta apresentada de acôrdo com a letra e do artigo duzentos e quarenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em virtude de não ter havido licitante à concorrência pública, realizada em vinte e cinco de março do corrente ano, segundo consta do respectivo processo, proposta esta, aceita pelo senhor ministro da Viação e

Obras Públicas tal como consta do officio número dois mil quinhentos e cinquenta e cinco, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e três, da Divisão de Orçamento daquela Secretaria de Estado, por se enquadrar nas condições pre-estabelecidas no edital da referida concorrência pública, resolvem firmar este contrato, em presença das testemunhas no fim assinadas, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

Primeira — A firma "Lindemberg & Assunção", designada a seguir simplesmente "a contratante", elegendo seu domicílio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações constantes do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto, de acordo com as especificações e desenhos aprovados pelo Serviço do Material deste Departamento e rubricadas pelo chefe do referido Serviço e pela contratante, no ato da assinatura deste contrato, do qual, aliás, ficará fazendo parte integrante, bem como dele fará parte a proposta da contratante, relativamente à construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de "Castro", na Diretoria Regional do Paraná, no Estado do Paraná, pelo preço de cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 148.800,00), cuja construção deverá ficar concluída até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

Segunda — As obras deverão ter início dentro de dez dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e terminar dentro do prazo de que trata a cláusula anterior.

Terceira — O Departamento dos Correios e Telégrafos designará um engenheiro para fiscalização das obras, devendo os detalhes necessários para a execução de certos elementos, tais como escadas, esquadrias, etc., se oportunamente fornecidos pela Secção de Edifícios do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, obedecendo, porém, sempre às linhas gerais do projeto e às determinações das especificações.

Quarta — A contratante locará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, devendo correr por sua conta a demolição e a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo Serviço do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

Quinta — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de outra forma, devendo ser do mesmo modo feita qualquer reclamação que ela tenha de apresentar.

Sexta — A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da subconsignação zero

um, zero dois, barra trinta (01-02/30) Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização, item *h* — construção da agência postal-telegráfica de "Castro" — consignação I — Obras da verba cinco, Obras, desapropriações e aquisição de imóveis, anexo vinte, do decreto-lei número cinco mil cento e vinte, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, tendo sido empenhada a importância de cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros, conforme conhecimento de empenho de despesa número cento e sessenta, de oito de julho de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o artigo setecentos e setenta e cinco (775), alínea *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sétima — O pagamento será feito em moeda corrente e em quatro prestações iguais à conta de crédito citado. Parágrafo primeiro — O pagamento de cada prestação só será ordenado quando os serviços executados e não pagos excederem de vinte e cinco por cento, no mínimo o valor da prestação devida. Parágrafo segundo — As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pelo engenheiro-fiscal, baseadas nos dados do orçamento apresentado pela firma contratante, na sua proposta.

Oitava — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita à multa de cem cru-

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

zeiros a quinhentos cruzeiros, impostas pelo Serviço do Material, devendo as importâncias dessas multas ser recolhidas dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da notificação e, na falta, descontadas da caução feita, a qual deverá ser imediatamente integralizada pela contratante, sob pena de rescisão deste contrato, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, e sem caber à contratante direito à qualquer indenização.

Nona — A contratante fica igualmente sujeita à multa de duzentos cruzeiros por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula primeira.

Décima — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que porventura incorrer, depositou a contratante, na Tesouraria do Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), como provou com o conhecimento número duzentos e setenta e nove, partida duzentos e noventa, de vinte e um de junho do corrente ano, em moeda corrente, como caução feita, a qual só poderá ser restituída sessenta dias após a entrega do preço em condições de ser habitado imediatamente, mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado fiel cumprimento à todas as cláusulas contratuais.

Décima primeira — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização no caso de ser denegado registro.

Décima segunda — Independentemente de interposição judicial ou extra-judicial o presente contrato caducará de pleno direito em qualquer dos seguintes casos: primeiro — se a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo; segundo — se a construção não for convenientemente intensificada ou se vier a ser paralizada por mais de dez (10) dias, salvo caso de força maior, plenamente justificado; terceiro — se a contratante falir; quarto — se a contratante deixar de cumprir as estipulações deste contrato, depois de multada mais de uma vez, pela reincidência na mesma falta.

Décima terceira — No caso de caducidade deste contrato, perderá a contratante a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por dois árbitros, escolhidos pelas partes contratantes, sendo, se não chegarem a acordo, designado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas um terceiro árbitro, cuja decisão será definitiva, pagando-se à contratante o que lhe for devido.

Décima quarta — A contratante se obriga a cumprir fielmente o disposto no decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três, de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e no artigo duzentos e vinte e um, do decreto-lei número mil cento e oitenta e sete, de quatro de abril do mesmo ano, bem como a retirar da construção, operários ou prepostos seus que, a juízo do Serviço do Material, sejam prejudiciais à ordem e disciplina ou ao regular andamento dos serviços, tendo sido exibida prova de ser reservista militar de primeira categoria, pelo representante da firma contratante (carteira número cinco mil cento e sessenta e um) regulamento dezoito mil, oitocentos e oitenta, segunda via, extraída em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta, na Capital Federal e pelo Ministério da Guerra.

Décima quinta — O selo proporcional devido no presente contrato será cobrado, de acordo com a lei do selo vigente, por ocasião da apresentação das contas, sendo selado apenas o presente termo, com estampilhas federais do valor correspondente a vinte centavos por linha, de acordo com a vigente lei do selo e mais o selo de Educação e Saúde. E, achando-se as duas partes contratantes, de perfeito acordo com as cláusulas supranotadas, foi, por mim, Odilo Pinto, oficial administrativo da classe K, com exercício na Terceira Seção do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente contrato em livro

especial deste Departamento, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas adiante. E eu, João d'Assunção Ribeiro, chefe da Terceira Seção do Serviço do Material, o subscrevo. — *João d'Assunção Ribeiro*. Sobre estampilhas federais do valor de Cr\$ 43,60 e mais o selo da de julho de mil novecentos e quarenta e três, taxa de Educação e Saúde, Rio de Janeiro, oito de julho de mil novecentos e quarenta e três (8-7-1943). — *Landri Sales Gonçalves*, p.p. *Elísio Augusto de Sousa*. Testemunhas: — *Vespasiano Coqueiro Mendes* e *Iluscar Nepomuceno*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 11 de julho de 1943.....	22.165.689,00
Em 12 de julho de 1943.....	1.632.249,20
Total.....	23.797.938,20
Em igual período de 1942.....	23.656.849,50
Diferença para mais neste ano...	10.141.088,70
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1943.....	470.951.779,70
Em igual período de 1942.....	401.712.236,60
Diferença para mais neste ano...	69.239.543,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11 de julho de 1943:		
Diversos	1.370.169,70	
Ob. de guerra	2.065.804,60	3.435.974,30
Em 12 de julho de 1943:		
Diversos	33.549,60	
Ob. de guerra	365.720,20	399.269,80
Total.....	3.835.244,10	
Em igual período de 1942.....	300.259,30	
Diferença para mais neste ano...	3.534.984,70	
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1943.....	46.973.993,10	
Em igual período de 1942.....	25.196.080,60	
Diferença para mais neste ano...	21.777.912,70	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de julho de 1943.....	16.265.901,60
Em 8 de julho de 1943.....	1.988.905,30
Total.....	18.254.806,90
Em igual período de 1942.....	12.629.031,20
Diferença para mais em 1943....	5.625.775,60
De 1 de janeiro a 8 de julho de 1943.....	403.607.755,90
Em igual período de 1942.....	295.977.607,80
Diferença para mais em 1943.....	107.630.148,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de julho de 1943.....	11.044.150,70
Em 8 de julho de 1943.....	1.496.828,80
Total.....	15.540.979,50
Em igual período de 1942.....	12.502.781,50
Diferença para mais em 1943.....	3.038.198,00

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de julho de 1943.....	18.254.806,80
Em 9 de julho de 1943.....	3.415.318,00
Total.....	21.670.124,80
Em igual período de 1942.....	15.250.260,30
Diferença para mais em 1943.....	6.419.864,50
De 1 de janeiro a 9 de julho de 1943.....	407.028.073,90
Em igual período de 1942.....	398.598.836,90
Diferença para mais em 1943.....	108.424.237,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de julho de 1943.....	15.540.979,50
Em 9 de julho de 1943.....	3.121.265,90
Total.....	18.662.245,40
Em igual período de 1942.....	15.123.070,60
Diferença para mais em 1943.....	3.539.174,80

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 9 de julho de 1943.....	21.670.124,80
Em 10 de julho de 1943.....	641.598,90
Total.....	22.311.723,70
Em igual período de 1942.....	18.222.599,50
Diferença para mais em 1943.....	4.089.124,20
De 1 de janeiro a 10 de julho de 1943.....	407.664.672,50
Em igual período de 1942.....	301.571.176,10
Diferença para mais em 1943.....	106.093.496,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 9 de julho de 1943.....	18.662.245,40
Em 10 de julho de 1943.....	545.754,30
Total.....	19.207.999,70
Em igual período de 1942.....	18.093.141,80
Diferença para mais em 1943.....	1.114.857,90

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 13 de julho de 1943.....	1.409.070,10
Em 13 de julho de 1942.....	858.053,70
Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 13 de julho de 1943.....	12.168.775,90
De 1 a 13 de julho de 1942.....	14.772.556,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.603.780,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1943	179.993.913,40
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1942	246.012.096,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	66.014.183,40

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1943 Em 7 de julho de 1943	9.517.793,00 55.416,90	6.718.519,30 41.665,10
Total	9.573.209,90	6.760.184,40
De 1 a 7 de julho de 1943	358.372,60	285.122,50
De 2 de janeiro a 7 de julho de 1943 Em 8 de julho de 1943	9.573.209,90 45.149,00	6.760.184,40 34.728,90
Total	9.618.358,90	6.726.913,50
De 1 a 8 de julho de 1943	403.521,60	319.851,40
De 2 de janeiro a 8 de julho de 1943 Em 9 de julho de 1943	9.573.209,90 37.061,80	6.760.184,40 27.117,20
Total	9.610.271,70	6.787.301,60
De 1 a 9 de julho de 1943	395.434,40	312.239,70

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 30 de junho de 1943.....	14.901,60
Em 30 de junho de 1942.....	18.888,90
Receita mensal:	
De 1 a 30 de junho de 1943.....	573.624,20
De 1 a 30 de junho de 1942.....	537.628,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	14.003,80

Receita global:

De 1 de janeiro a 30 de junho de 1943	3.994.907,60
De 1 de janeiro a 30 de junho de 1942	4.792.902,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	797.994,80
---	------------

Receita do dia:

Em 1 de julho de 1943.....	65.187,10
Em 1 de julho de 1942.....	65.902,50

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de julho de 1943	4.060.094,70
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1942	4.858.605,90

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	798.711,20
---	------------

Receita do dia:

Em 2 de julho de 1943.....	35.829,90
Em 2 de julho de 1942.....	5.183,60

Receita mensal:

De 1 a 2 de julho de 1943.....	101.017,00
De 1 a 2 de julho de 1942.....	71.093,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	29.923,90
--	-----------

Receita global:

De 1 de janeiro a 2 de julho de 1943	4.095.924,60
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1942	4.862.995,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	766.070,90
---	------------

NOTICIARIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Divisão de Águas**

Secção de Pluviometria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro 12 de julho de 1943.
Bacia Amazônica (Dia 11).
Em ascensão em Itacoatiara; em declínio em P. Velho.

Bacia Parana Paraguai (Dia 11).

Em ascensão em S. Mateus e R. Negro; em declínio em Tomazina; estacionário em Tibaji e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 12).
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa Dia 11).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 12).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 12).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai Assú (Dia 12).

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 12).

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.

Bacia Amazônica (Dia 12).

Em declínio em P. Velho e Itacoatiara; estacionário em Manaus, Obidos e Santarém.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 12).

Em ascensão em Jupia, R. Negro, P. União; em declínio Tibaji e Coruba; estacionário em Tomazina e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 13).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru Bafa (Dia 12).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 13).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 13).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai Assú (Dia 13).

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 13).

Em ascensão em Mussum, Encantado, Lagado e S. Geronimo; em declínio em D. Francisca, R. Pardo, P. Tacoari, P. Monte Negro, P. das Canoas e P. Alegre.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 - 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas, AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO - Cr\$ 15,00 - Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 12 DE JULHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	63,76 3/8	79,58 9/16	79,60 1/8
Portugal	0,67 9/16	0,80 3/8	0,87 13/16
Suiza	—	4,66	5,80
Nova York	16,60	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,97
Argentina	—	4,94 11/16	5,23
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :	—	—	—
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE JULHO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	9.500,00

DÍVIDA INTERNA	Cr\$
Apólices e Obrigações	
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	947,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	900,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	850,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	949,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	925,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela)	894,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	941,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.030,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1937)	945,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.045,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	204,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	215,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	240,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.042,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	203,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	215,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrof.)	1.094,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	670,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	245,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.206,00

Ações de Bancos	
Industrial Brasileiro	230,00
Português do Brasil, port.	360,00

Ações de Companhias	
Carbonífera Minas de Butiá	154,00
Casa Anglo-Brasileira	212,00
Indústrias Martins Ferreira	475,00
S. A. Marvin	732,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	867,00
Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	225,00

Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.140,00

Letras Hipotecárias	
Banco do Brasil de Cr\$ 1.000,00, 5 %	850,00

Vendas Judiciais	
231 Apólices Diversas Emissões, port. (cauteladas), com juros	919,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 13 DE JULHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	DÍVIDA EXTERNA	Cr\$
\$ 10.000	Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$ 1.000	9.500,00
	DÍVIDA INTERNA	
	Apólices e Obrigações	
União :		
81	Uniformizadas	947,00
30	Empréstimo de 1903, port.	900,00
40	Diversas Emissões, nom.	948,00
60	Idem	950,00
20	Idem de Cr\$ 200,00	170,00
82	Diversas Emissões, port.	925,00
33	Idem, com três semestres vencidos (1917)	928,00
453	Reajustamento Econômico	941,00
50	Idem	940,00
2	Idem	943,00
Obrigações :		
10	Tesouro de 1921	1.070,00
70	Idem de 1930	1.060,00
122	Idem de 1932	1.110,00
218	Idem de 1937	945,00
210	Idem de 1939	1.045,00
60	Guerra de Cr\$ 200,00	204,00
Municipais do Distrito Federal :		
200	Decreto n. 2.097	215,00
479	Empréstimo de 1931	240,00
Municipais dos Estados :		
20	Belo Horizonte	1.030,00
Estaduais :		
12	Minas, 7 %, port.	1.042,00
287	Idem de 1931, 1.ª série	203,00
50	Idem	203,50
152	Idem, 2.ª série	213,00
20	Idem, 3.ª série	216,00
836	Idem	215,00
79	Idem	215,50
1	Pernambuco	100,00
60	Idem	101,00
10	Estado do Rio (Eletificação)	1.092,00
31	Idem	1.095,00
193	Rodoviárias do Estado do Rio	670,00
1	São Paulo	245,00
39	Idem Uniformizadas	1.206,00
30	Idem	1.206,00
Ações de Bancos :		
100	Industrial Brasileiro	230,00
100	Português do Brasil, port., com dividendos.	360,00
Ações de Companhias :		
200	Butiá	154,00
100	Casa Anglo-Brasileira	212,00
100	Martins Ferreira	475,00
5	S. A. Marvin	732,00
60	Belgo-Mineira, port.	855,00
256	Idem	870,00
1	Siderúrgica Nacional, com 80 %	310,00
300	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	225,00
Debêntures :		
440	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
10	Companhia Cervejaria Brahma	1.140,00
Letras Hipotecárias :		
27	Banco do Brasil	850,00
Alvarás :		
264	Apólices Diversas Emissões, port. (cauteladas), com juros do primeiro semestre de 1943.	919,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações nominativas da *Companhia Têxtil Brasil Industrial*, em número de 75.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 9.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados o *fac-simile* da cautela e ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. 270-7

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada, no dia 18 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

1.101 a 1.250 — Tipo A — às 8 horas no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

381 a 400 — Tipo B — às 11 horas, na Escola Remington (rua 7 de Setembro n. 59), ou na Casa Edison (rua 7 de Setembro n. 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Hospital Central de Aeronáutica, do Pronto Socorro dos Afonsos e do Pronto Socorro do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista VII, IX, XI.

P. H. 326

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inser.	Nome	Nota
4.	Antônio Vieira de Matos	80,0
5.	Gilberto da Silva	85,0
6.	Jacó Ures	80,0
7.	Gastão Pinto Gomes	75,0
8.	Manuel Garcia Vilarinho	75,0
9.	Mahanna Adas	70,0
10.	Jason Teixeira da Silva	65,0
11.	Salomão de Oliveira Meireles ..	70,0

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. 330

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Agrícola de Barbacena da Superintendência no Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura — Auxiliar de escritório IX, efetuadas em Barbacena, dos seguintes candidatos:

Núm. de inser.	Nome
1.	Júlio Marques da Mota.
2.	Randolfo Pôssas de Araújo.
3.	José de Sousa Alves.
4.	Anita Gertrudes Weyers.
5.	Olga Teixeira.
6.	Alfarr Clemente de Paula.
7.	Rodolfo Roland da Paixão.
8.	Marcio Henrique Frota Carneiro.
9.	Alce Rocha Quintão.
10.	Carlos Jaime de Campos
11.	Maria Laura Tolomai.
12.	Maria da Glória Chaves.
13.	Rômulo Alvim Righi.
14.	Célia Amado Henriques.
15.	Marina Zaira de Freitas.
16.	Gilda Garcia Esteves.
17.	(Inscrição cancelada).
18.	Maria das Dôres Oliveira Miranda
19.	Carlota de Almeida.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Formação de Bibliotecário V e Biblioteconomia IV

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido, de acordo com os resultados abaixo, aprovados nos exames finais do Curso de Formação de Bibliotecário V e Biblioteconomia IV a que se refere a portaria n. 2.369 de 28 de dezembro de 1942, os seguintes alunos.

Formação de bibliotecário V:

Nome	Média
Abdon de Carvalho Lima	79,7

Biblioteconomia IV:

Ercília Botelho	92,9
Marina Botelho	89,6
Hermance de Andrade Pinto	89
Maria Regina Regis de Alencastro	84,8
Carmen Vera Barcelos	82,1
Nilze Pinto Sobral	82,1
Rita Luiza Junqueira Drumond	81,5
Aida Monteiro Furtado	81,3
Nenya Pinto do Nascimento	80,3
Hercedes de Moura Reis	80,1
Lyone Pinto Sobral	79
Eliesita Garcia Romel	77,3
Júlia Godóis Viana	75,8
Odete Sena de Oliveira	74,3
Maria Laura Ribeiro	72,1
Eduardo Valdeav de Fonseca	70,5
Nanci Navarro Carvalho	69,5
Armanda Pedreira do Couto Ferraz ..	68,6
Marieta Polistchuck	67,1
Ester Moreira Lima	66,1
Rute Vieira Cortez	65,1
Iolanda Monteiro de Castro	64,4
Irene de Queiroz Monteiro	64
Neide Ramirez Deleito	64
Nilza Dolores de Carvalho	63,7
Nísia Silva	63,5
Marico Valasco de Azevedo	60,2
Elodí Pereira da Silva	60,1

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — *Arnor Guappassu*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Cursos de Administração

De ordem do Sr. diretor dos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, são convidados a comparecer à Secretaria destes Cursos (à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar), até o dia 24 do corrente, nas horas de expediente normal, os alunos matriculados em os Cursos avulsos ou de seções, com frequência normal e que deixaram de prestar provas finais por motivos justificados, para tratar de assunto de seus interesses.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1943. — *Arnor Guappassu*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição ao Concurso para provimento da 6.ª cadeira, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro do corrente ano, à pág. 1.670.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber aos herdeiros de Atilano Chy-sostomo de Oliveira, herdeiros de Rutino de Carvalho, herdeiros de Soares e de Amanceio de Siqueira, proprietários das terras, os herdeiros do primeiro, no município de Itaperana, e dos últimos, no 8.º distrito de Campos, Estado do Rio, que, por este Departamento, corre um pedido de João Paparguerius de decreto de autorização de pesquisa de calcário e associados nos lugares acima mencionados.

Em virtude do critério firmado pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República, em 20-11-42, interpela e chama os mesmos proprietários, até o, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usarem do direito de preferência que lhes cabe para a autorização, requerendo por si ou seus sucessores legítimos autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de julho de 1943. — *Antonio Jose Alves de Souza*, diretor geral.

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber à Companhia Melhoramentos de São Paulo, proprietária das terras situadas no bairro de Bom Sucesso, distrito de Juqueri, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que, por este Departamento, corre um pedido de Basso Alfred Weistog de decreto de autorização de pesquisa de minérios de ferro, calcário, caulim e associados no lugar acima mencionado.

Em virtude do critério firmado pelo Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República, em 20-11-42, interpela e chama os mesmos proprietários, até o, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usarem do direito de preferência que lhes cabe para a autorização, requerendo por si ou seus sucessores legítimos autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de julho de 1943. — *Antonio Jose Alves de Souza*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa desta Divisão, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar — Edifício Piant, concorrência administrativa para conserto das lanchas "Alonso Pena Júnior", "Gonçalves Neves" e Pereira das Neves" pertencentes ao Serviço de Transportes, deste Ministério, sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, e requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

Segunda — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 20 do corrente mês, às 13 horas.

Terceira — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser executado e ao preço, que deverá constar das mesmas por algarismos e extenso.

Quarta — Será fornecida aos interessados, por esta Divisão, relação completa dos serviços a serem executados, com indicação do prazo para execução do trabalho em aprêço.

Quinta — A caução para garantia da boa execução do serviço, será de 10% sobre o valor da proposta, feita na Tesouraria do Departamento de Administração, em moeda corrente ou títulos da dívida pública.

Sexta — Depois de concluído o trabalho e julgado em condição de ser aceito, o proponente apresentará fatura em três vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

Sétima — Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao Serviço de Transportes, à Praça da Bandeira n. 4.

Oitava — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 12 de julho de 1943.
Anibal B. Richard, chefe da S. A.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 5-7-43, página 10.309, para construção de um pavilhão de diversões e serviços sociais, construção de um pavilhão para delegacia, prisão e manicômio na Colônia de Itapuan (Leprosário), no Estado do Rio Grande do Sul.

Divisão de Obras, 12 de julho de 1943. —
I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1-7-43, página 10.132-33, para obras de limpeza e conservação do edifício da Faculdade de Direito de Recife, Estado de Pernambuco.

Divisão de Obras, 12 de julho de 1943. —
I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para serviços de ampliação a serem executados nas cocheiras, oficinas e anexos do Instituto Oswaldo Cruz, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 1943, página 9.780.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Sousa n. 142, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para serviços de ampliação a serem executados nas cocheiras, oficinas e anexos do Instituto Oswaldo Cruz, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1943, página 9.780 e Avisos publicados no *Diário Oficial* de 8, 9, 10 e 12 do corrente mês. Com a presença das firmas: Lucas Soares e Braz A. Lauria, representadas respectivamente pelos Srs. Lucas Soares e Braz Lauria, às treze horas e quinze minutos foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2.º, do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Braz A. Lauria que apresentou o preço global de Cr\$ 225.000,00 e em segundo e último lugar a proposta da firma Lucas Soares que apre-

sentou o preço global de Cr\$ 224.500,00. Estavam as propostas devidamente seladas tendo sido rubricadas, fôlha a fôlha pelo presidente e interessados. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Eduardo Duarte de Souza Aguiar.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência para serviços de ampliação a serem executados nas cocheiras, oficinas e anexos do Instituto Oswaldo Cruz.

Firmas	Preço	Prazo
Lucas Soares ..	Cr\$ 224.500,00	30-12-43
Braz A. Lauria	Cr\$ 225.000,00	90 dias

Divisão de Obras, 12 de julho de 1943. —
José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório, XI.
— Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Lucas Soares, estabelecido à rua São Clemente n. 185 nesta capital, pela presente propõe a V. S. executar os serviços de ampliação a serem executados nas cocheiras, oficinas e anexos do Instituto Oswaldo Cruz, de acordo com o edital de concorrência pública, publicada no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1943, à página n. 9.780 e de acordo com as especificações e plantas fornecidas pela Divisão de Obras, pelo preço global de Duzentos e Vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 224.500,00) e no prazo até 30 de dezembro de 1943.

O proponente declara submeter-se inteiramente às condições estabelecidas no referido edital, bem como as da legislação em vigor.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Lucas Soares.

Proposta — Braz A. Lauria, firma individual, estabelecida à avenida Almirante Barroso, 90, 7.º andar, sala 909, com negócio de construções em geral, registrada sob o n. 90.587, no D.N.I.C. e no C.R.E.A. da 5.ª Região, sob o n. 737, com engenheiro responsável Lucas de Proença Sigaud, inscrito no C.R.E.A. da 2.ª Região, sob o n. 392 e portador da carteira profissional n. 193-D, propõe-se a executar os serviços de ampliação nas cocheiras, oficinas e anexos do Instituto Oswaldo Cruz, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital de concorrência, especificações e plantas, conforme publicação no *Diário Oficial* n. 145, de 24 de junho próximo findo, à página 9.780, pelo preço global de..... Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias. Junto V. S. encontrará o desdobramento orçamentário, com os preços unitários.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943 — Braz A. Lauria.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1942

Zonas do 3.º Distrito

De ordem do Sr. Dr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto número 24.732, de 14-7-34, serão arrecadadas, de 10 do corrente a 10 de agosto próximo, as taxas de pena d'água do exercício de 1942, referentes as ruas de letras A e B, dos prédios situados no 3.º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — trav. Irajá.
A — rua Ramos
A — Parada de Lucas
A — rua Boa Vista
A — rua Joper
A — rua V. Maria.
A — rua V. Rangel

Abaira — rua
Abirú — rua
Acará — rua
Acarau — rua
Adail — rua
Adelaide Alambari — rua
Adelaide Enes — rua
Adelina — trav.
Água Grande — estr.
Agrário Menezes — rua
Aimará — rua
Alambari Luz — rua
Alaíde — trav.
Albertina de Araújo — rua
Alberto Nepomuceno — rua
Alenquer — rua
Alice de Freitas — rua
Almeida Braga — rua
Almeida Garret — rua
Alquindar — rua
Alvaro de Macedo — rua
Alves — rua
Amanarú — rua
Amazonas — rua
Americana — praça
Amizade — trav.
Andiroba — rua (ant. av. dos Democráticos)
Anajás — rua
Anamá — rua
Andorinhas — rua
André Azevedo — rua
André Pinto — rua
Angatuba — rua
Angélica Mota — rua
Anhambai — rua
Anhambí — rua
Aspeçada Melo — rua
Antenor Navarro — rua
Antônio de Almeida — rua
Antônio de Carmo — rua
Antônio João — rua
Antônio Rego — rua
Apeiba — rua
Apiá — rua
Apiá — rua
Apônia — rua
Arabori — rua
Araçatuba — rua
Aracati — rua
Aracóia — rua
Aragão Gesteira — rua
Araguari — rua
Arapogi — rua
Areal — estr.
Armando Sodré — trav.
Arsênio Silva — rua
Aturia — rua
Augusto Maia — trav.
Augusto Semoni — rua
Aurélio Gracindo — rua
Aureliano Lessa — rua
Aurora — rua
Automóvel Clube — av.
Aimoré — rua
B — rua (Madureira)
B — rua (Bonsucesso)
B — rua (Penha)
B — rua (Projetada)
B — rua (V. Joper)
B — rua (Penha)
B — rua (Ramos)
B — rua (V. Rangel)
B — (V. Turissú)
B — rua (V. Maria)
Balduino de Aguiar — rua
Barão de Jaguarí — rua
Barão de Melgaço — rua
Barbosa — rua
Barbosa — rua
Barbosa Lima — praça
Barbosa Pila — rua
Bariri — rua
Barro Vermelho — estr.
Barros — trav.
Barros Barreto — rua
Barroso Pereira — rua
Baturilé — rua
Bela Vista — rua
Belisário Pena — rua
Belmonte — praça
Benevolência — trav.

Bento Cardoso — rua
 Bernardino Andrade — rua
 Bernardo Vasques — rua
 Bezerra de Menezes — rua
 Bias Fortes — rua
 Bitencourt Sampaio — rua
 Blandina Pires — rua
 Bocaiuva — trav.
 Bom Jesus — praça
 Eonsucesso — rua
 Borborema — rua e trav.
 Borges — beco
 Borges de Freitas Filho — beco
 Braga — rua
 Brandura — trav.
 Braz de Pina — estr.
 Brotas — rua
 Bruxelas — av.
 Bulhões Marcial — rua
 Buri — rua

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencida. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua Riachuelo n. 287, de 11 às 14 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que funcionarão das 9 às 10,30 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de julho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

REVISÃO DO QUADRO DOS DOCENTES LIVRES

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o que estatue o art. 77 do decreto n. 19.854, de 11 de abril de 1934, a Congregação desta Escola irá brevemente proceder à revisão do quadro dos docentes livres.

Os interessados em garantir a validade do respectivo título deverão apresentar na Secretaria da Escola comprovação de haverem "exercitado atividade eficiente no ensino" ou "publicado qualquer trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou de pesquisas que os recomende à permanência nas funções de docente.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 7 de julho de 1943. — *Mício Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.058-E — Nicol, etc.
- 3.059-E — Crônica Botânica, etc.

Em 13 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.066-E — Prancheta de cedro, etc.
- 3.068-E — Almofada para carimbo, etc.
- 3.069-E — Clicê modelo "B", etc.
- 3.070-E — Papel mata-borrão, etc.
- 3.083-E — Ocular periplanática, etc.
- 3.088-E — Carretel de metal, etc.
- 3.090-E — Lâmpada "Osram", etc.
- 3.091-E — Cronômetro para marcar o tempo, etc.
- 3.092-E — Ficha impressa em cartolina, etc.
- 3.096-E — Relógio de ponto.
- 3.097-E — Tubo cerâmica vidrado, etc.
- 3.101-E — Bastonete de medula de sabão, etc.

Em 13 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 23 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.065-E — Livros.
- 3.067-E — Carvão p/lâmpada "Foto-sol", etc.
- 3.078-E — Máquina-prensa, etc.
- 3.082-E — Tubo de vidro em branco, etc.
- 3.084-E — Objetiva acromática, etc.
- 3.085-E — Frasco de vidro, etc.
- 3.086-E — Microtomo manual.
- 3.093-E — Arsênico branco, etc.
- 3.098-E — Zeitschrift, etc.
- 3.102-E — Fotômetro ref. "Weston", tipo Master, etc.

Em 13 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.135-E — Manteiga de Minas, pasteurizada, etc.

Em 14 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.062-E — Condensador Dykanol, etc.
- 3.077-E — Ficha de títulos nominativas, etc.
- 3.079-E — Lixa, etc.
- 3.080-E — Refrigerador elétrico, etc.
- 3.081-E — Grupo motor-gerador, etc.
- 3.087-E — Condensador de espelho, etc.
- 3.089-E — Guia separadora, etc.
- 3.094-E — Equipos "Labras" modelo A, etc.
- 3.095-E — Máscara p/aparelho metabolismo basal, etc.
- 3.099-E — Animais empalhados, etc.
- 3.100-E — Grampo isolado c/fibra, etc.
- 3.103-E — Ácido tungstico, etc.
- 3.104-E — Livros.
- 3.106-E — Fogareiro a gás, etc.
- 3.107-E — Diamante degítimo p/cortar vidro.
- 3.108-E — Coluna de destilação c/bolas, etc.
- 3.111-E — Acetal, etc.
- 3.115-E — Moinho de fubá, etc.
- 3.116-E — Filtro para pintura, etc.
- 3.117-E — Prensa de balancim p/copiar, etc.
- 3.118-E — Câmara fotográfica Universal, etc.
- 3.119-E — Dispensa Buffet, etc.
- 3.120-E — Fecadura ref. "La Font", etc.
- 3.121-E — Mangueira, etc.
- 3.122-E — Barbante, etc.
- 3.123-E — Pino do Paraná, etc.
- 3.124-E — Óculos para soldar, etc.
- 3.125-E — Pino do Paraná.
- 3.126-E — Cabide de ferro niquelado, etc.
- 3.127-E — Água oxigenada p/análise, etc.
- 3.128-E — Tapete de lã, etc.
- 3.129-E — Seta circular de dentes pequenos, etc.
- 3.130-E — Sulfato de mercúrio-nêutro, etc.
- 3.131-E — Injetor tipo Metropolitan, etc.
- 3.132-E — Colcete de gancho, etc.
- 3.133-E — Tela de juta, etc.
- 3.134-E — Cobertor de lã, etc.
- 3.136-E — Carneira espichada, etc.
- 3.137-E — Parafusos de aço sem ponta.
- 3.139-E — Trapos.

Em 14 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.105-E — Livros, etc.
- 3.143-E — Livros, etc.

Em 14 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de julho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 3.109-E — Livros.
- 3.110-E — Livros.
- 3.112-E — Livros.
- 3.113-E — Livros.
- 3.142-E — Livros.

Em 14 de julho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Fica o Sr. fornecedor, notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.076	P. 137	16-7-1943
Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.			
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.			
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.			

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Luik & Kleiner Ltda.	3.484	122.043 A	1 A	25-7-43
Idem	4.964	401.047	1	30-7-43
L. J. Costa & Comp.	3.928	401.004	1	25-7-43
Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.	9.291	624.155	2	3-8-43
Idem	8.068	624.157	2	3-8-43
Idem	13.973	909.044	2	3-8-43
Martins Júnior & Comp.	6.670	903.096	1	25-7-43

Findo os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Cardinale & Comp.	142.047	2.411	10%	Cancelamento do empenho n. 2.411. Falta de entrega do material.
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	903.080	4.300	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho n. 4.300.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no Diário Oficial de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., no (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Empenho	Requisição	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Oliveira & Rodrigues Ltda.	6.960	202.397	6%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	30-7-43
L. J. Costa & Comp.	1.574	503.002	10%	Material fornecido em desacordo com a especificação.	—
Idem	1.877	911.008	10%	Idem	—

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE-5, publicado no Diário Oficial de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C., (11.º andar).

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 12-7-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

30.579 B — Abílio Monteiro & Irmãos.
 30.580 B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim, S. A.
 30.581 B — Antonini Rubino, Ltda.
 30.582 B — Antônio José de Carvalho.
 30.583 B — Abílio F. Magalhães & Cia.
 30.584 B — A. Ramada & Cia., Ltda.
 30.585 B — A. Casanova & Cia., Ltda.
 30.586 B — B. Cardoso Soares & Cia. Ltda.
 30.587 B — Cardoso & Sousa.
 30.588 B — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Mat. de Construção, S. A.
 30.589 B — Carvalho Lauro & Cia.
 30.590 B — C. Gusmão & Cia., Ltda.
 30.591 B — Companhia Fornecedora de Materiais.
 30.592 B — Companhia Química "Merck" Brasileira, S. A.

30.593 B — Charron Auto-Peças. Ltda.
 30.594 B — Cortina Autom. Paul., Ltda.
 30.595 B — Dias Garcia & Cia., Ltda.
 30.596 B — Companhia Usinas Nacionais.
 30.597 B — Casa Lohner, S. A., Médico-Técnica.
 30.598 B — Carmo & Figueiredo.
 30.599 B — Daniel Correia & Cia.
 30.600 B — Empresa de Etq. de Madeira, Ltda.
 30.601 B — Fred. Figner & Cia., Ltda.
 30.602 B — Germano Bastos da Silva.
 30.603 B — Homero & Cia., Ltda.
 30.604 B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 30.605 B — J. Soares Ferreira & Cia.
 30.606 B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 30.607 B — L. J. Costa & Cia.
 30.608 B — J. C. Mendonça.
 30.609 B — L. P. Fonseca.
 30.610 B — Luik & Kleiner, Ltda.
 30.611 B — Moreira Barbosa & Cia., Ltda.
 30.612 B — Martins Rabelo.
 30.613 B — M. A. Cunha.
 30.614 B — Moreno Borlido & Cia.

30.615 B — Papelaria Alexandre Rabeiro, Ltda.
 30.616 B — Massames Rocha Couto, Ltda.
 30.617 B — Rinder & Cia., Ltda.
 30.618 B — R. Veiga & Cia., Ltda.
 30.619 B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 30.620 B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo, Ltda.
 30.621 B — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil.
 30.622 B — Sociedade Im. Grassi Ltda.
 30.623 B — Vicente Amato Sobrinho & Cia.
 Cheques emitidos na data "45", correspondentes a "67" faturas, no valor de cruzeiros 273.782,20 — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

30.625 B — A. Coelho Branco F.º.
 30.626 B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira, S. A.
 30.627 B — Abílio Monteiro & Irmãos.
 30.628 B — A. Ramada & Cia., Ltda.
 30.629 B — C. Gusmão & Cia., Ltda.
 30.630 B — Casa da Borracha, Ltda.

- 30.631 B — Cardoso & Sousa.
 30.632 B — Charron Auto-Pegas, Ltda.
 30.633 B — Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
 30.634 B — Companhia de Anil. Prod. Quím. e Mat. Técnico.
 30.635 B — Casa Borlido Maia de Ferragens, Ltda.
 30.636 B — Companhia Form. de Mat.
 30.637 B — Casa Lohner, S. A., Medico-Técnica.
 30.638 B — D. N. Pereira & Cia., Ltda.
 30.639 B — Daniel Correia & Cia.
 30.640 B — Empresa Progresso, Ltda.
 30.641 B — Erich Eichler & Cia.
 30.642 B — Germano Bastos da Silva.
 30.643 B — General Electric, S. A.
 30.644 B — Homero & Cia., Ltda.
 30.645 B — Ind. Bras. de Lap. Tint. Johanson, S. A.
 30.646 B — J. Pinho & Moraes, Ltda.
 30.647 B — J. Soares Ferreira & Cia.
 30.648 B — Lutz, Fernando & Cia., Ltda.
 30.649 B — Luk & Kleiner, Ltda.
 30.650 B — L. J. Costa & Cia.
 30.651 B — Moreno Borlido & Cia.
 30.652 B — M. H. Resende & Cia.
 30.653 B — Moreira Barbosa & Cia., Ltda.
 30.654 B — Magalhães Cunha.
 30.655 B — Martins Rabelo.
 30.656 B — Pedro Meneses.
 30.657 B — Papelaria Alexandre Ribeiro, Ltda.
 30.658 B — Roberto Kronig & Cia., Ltda.
 30.660 B — S. A. Com. e Ind. Rabelo Lourenço.
 30.661 B — S. A. Casa "Pratt".
 30.662 B — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.), Ltda.
 30.663 B — Vilas Boas & Cia.
 30.664 B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
 30.668 B — S. Brum & Cia.

Cheques emitidos na data "40", correspondentes a "62" faturas, no valor de cruzheiros 163.429,60 — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVICO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 3-43

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, e consoante autorização do diretor do Domínio da União contida no processo número 39.550-41, faço público e comunico aos interessados que no dia 19 de agosto de 1943, às 15 horas, na sala 616 do 6.º pavimento do edifício Andorinha sito na avenida Almirante Barroso n. 81 nesta Cidade, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha e acrescidos sítos à rua da Alegria, junto e depois do n. 30, freguesia de São Cristóvão, nesta Cidade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha e acrescidos sítos à rua da Alegria, junto e depois do n. 30, freguesia de São Cristóvão nesta Cidade com as seguintes dimensões, confrontações e características:

Terreno: mede o terreno pela frente voltada para a rua da Alegria 75,30m. ao rumo verdadeiro de 49.932° SW; pelo lado direito confrontando com o imóvel n. 70 da rua da Alegria mede 161,95m. ao rumo de 39.411° NW; pelos fundos confrontando com a linha férrea da Estação de Ferro Central do Brasil mede 79,48m. ao rumo de 12.241° NE; pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel n. 30 da rua da Alegria mede 174,80m. ao rumo de 39.031° SE. O terreno tem a área total de 13.059,0117m².

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, em algarismos e por extenso a importância oferecida, que não poderá ser

inferior a quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e quinze cruzheiros (Cr\$ 565.915,00); serão datadas e assinadas devendo conter a declaração expressa de inteira submissão às cláusulas do edital e às demais exigências do Código de Contabilidade da União. A primeira via da proposta será selada com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,20 de Educação.

III — No dia, hora e local indicados, na presença da comissão de concorrência e dos interessados, serão abertas as propostas daqueles que apresentarem, no ato, o recibo da caução de Cr\$ 17.000,00 em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. O recibo da caução deverá ser selado com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,20 de selo de Educação. As propostas apresentadas em invólucros fechados serão abertas pela comissão, lidas em voz alta e rubricadas todas as suas folhas e vias pelos membros da comissão e interessados presentes.

IV — No caso de empate no preço mais elevado proposto, será considerado vencedor o concorrente empatado que, no ato, na proposta e por escrito, propuser maior aumento sobre a mesma. No caso de nenhum dos concorrentes empatados desejar fazer aumento, proceder-se-á ao sorteio entre eles.

V — A concorrência poderá ser anulada, sem que caiba aos concorrentes, sob qualquer pretexto, direito a nenhuma indenização.

VI — No caso do concorrente vencedor, devidamente notificado, recusar-se a assinar a escritura de constituição de enfiteuse e aquisição das benfeitorias, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução da cláusula III; neste caso, mediante proposta do chefe do Serviço Regional e a juízo do diretor do Domínio da União será classificado o concorrente imediatamente colocado ou aberta nova concorrência.

VII — Depois da aprovação da concorrência serão restituídas as cauções dos concorrentes não classificados, e no caso de anulação a todos, excetuado o concorrente penalizado na forma da cláusula VI. Para fácil notificação deverão constar das propostas os endereços e telefones dos interessados.

VIII — O concorrente aceito fica obrigado a no prazo de 60 dias contados da data do aviso para esse fim, assinar na Procuradoria do Domínio da União a escritura de constituição de enfiteuse e a aquisição das benfeitorias apresentando o recibo do recolhimento da importância da proposta, feito em moeda corrente, no Banco do Brasil mediante guia expedida pela Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal.

IX — O terreno desta concorrência ficará gravado com o foro anual de seis décimos por cento (0,6%) calculado sobre o valor da proposta vencedora e mais o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor oficial das futuras transações incluídas as benfeitorias posteriormente incorporadas ao terreno.

X — Somente poderão concorrer os cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, devendo a prova de nacionalidade ser feita na hora da concorrência e sendo aceitos para esse fim, os seguintes documentos: certidão de idade ou casamento, prova de quitação com o serviço militar, carteiras profissionais legalmente expedidas, carteira de identidade completa e portaria de naturalização.

XI — O concorrente deverá declarar na proposta para que fins pretende adquirir o terreno — (decreto-lei n. 4.120, de 21-2-1942). Qualquer pedido de informação será atendido diariamente no local indicado no início deste edital.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 12 de julho de 1943. — *Petrônio Barcelos*, engenheiro 26 do Q. S.

EDITAL N. 4-43

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, e consoante autorização do Exmo. senhor ministro da Fazenda contida no proces-

so n. 43.982-41, faço público e comunico aos interessados que no dia 19 de agosto de 1943, às 16 horas, na sala 616 do 6.º pavimento do Edifício Andorinha sito na avenida Almirante Barroso n. 81, nesta Cidade, serão recebidas propostas para aquisição do domínio pleno dos terrenos próprios nacionais e benfeitorias nêles existentes, sítos na avenida Guilherme Maxwell n. 29 e do terreno junto e antes do número 29, freguesia de Inhauma nesta Cidade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação dos terrenos próprios nacionais e benfeitorias nêles existentes, sítos na avenida Guilherme Maxwell n. 29 e terreno junto e antes do n. 29, freguesia de Inhauma, nesta Cidade, com as seguintes dimensões, confrontações e características:

Terreno: da avenida Guilherme Maxwell número 29, antigo 17, mede pela frente voltada para a avenida Guilherme Maxwell n. 12, 14 metros no rumo verdadeiro de 72.º 00' SE; pelo lado direito confrontando com terreno a ser alienado nesta concorrência mede 20,62m. ao rumo de 34.º 31' SW e mais ainda confrontando com terreno de Moniz & Cia. Limitada mede 21,94 m. ao rumo de 34.º 31' SW, tendo portanto a lateral direita o comprimento total de 42,56 m. ao rumo de 34.º 31' SW.; pelos fundos confrontando com terreno de Moniz & Cia. Ltda. mede 11,30 m. ao rumo de 62.º 59' NW., e finalmente pelo lado esquerdo confrontando com terreno baldio do espólio de José de Oliveira Lago mede 40,59 m. ao rumo de 33.º 53' NE; o terreno descrito tem a área de 475,5.49: m².

Terreno: junto e antes do n. 29 da avenida Guilherme Maxwell, medindo pela frente voltada para a avenida Guilherme Maxwell 10,38 metros ao rumo verdadeiro de 72º 00' SE., pelo lado direito confrontando com o terreno de José João de Araújo mede 22,13 m. ao rumo de 33º 22' SW.; pelos fundos confrontando com terreno de Moniz & Cia. Ltda. mede 10,50 metros ao rumo de 63º 25' NW. e finalmente pelo lado esquerdo confrontando com o terreno n. 29 da avenida Guilherme Maxwell a ser também alienado nesta concorrência mede 20,62 m ao rumo de 34º 31' NE.; o terreno descrito tem a área de 218,0991 m².

Benfeitorias: prédio de alvenaria de tijolo coberto de telhas planas com área construída de 95,00 m² no estado de conservação em que se encontra.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, em algarismos e por extenso a importância oferecida que não poderá ser inferior a quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta cruzheiros (Cr\$ 43.450,00); serão datadas e assinadas devendo conter a declaração expressa de inteira submissão às cláusulas do edital e às demais exigências do Código de Contabilidade da União. A primeira via da proposta será selada com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,20 de selo de Educação.

III — No dia, hora e local indicado, na presença da comissão de concorrência e dos interessados, serão abertas as propostas daqueles que apresentarem no ato, o recibo da caução de Cr\$ 1.500,00 em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. O recibo da caução deverá ser selado com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,20 de selo de Educação. As propostas apresentadas em invólucros fechados serão abertas pela comissão, lidas em voz alta e rubricadas em todas as suas folhas e vias pelos membros da comissão e interessados presentes.

IV — No caso de empate no preço mais elevado proposto, será considerado vencedor o concorrente empatado que, no ato, na proposta e por escrito, propuser maior aumento sobre a mesma. No caso nenhum dos concorrentes empatados desejar fazer aumento, proceder-se-á ao sorteio entre eles.

V — A concorrência poderá ser anulada, sem que caiba aos concorrentes, sob qualquer pretexto, direito a nenhuma indenização.

VI — No caso do concorrente vencedor, devidamente notificado, recusar-se assinar a escritura de compra e venda, perderá a favor da Fazenda Nacional o direito da caução da cláusula III; neste caso, mediante proposta do chefe do Serviço Regional e à juízo do diretor do Domínio da União, será classificado concorrente imediatamente colocado ou aberta nova concorrência.

VII — Depois da aprovação da concorrência serão restituídas as cauções dos concorrentes não classificados, e no caso de anulação a todos, excetuado o concorrente penalizado na forma da cláusula VI.

Para fácil notificação deverão constar das propostas os endereços e telefones dos interessados.

VIII — O concorrente aceito fica obrigado, no prazo de 60 dias contados da data do aviso para esse fim, assinar na Procuradoria do Domínio a escritura de compra e venda, apresentando o recibo do recolhimento da importância da proposta, feito em moeda corrente no Banco do Brasil mediante guia expedida pela Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal.

Qualquer pedido de informação será atendido diariamente no local indicado no início deste edital.

Serviço Regional no Distrito Federal em 12 de julho de 1943. — *Petrônio Barcellos*, engenheiro 2.º do Q. S.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, pelo presente, fica o Sr. E. Richard convidado a comparecer neste Serviço. (Avenida Barroso n. 81, 6.º andar, sala 020), afim de saldar seu débito, proveniente de aluguéis não pagos quando locatário do próprio nacional sito na avenida Rio Branco n. 147-123 sala 316, sob pena de cobrança executiva. — Processo n. 53.355-1935.

Serviço Regional, em 10 de julho de 1943. — *Hilda Luis Beltrão*, esc. XII.

MINISTÉRIO DA GUERRA

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO

Retificação

No edital que publica a relação dos alistados em 1943, inserto à página 8.600 do *Diário Oficial* (Secção 1), de 2 de junho último, retificam-se as assinaturas do presidente da Junta para, *Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ao Sr. Puri de Figueiredo, rua General Câmara n. 393 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, manter o auto de constatação de infração n. 630, contra vós lavrado em 28 de agosto de 1940, e relevar a multa constante do mesmo auto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Ao Sr. Acácio Fernandes Martins Correia Júnior, rua do Carmo n. 60 — 4.º andar sala 2 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, de acordo com o que dispõe o art. 11 do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, ficais intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa que vos foi imposta no auto de multa n. 266, sob pena de, não o fazendo, ser o processo concluso ao Conselho para a aplicação integral daquela disposição, independentemente do encaminhamento para o executivo, findo o referido prazo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Ao Sr. Olinto de Oliveira Lopes, estrada da Gávea n. 47 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.043, contra vós lavrado em 8 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.775.

Autuado: Olinto de Oliveira Lopes.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e quarenta e três e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de acordo com o artigo 38, letras a e b, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Ao Sr. Virgílio Travassos Mota, rua Teodoro da Silva n. 365 — Casa IV — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.040, contra vós lavrado em 8 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala n. 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.772.

Autuado: Virgílio Travassos Mota.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o

auto de constatação de infração número mil e quarenta e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Ofício n. 468-943 — C.R.E.A. n. 7.641

Ao Sr. Umberto Muzio — Rua Conde de Bonfim n. 645 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 998, contra vós lavrado em 4 de janeiro de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.641.

Autuado: Umberto Muzio.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e noventa e oito e bem aplicada a multa de Cr\$ 100,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Ofício n. 469-43. — C.R.E.A. n. 7.806.

Ao Sr. Seraphim Montinho Pereira — Rua General Câmara n. 347 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.058, contra vós lavrado em 27 de abril de 1943, e reduzir a multa de 50 % de seu valor.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.806.

Autuado: Seraphim Montinho Pereira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinquenta e oito e reduzir a multa para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Ofício n. 470-43 — C.R.E.A. n. 7.804.
Ao Sr. Carlos Donadio — Rua Visconde de Itaboraí n. 550 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 5 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.056, contra vós lavrado em 27 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.804.

Autuado: Carlos Donadio.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinquenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38, letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e facam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.731 — João Inácio França.
- N. 3.732 — Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda.
- N. 3.733 — Filgueiras & Primo.
- N. 3.890 — Irmãos Ferreira Pinto.
- N. 3.934 — Acácio da Silva Reis.
- N. 3.935 — Augusto Mendes.
- N. 3.936 — Transportes Aéreos e Rodoviários Interessados S. A.
- N. 3.937 — Estâquio Lourenço.
- N. 3.938 — J. P. Oliveira & Irmão Ltda.
- N. 3.939 — Jurandir Alves dos Santos.
- N. 3.940 — J. Corrêa & Teixeira Ltda.
- N. 3.991 — José Antônio Felix.
- N. 3.992 — Panificadora Andaraí Ltda.
- N. 3.993 — J. F. Areal.
- N. 3.994 — Matos & Montes Ltda.
- N. 4.021 — Alvaro Marques dos Santos.
- N. 4.022 — Miguel Alves de Lima.
- N. 4.041 — M. J. Medeiros.
- N. 4.042 — Joaquim Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme pre-

ceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.288 — Joaquim Leite Pereira.
- N. 1.517 — Comp. Calçado Bordallo S. A.
- N. 1.585 — Wagih Zeitoun.
- N. 1.586 — S. W. Hedson.
- N. 1.587 — Alberto & Fernandes.
- N. 1.588 — J. de Souza & Comp.
- N. 1.591 — Panificação Manoel Ltda.
- N. 1.635 — Florêncio dos Santos.

Termos:

N. 1.589 — J. de Souza & Comp.
Em 29-6-43. — Visto: Dr. *Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.242 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda.
- N. 1.243 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda.
- N. 1.443 — Manuel da Costa.
- N. 1.674 — Alvarez, Loureiro & Comp.
- N. 1.694 — Móveis Miranda Ltda.
- N. 1.696 — Zelik Libman.
- N. 1.697 — Albino Batista.
- N. 1.741 — F. G. de Araújo & Fernandes Ltda.
- N. 1.742 — Brasil Filhos & Lemgruber Ltda.
- N. 1.773 — Manuel Joaquim de Faria.
- N. 1.775 — Alfredo Alves Cacheira.
- N. 1.802 — Zambelli & Comp.

Termos:

N. 1.442 — Manuel da Costa.
N. 1.675 — Alvarez, Loureiro & Comp.
N. 1.695 — Móveis Miranda Ltda.
N. 1.698 — Albino Batista.
N. 1.772 — Manuel Joaquim de Faria.
N. 1.774 — Alfredo Alves Cacheira.
Em 12-7-43. — Visto: Dr. *Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-condutor de malas Benedito Pereira dos Santos intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 21,30 (vinte e um cruzeiros e trinta centavos), correspondente à pena de multa que lhe fôra imposta pela portaria n. 1.678, de 27 de maio último.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará.

Em 12 de junho de 1943. — O diretor regional eventual, *Domingos Libânio Ferreira*.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista carteiro Florivaldo de Medeiros intimado a recolher aos cofres da D. R. de S. Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente à pena de multa que lhe fôra imposta pela portaria n. 1.318, de 29 de abril último.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará.

Em 12 de junho de 1943. — O diretor regional eventual, *Domingos Libânio Ferreira*.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista carteiro Florivaldo de Medeiros intimado a recolher aos cofres da D. R. de S. Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), correspondente à pena de multa que lhe fôra imposta pela portaria n. 1.214, de 17 de abril último.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará.

Em 12 de junho de 1943. — O diretor regional eventual, *Domingos Libânio Ferreira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de prestar esclarecimentos à Comissão de Processo Administrativo de que trata a portaria n. 57 G, de 20-5-43, do Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, convidado o Sr. José Xavier do Carmo, ex-agente, classe G, desta Estrada, a comparecer à sala n. 745, 7.º andar do edificio da estação D. Pedro II, às 14 horas, até o dia 17 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de julho de 1943. — *Carlos Seabra Moniz*, secretário da Comissão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. n. 969-42 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Abílio Lima, ex-coletor federal em Guararema, neste Estado e de Crisanto de Paula Lopes, escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que fôr a bem dos seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 513,30 (trezentos e treze cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 223,50 (duzentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), alcances apurados no processo de tomada de contas n. 969-42, a cujo pagamento foram condenados por sentença de 27 de novembro de 1942.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 14 de junho de 1943. — *Firmiano Joaquim Feres Leal*, delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÕES

Na publicação n. 35-43 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 10.661-3 do *Diário Oficial* de 12 de julho de 1943, fazem as seguintes retificações:

Acórdão 47.564, em 2-7-43. Autuado: onde se diz: M. Pinto & Filhos, do Distrito Federal, diga-se: M. Pinto & Filho, do Distrito Federal.

Decisão da presidência, em 28-6-43. Autuado: onde se diz: Rafael Cesaroli, de Bofete, São Paulo, diga-se: Rafael Cerasoli, de Bofete, São Paulo.

Acórdão 47.731, em 17-6-43. Autuado: Taglieri & Cia., de São Paulo, São Paulo, Multa: onde se diz: Cr\$ 1.205,50, diga-se: Cr\$ 1.205,40.

Acórdão 47.352, em 11-6-43. Autuado: Marques & Carignani Ltda., de São Paulo, São Paulo, Multa: onde se diz: Cr\$ 953,50, diga-se: Cr\$ 943,50.

Acórdão 47.516, em 30-6-43. Autuado: Cia. de Niquel do Brasil, de Liberdade, Minas Gerais, Multa: onde se diz: Cr\$ 4.845,00, diga-se: Cr\$ 4.845,80.

Decisão da presidência, em 16-6-43. Autuado: onde se diz: Fitipaldi, Irmão & Cia., de São Borja, Rio Grande do Sul, diga-se: Fitipaldi, Irmãos & Cia., de São Borja, Rio Grande do Sul.

Em 13 de julho de 1943.

SOCIEDADES

BANCO AMERICANO DE CREDITO S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em um de julho de mil novecentos e quarenta e três, a fls. 110-v. (cento e dez verso) do processo n. 59.395-43 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco/quarenta e três); de acordo com o pedido do Banco Americano de Crédito S.A., certificado ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 32.724-43 (trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro/quarenta e três): A fls. 8-17 (oito/dezesseite): Banco Americano de Crédito S.A. (Em organização). Lista dos subscritores do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 5.000 (cinco mil) ações nominativas, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, do qual serão realizados, neste ato, 60 % (sessenta por cento) e os restantes 40 % (quarenta por cento) na forma prevista no art. 4.º do projeto dos Estatutos. Via 1.ª subscritores. Ações, entrada inicial — Cr\$. Capital subscrito. — Cr\$.

1. Júlio Rodrigues de Sousa, Júlio Rodrigues de Sousa, brasileiro, comércio, casado, rua Bulhões de Carvalho n. 17, Rio de Janeiro, 2.000 Cr\$ 240.000,00, 400.000,00.
2. Júlio Rodrigues Filho, Júlio Rodrigues Filho, brasileiro, comércio, solteiro, rua Bulhões de Carvalho n. 17, Rio de Janeiro 500, 60.000,00, 100.000,00.
3. Norberto de Medeiros, Norberto de Medeiros, brasileiro, comércio, casado, rua Gomes Carneiro n. 118, Rio de Janeiro, 500, 60.000,00, 100.000,00. Reconheço as firmas retro Júlio Rodrigues de Sousa, Júlio Rodrigues Filho e Norberto Medeiros e rubrica dos primeiros. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Devidamente inutilizadas por carimbos de data, havia estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
4. João Carlos Rosas, João Carlos Rosas, brasileiro, industrial, casado, rua Barata Ribeiro n. 423, Rio de Janeiro, 500, 60.000,00, 100.000,00.
5. Manuel Florentino Gomes da Silva, Manuel Florentino Gomes da Silva, brasileiro, sacerdote católico, solteiro, Santos Lima, 5, Rio de Janeiro, 250, 30.000,00, 50.000,00.
6. Elisiário Pimenta da Cunha, Elisiário Pimenta da Cunha, brasileiro, cirurgião-dentista, casado, praça Floriano, 55, 11.º, apartamento 25, Distrito Federal, 150, 18.000,00, 30.000,00. Reconheço as firmas retro João Carlos Rosas, Manuel Florentino Gomes da Silva e Elisiário Pimenta da Cunha. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
7. José Buarque de Macedo, José Buarque de Macedo, brasileiro, engenheiro, casado, Visconde de Ouro Preto, 34, Distrito Federal, 250, 30.000,00, 50.000,00.
8. Manuel Lourenço Renha, Manuel Lourenço Renha, brasileiro, comércio, casado, rua Paisandu, 159, Rio de Janeiro, 125, 15.000,00, 25.000,00.
9. Jorge Mateus de Lima, Jorge Mateus de Lima, brasileiro, médico, casado, avenida Atlântica, 1026, apartamento 501, Rio de Janeiro, 75, 9.000,00, 15.000,00. Reconheço as firmas retro José Buarque de Macedo, Manuel Lourenço Renha e Jorge Mateus de Lima. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
10. Luiz Antônio Barcelos, Luiz Antônio Barcelos, brasileiro, comércio, casado, praia do Flamengo, 374, apartamento 1.401, Distrito Federal, 75, 9.000,00, 15.000,00.
11. Nestor Gonçalves, Nestor Gonçalves, brasileiro, industrial, solteiro, rua Otaviano Nelson, 34, Distrito Federal, 100, 12.000,00, 20.000,00.
12. Adolfo Maria dos Santos, Adolfo Maria dos Santos, brasileiro, comércio, casado, rua Laranjeiras, 144, apartamento 401, 100, 12.000,00, 20.000,00. Reconheço as firmas retro Luiz Antônio Barcelos, Nestor Gonçalves e Adolfo Maria dos Santos, Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
13. Jaime Augusto Ferreira, Jaime Augusto Ferreira, brasileiro, industrial, casado, avenida Paulo Frontin, 679, Rio de Janeiro, 50, 6.000,00, 10.000,00.
14. José Vitorino de Magalhães, José Vitorino de Magalhães, brasileiro, advogado, casado, avenida Copacabana, 308, apartamento 403, Rio de Janeiro, 25, 3.000,00, 5.000,00.
15. Heitor Ribeiro de Lemos, Heitor Ribeiro de Lemos, brasileiro, comerciante, casado, avenida Beira-Mar, 226, apartamento 61, Rio de Janeiro, 50, 6.000,00, 10.000,00. Reconheço as firmas retro Jaime Augusto Ferreira, José Vitorino de Magalhães e Heitor Ribeiro de Lemos, Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em

testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.

16. Antônio Loureiro Salazar Pessoa, Antônio Loureiro Salazar Pessoa, brasileiro, bancário, casado, praia de Botafogo, 124-A, Rio de Janeiro, 25, 3.000,00, 5.000,00.
17. João Barreto Picanço da Costa, João Barreto Picanço da Costa, brasileiro, comércio, casado, rua Conde de Irajá, 61, Rio de Janeiro, 10, 1.200,00, 2.000,00.
18. João Picanço da Costa Filho, João Picanço da Costa Filho, brasileiro, comércio, casado, Barão de Ipanema, 92, apartamento 1, Rio de Janeiro, 10, 1.200,00, 2.000,00. Reconheço as firmas retro Antônio Loureiro Salazar Pessoa, João Barreto Picanço da Costa e João Picanço da Costa Filho, Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
19. Alceu Pereira de Araújo, Alceu Pereira de Araújo, brasileiro, comércio, solteiro, rua Carlos Sampaio, 33, Rio de Janeiro, 15, 1.800,00, 3.000,00.
20. Joaquim Dias de Paiva, Joaquim Dias de Paiva, brasileiro, comércio, casado, avenida Epitácio Pessoa, 402, Distrito Federal, 10, 1.200,00, 2.000,00.
21. Dr. Erasmo José da Cunha Lima, Erasmo José da Cunha Lima, brasileiro, médico, casado, avenida Bartolomeu Mitre, 144, Leblon, Rio de Janeiro, 10, 1.200,00, 2.000,00. Reconheço as firmas Alceu Pereira de Araújo, Joaquim Dias de Paiva e Erasmo José da Cunha Lima, Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível). Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
22. — Dr. Gonzaga Pereira da Fonseca, Henrique Niltzche e Chaskiel da Fonseca, brasileiro, médico, casado, rua Ramon Franco, 56, Rio de Janeiro 15, 1.800,00, 3.000,00.
23. Henrique Niltzche, Henrique Niltzche, brasileiro, contador, casado, rua Antônio Parreiras, 55, Niterói, Estado do Rio, 15, 1.800,00, 3.000,00.
24. — Chaskiel Sterencantz, Chaskiel Sterencantz, brasileiro, comércio, viúvo, rua Alice, 38, Distrito Federal, 25, 3.000,00, 5.000,00. Reconheço as firmas retro Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, Henrique Niltzche e Chaskiel Sterencantz. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
25. — Alízio Rocha Sousa, brasileiro, comércio, casado, rua Barão da Torre, 434, ap. 301, Distrito Federal, 5, 600,00, 1.000,00.
26. — João Adone Reisen, João Adone Reisen, brasileiro, comércio, casado, Bulhões de Carvalho, 96, Rio de Janeiro, 25, 3.000,00, 5.000,00.
27. — Geraldo Gomes de Pinho, Geraldo Gomes de Pinho, brasileiro, comércio, solteiro, rua Conde de Bonfim, 263, Rio de Janeiro, 60, 7.200,00, 12.000,00. Reconheço as firmas retro Alízio da Rocha Sousa, João Adone Reisen e Geraldo Gomes de Pinho. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde.
28. — Guido Luiz Bianchi, Guido Luiz Bianchi, brasileiro, comércio, casado, Bulhões de Carvalho, 166, Rio de Janeiro, 10, 1.200,00, 2.000,00.
29. — Wilson Woodroov Rodrigues, Wilson Woodroov Rodrigues, brasileiro, jornalista, casado, rua Anibal Benévolo n. 101, Distrito Federal, 15, 1.800,00, 3.000,00. Reconheço as firmas retro Guido Luiz Bianchi e Wilson Woodroov Rodrigues. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas: Francisco Joaquim da Rocha, tabelião. Raul Borges, substituto. Rosário, 136. Rio. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de três cruzeiros e um selo de educação e saúde.

— A fls. 30-34 (trinta e quatro e quatro): Ata da Assembleia Geral de Constituição por subscrição particular do Banco Americano de Crédito S. A., realizada em 24 (vinte e quatro) de março de 1943 (mil quatrocentos e, digo, mil novecentos e quarenta e três). Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sala do Conselho, no sétimo andar da Associação Brasileira de Imprensa, sito à rua Araújo Porto Alegre n. 73, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição do Banco Americano de Crédito S. A. Assumiu a presidência o incorporador, Sr. Júlio Rodrigues de Sousa e disse que, estando presentes todos os subscritores do capital do Banco Americano de Crédito S. A., conforme se verificou de suas assinaturas na "Lista de Presença", conferida esta com o Boletim de Subscrição, e depois de convidar para secretário o incorporador, Sr. Júlio Rodrigues Filho, declarou instalada a presente sessão de constituição do

Banco Americano de Crédito S. A. Após sucinto relato da forma pela qual se processou o levantamento do capital social, e agradecendo a confiança que lhe depositaram todos os presentes, o Sr. presidente ordenou, o que fiz, na qualidade de secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado nos dias dezessete, dezoito e dezenove do mês em curso, no *Diário Oficial da União*, e no "Correio da Manhã", jornal de grande circulação, que se edita nesta capital, e que tem o seguinte teor: — "Banco Americano de Crédito S. A. (em organização) Assembleia Geral de Constituição — Primeira convocação — São convidados todos os subscritores do capital social a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição do Banco Americano de Crédito S. A. nesta Capital, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre, 7.º andar, às quatorze horas do dia vinte e quatro de março corrente, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco para aprovação do projeto de Estatutos, eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e quarenta e três. Os incorporadores: Tenente coronel Júlio Rodrigues de Sousa e Júlio Rodrigues Filho." Fimda a leitura da convocação o Sr. presidente informou que de acordo com a lei, tinha em mãos o projeto de Estatuto, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores o Boletim de Subscrição e o recibo do depósito da metade do capital social. Em seguida, mandou o Sr. presidente que se procedesse a leitura do referido recibo de depósito, passado pelo Banco do Brasil (Casa Matriz), e que tem o seguinte teor: "Cr\$ 500.000,00. Recebemos dos Srs. Júlio Rodrigues de Sousa e Júlio Rodrigues Filho, que se dizem incorporadores do Banco Americano de Crédito S. A., em organização, quantia de quinhentos mil cruzeiros, em cheques visados (Cr\$ 400.000,00 contra o Banco Nacional da Cidade de São Paulo, S. A. e Cr\$ 100.000,00 contra o Banco Nacional de Descontos S. A.), que segundo declararam em carta de 23-3-43, corresponde a 50 % (cinquenta por cento) do capital com que se constituirá o referido Banco ora depositado no Banco do Brasil, em cumprimento às exigências legais. Ficamos o presente recibo em uma única via. Selado com Cr\$ 20,20 (vinte cruzeiros vinte centavos). Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Carlos de Carvalho Palmer, João Moura e Ernani Teixeira Leite. O citado documento está devidamente selado e carimbado, com as firmas reconhecidas pelo tabelião Muller. A seguir foi lido o relatório feito pelos incorporadores Srs. Júlio Rodrigues de Sousa e Júlio Rodrigues Filho, prestando conta dos atos e despesas realizadas no período de incorporação. Fimda a leitura o presidente da Assembleia pôs em discussão o relatório e contas; e não tendo havido quem se manifestasse, submeteu-o a votação, sendo aprovado pelos presentes, com abstenção dos incorporadores. Prosseguindo, fez-se a leitura do projeto de Estatutos, cujo teor abaixo se transcreve: "Banco Americano de Crédito S. A. Projeto dos Estatutos. Capítulo I. Denominação, sede, duração e objetivo social. Art. 1.º O Banco Americano de Crédito S. A., é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe são aplicáveis. Parágrafo único — A sociedade, a critério e por deliberação da Diretoria, poderá instalar quando e onde convier, filiais, agências e escritórios, ou nomear correspondentes especiais. Artigo 2.º É de 20 (vinte) anos contados da data da autorização para funcionar, o prazo de sua duração, e poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 3.º — Tem a Sociedade por objetivo a prática do comércio bancário em todas as suas modalidades, inclusive administração de bens de terceiros e empréstimos, por hipoteca sobre imóveis urbanos e rurais. Parágrafo único. Ficam excluídas, de entre as suas operações, as de câmbio, compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública, e crédito real. Capítulo II — Capital social e ações. Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em 5.000 (cinco mil) ações nominativas, ordinárias ou comuns, no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo 60% (sessenta por cento) realizados no ato da subscrição, e os restantes 40% (quarenta por cento) quando, observados os prazos legais para as chamadas, a Diretoria julgar oportuno, podendo no entanto, os acionistas anteciparem o pagamento de suas entradas de capital. § 1.º — Integralmente realizado, poderá o capital social ser aumentado por resolução da Assembleia Geral, mediante prévia proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, e do parecer do Conselho Fiscal. § 2.º — No caso de aumento do capital social, terão os acionistas preferência para subscrição de novas ações, na proporção das que já possuírem. Artigo 5.º — As ações, que são indivisíveis perante a Sociedade, só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, e somente a estas poderão ser transferidas, por termo lavrado no livro próprio. Parágrafo único. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III. Administração. Artigo 6.º — A Sociedade será gerida por 2 (dois) diretores, acionistas, residentes no país, com mandato de 5 (cinco) anos, eleitos especificadamente pela Assembleia Geral, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Superintendente, e que poderão ser reeleitos. Parágrafo único. Em caso de empate, na eleição para membros da Diretoria, proceder-se-á ao contínuo, a nova eleição entre os empatados, e se persistir o empate, será escolhido aquele que possuir maior número de ações, e se ainda assim não houver desempate, a escolha será precedida por sorteio entre os nomes de igual votação e igual número de ações. Artigo 7.º — Os diretores, antes de empossados, cautionarão, em garantia de sua gestão 50 (cinquenta) ações da Sociedade, que ficarão inalienáveis até aprovação de suas contas pela Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no fim do mandato. Artigo 8.º — Vagando-se o cargo de Diretor-Presidente, será este preenchido, interinamente, pelo diretor-superintendente, que convocará dentro de 30 (trinta) dias a

Assembleia Geral, para eleger o substituto definitivo, que deverá servir até o término do mandato do substituído. Artigo 9.º — No caso de vaga de diretor-superintendente, será esta preenchida, interinamente e a convite do diretor remanescente, por um acionista que reúna as condições de elegibilidade, prevista em Lei, e nos Estatutos. Ocupará o cargo até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, a qual competirá escolher o substituto definitivo. Artigo 10 — Fica a Diretoria com as atribuições e poderes que lhe confere a Lei, afim de garantir o funcionamento regular da Sociedade. Artigo 11 — Ao diretor-presidente compete: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; b) executar e fazer executar os presentes Estatutos, e as deliberações da Assembleia Geral; c) a administração e direção geral dos negócios da Sociedade; d) assinar os contratos e escrituras em que o Banco seja parte; e) organizar para apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório anual das operações do Banco; f) tomar conhecimento de todos os negócios sociais ou propostos ao Banco, e organizar os serviços internos do mesmo; g) tomar todas as deliberações inerentes à Diretoria. Artigo 12 — Ao Diretor-Superintendente compete: a) colaborar na administração geral dos negócios do Banco; b) substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos. Capítulo IV. Conselho Fiscal. Artigo 13 — O Conselho Fiscal será composto de acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º — Serão 3 (três) os membros efetivos, e outros tantos os suplentes, que substituirão os primeiros na ordem que forem votados. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, anualmente. Artigo 14 — Compete ao Conselho Fiscal tudo que dispõe, em seu art. 127, o decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Capítulo V. Assembleia Geral. Artigo 15 — A Assembleia Geral, devidamente convocada e constituída, representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações, regularmente tomadas, obrigam a todos os acionistas. Artigo 16 — A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, para os fins previstos em Lei; e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade do pronunciamento dos acionistas sobre os interesses sociais. Parágrafo único. Além das atribuições legais, compete à Assembleia Geral Ordinária: a) fixar os honorários e percentagens dos membros da Diretoria, tendo em vista, quanto às percentagens, o que dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades Anônimas em vigor; b) determinar a gratificação a ser distribuída aos empregados, a critério da Diretoria. Artigo 17 — A Assembleia Geral será convocada por editais, publicados na imprensa, como determina a Lei, e deles constarão a ordem dos trabalhos, ainda que sucintamente, e o dia, a hora e o local da reunião. Artigo 18 — Durante os 5 (cinco) dias que antecedem o da reunião, quer Ordinária, quer Extraordinária, da Assembleia, ficará suspensa a transferência das ações. Artigo 19 — A Assembleia Geral será instalada pelo diretor-presidente da Sociedade, após o que os acionistas escolherão o presidente da Assembleia que convidará um acionista para servir como Secretário. Capítulo VI. Lucros e Dividendos. Artigo 20 — O ano social coincidirá com o ano civil; em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano serão levantados balanços, e os lucros líquidos verificados, provenientes das operações realmente concluídas dentro de cada semestre, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; aplicação essa que deixará de ser obrigatória, logo que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária para a distribuição do dividendo que for fixado pela Assembleia Geral Ordinária, com observância do que dispõe, a respeito, a Lei; c) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de reserva especial, destinado a cobrir possíveis prejuízos, e que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social; d) uma quota para atender à remuneração variável dos membros da Diretoria, e gratificação aos funcionários, estabelecida de acordo com o parágrafo único do artigo 16; e) 5% (cinco por cento) para gratificação aos incorporadores, somente deduzível quando o dividendo for, no mínimo, de 6% (seis por cento) ao ano. Parágrafo único. O saldo que ficar, depois dessas deduções será partilhado, no todo ou em parte, por proposta ainda da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo suplementar aos acionistas. Poderá, no entanto, a Assembleia ordenar o transporte do saldo, ou de parte dele, para o exercício seguinte. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e quarenta e três. Seguem as assinaturas dos Srs.: Júlio Rodrigues de Sousa, Júlio Rodrigues Filho, Norberto do Medeiros, João Carlos Rosas, Manuel Florentino Gomes da Silva, Eliziário Pimenta da Cunha, José Car, digo, José Euarque de Macedo, Manuel Lourenço Ronha, Jorge Mateus de Lima, Luiz Antônio Barcelos, Nestor Gonçalves, Adolfo Maria dos Santos, Jaime Augusto Ferreira, José Victorino de Magalhães, Heitor Ribeiro Lemos, Antônio Loureiro Salazar Pessoa, João Barreto Picanço da Costa, João Picanço da Costa Filho, Alcen Pereira de Araújo, Joaquim Dias de Paiva, Erasmo José da Cunha Lima, Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, Henrique Nitzsche, Chaskiel Sterencantz, Alzito da Rocha Sousa, João Adone Reisen, Geraldo Gomes de Pinho, Guido Luiz Bianchi e Wilson Woodrow Rodrigues. Disse o Sr. presidente, após a leitura, que o submetia à discussão. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o referido projeto dos Estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido, unanimemente aprovado. Nesta altura, por proposta do Sr. Júlio Rodrigues de Sousa, e unânime consenso da Assembleia, foi lido o boletim dos subscritores, com menção das ações tomadas tendo todos eles realizado a entrada de 60 (sessenta por cento) do valor nominal de cada uma delas, a saber: Júlio Rodrigues de Sousa, 2.000 ações; Júlio Rodrigues Filho, 500 ações; Norberto de Medeiros, 500 ações; João Carlos Rosas, 500 ações; Manuel Florentino Gomes da Silva, 250 ações; Eliziário Pimenta da Cunha, 150 ações; José Euarque de Macedo, 250 ações; Manuel Lourenço Ronha, 125 ações; Jorge Mateus de

Lima, 75 ações; Luiz Antônio Barcellos, 75 ações; Nestor Gonçalves, 100 ações; Adolfo Maria dos Santos, 100 ações; Jaime Augusto Ferreira, 50 ações; José Vitorino de Magalhães, 25 ações; Heitor Ribeiro Lemos, 50 ações; João Barreto Picanço da Costa, 10 ações; Antônio Loureiro Salazar Pessoa, 25 ações; João Picanço da Costa Filho, 10 ações; Alceu Pereira de Araújo, 15 ações; Joaquim Dias de Paiva, 10 ações; Erasmo José da Cunha Lima, 10 ações; Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, 15 ações; Henrique Nietzsche, 15 ações; Chaskiel Sterencantz, 25 ações; Alzito da Rocha Sousa, 5 ações; João Adone Reisen, 25 ações; Geraldo Gomes de Pinho, 60 ações; Guido Luiz Bianchi, 10 ações, e Wilson Woodroow Rodrigues, 15 ações. E assim, cumpridas como tinham sido, todas as formalidades legais, o senhor presidente, declarou definitiva e solenemente constituído o Banco Americano de Crédito, S. A., convidando, a seguir, a Assembléia, a eleger sua primeira Diretoria, e o seu primeiro Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista, Dr. José Vitorino de Magalhães, sugeriu o mesmo que a eleição se fizesse por meio de aclamação. Consultada a Casa, esta se manifestou, unanimemente, favorável à proposta, tendo a mesma sido aprovada. Continuando com a palavra, sugere o doutor José Vitorino de Magalhães que, antes de se proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sejam fixados os honorários dos mesmos, tendo-se em vista o parágrafo único do artigo 16. dos Estatutos. Submetida a nova proposta à apreciação da Assembléia, mereceu essa a aprovação de todos. Sugere, ainda, o Dr. José Vitorino de Magalhães, fossem os honorários fixados em Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 5.000,00, mensais, para os diretores presidente e superintendente, respectivamente, e de Cr\$ 1.500,00, anuais, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, fixando desde já em 3% (três por cento), para cada diretor, as percentagens sobre os lucros líquidos, observado o disposto no art. 134, do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, ficando a gratificação a ser distribuída aos funcionários para ser arbitrada pela Assembléia que tomar conhecimento do balanço levantado no fim do 1.º ano de atividade. Aceita que foi a proposta, unanimemente, declarou o Sr. presidente aprovados os honorários acima mencionados, para o primeiro exercício financeiro da Sociedade. Continuando franca a palavra, dela se utilizou o Sr. João Adone Reisen, que disse: auscultando a opinião da maioria dos acionistas, representando vultosa quota de capital, sentia-se autorizado a lembrar à Assembléia os seguintes nomes para comporem a primeira Diretoria e Conselho Fiscal: Para diretor presidente, o Sr. Júlio Rodrigues de Sousa; para diretor superintendente, o Sr. Júlio Rodrigues Filho; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Norberto de Medeiros, João Carlos Rosas e José Buarque de Macedo, e para suplentes, os Srs. Adolfo Maria dos Santos, Jaime Augusto Ferreira e Geraldo Gomes de Pinho. Procedeu-se, então, ao exame de habilitação dos nomes indicados, verificando-se que os mesmos preenchiam, como preenchem, todas as condições de elegibilidade, segundo as prescrições da lei. Submetida a proposta à apreciação da Assembléia, foi a mesma aprovada por aclamação; pelo que o Sr. presidente proclamou-os eleitos e empossados nos cargos para que foram propostos, ficando a investidura definitiva dos Srs. diretores, nos referidos cargos, dependendo, apenas, do cumprimento das disposições legais e estatutárias, referente à caução para a garantia dos mandatos correspondentes. Por fim, usa da palavra o Sr. Júlio Rodrigues Filho, que, em seu nome e no de seu colega de Diretoria, agradeceu a indicação de seus nomes para tão elevados cargos, prometendo envidarem seus maiores esforços, em prol do progresso da nòvel instituição, e para corresponderem à confiança que lhes era depositada. Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão, até que fosse lavrada, em duas vias dactilografadas, a ata dos trabalhos, o que foi feito por mim, secretário, sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi a ata lida em voz alta, submetida à Assembléia, e por esta unanimemente aprovada. O imposto sob o capital, será pago, por verba, dentro do prazo legal. Nada mais havia a tratar. E eu, Júlio Rodrigues Filho, secretário, a encerro e assino com o Sr. presidente e demais acionistas, ressaltando a omissão do n. 73 (setenta e três), na linha décima oitava da primeira página e da expressão: (do cargo), na vigésima quarta linha da segunda página. (a.a.) Júlio Rodrigues Filho, Júlio Rodrigues de Sousa, Jaime Augusto Ferreira, José Buarque de Macedo, Manuel Florentino Gomes da Silva, doutor Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, Antônio Loureiro Salazar Pessoa, Erasmo da Cunha Lima, que também se assina Erasmo José da Cunha Lima, Eliziário Pimenta da Cunha, Nestor Gonçalves — Reconheço as firmas retro Júlio Rodrigues Filho e rubrica Júlio Rodrigues de Sousa, Jaime Augusto Ferreira, José Buarque de Macedo, Manuel Florentino Gomes da Silva, Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, Antônio Loureiro Salazar Pessoa, Erasmo da Cunha Lima, que também se assina Erasmo José da Cunha Lima, Eliziário Pimenta da Cunha e Nestor Gonçalves. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) As. ilegível. Devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas. Dr. Francisco Joaquim da Rocha. Tabelião. Raul Borges. Substituto. Rosário, 136. Rio. (a.a.) — José Vitorino de Magalhães, Adolfo Maria dos Santos, Henrique Nietzsche, Wilson Woodroow Rodrigues, Luiz Antônio Barcellos, Alceu Pereira de Araújo, Manoel Lourenço Renha, João Adone Reisen, Alzito Rocha Sousa, Norberto de Medeiros, as. ilegível, João Carlos Rosas, pp. Augusto Teixeira Rosas, Guido Luiz Bianchi, João Barreto Picanço da Costa, João Picanço da Costa Filho, Heitor Ribeiro de Lemos, Geraldo Gomes de Pinho, Chaskiel Sterencantz, Jorge de Lima, que também se assina: Jorge Matheus de Lima, Reconheço as firmas retro José Vitorino de

Magalhães, Adolfo Maria dos Santos, Henrique Nietzsche, Wilson Woodroow Rodrigues, Luiz Antônio Barcellos, Alceu Pereira de Araújo, Manoel Lourenço Renha, João Adone Reisen, Alzito Rocha Sousa, Norberto de Medeiros, Joaquim Dias de Paiva, Augusto Teixeira Rosas, Guido Luiz Bianchi, João Barreto Picanço da Costa, João Picanço da Costa Filho, Heitor Ribeiro de Lemos, Geraldo Gomes de Pinho, Chaskiel Sterencantz, Jorge de Lima que também se assina Jorge Matheus de Lima. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de trinta cruzeiros e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: 6.º Ofício de Notas. Dr. Francisco Joaquim da Rocha. Tabelião. Raul Borges. Substituto. Rosário 136-Rio. — A fls. 104 (cento e quatro): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 32.724-43. A Sociedade anônima — Banco Americano de Crédito, com sede e fóro nesta Capital, foi organizada por assembléia geral que, precedida de convocação regular e instalada com quorum legal, teve lugar a vinte e quatro de março do ano em curso. A constituição da Sociedade se processou com a observância da legislação em vigor. O seu objetivo é a prática de todas as operações bancárias, excetuadas as de câmbio, venda a pretação, de títulos da dívida pública e de crédito real. O prazo de sua duração será de vinte nos, e o capital social é de um milhão de cruzeiros (1.000.000,00), dividido em (5) cinco mil ações nominativas ordinárias ou comuns, do valor nominal de duzentos cruzeiros (200,00) cada uma. Está comprovada a nacionalidade brasileira de todos os acionistas, bem como a efetivação no Banco do Brasil do depósito provisório exigido pelo art. 24 (vinte e um) do regulamento anexo ao decreto n. 14.728-24, e observadas foram as exigências administrativas. Isto posto, esta Diretoria opina pelo deferimento do pedido de fls. 101 (cento e um), e conseqüente expedição da carta-patente, depois de paga a taxa de que trata o n. II, do art. 9.º, nota 1.ª da tabela anexa, digo, tabela que acompanha o decreto-lei n. 4.655-42, e o selo devido sobre o capital social. A consideração superior. D. R. I., em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três. — H. Alcântara Filho, diretor. — A fls. 105 (cento e cinco): Armas da República. Ministério da Fazenda. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Deferido, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Internas. 2. — Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se o selo devido. 3. — Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado pelo interessado para o fim de obter autorização, D. Geral da Faz. Nac., em cinco de junho de mil novecentos e quarenta e três. — Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* do oito de junho de mil novecentos e quarenta e três. Sec. I, pág. 8.907 (oito mil novecentos e sete). — A. Dantas. — A fls. 108 (cento e oito): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional. Guia de Recolhimento. Exercício de mil novecentos e quarenta e três. Selo por Verba Proporcional. Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). O Banco Americano de Crédito, S. A. vai recolher à Recebedoria do Distrito Federal a quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), correspondente ao selo proporcional sobre o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo cento e dez, notas 1.ª e 5.ª da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, em sete de julho de mil novecentos e quarenta e três. — Maria Paula Ribeiro, escriturário E. Visto: — Alcindo Caldas Viana, no impedimento do subdiretor. Verba n. 5-B (cinco-B). Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Pagou de selo quatro mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, sete de julho de mil novecentos e quarenta e três. O ajudante do tesoureiro. — (As. ilegível). Servindo na (ilegível) da S. P. A. Impresso o carimbo: Recebedoria do Distrito Federal. 7 de julho de 1943. Valle. Inutilizando um selo de educação e saúde, havia impresso o seguinte carimbo: Recebedoria do Distrito Federal. 7 de julho de 1943. Turma de Verificação. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, datilografei aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Subdiretoria.

Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, em 10 de julho de 1943. — Alcindo Caldas Viana, no impedimento do subdiretor.

Reconheço a firma. — Alcindo Caldas Viana.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Joaquim Gusmão Júnior.

(N. 9.109 — 14-7-43 — Cr\$ 1.162,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Nacional, em 24 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 19.432, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do

exercício anterior, elegeu a diretoria para o biênio 1943 e 1944 e os fiscais para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 9.411 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAG)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propag) em 23 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 19.415, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período de 1943 a 1945, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários do conselho fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 9.410 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90).

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER AMERICANA (SAMIA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, em primeira convocação, reuniram-se na sede social à rua México n. 98 salas ns. 904-5, às quinze horas, acionistas representando duzentas e vinte e cinco ações da "Sociedade Anônima Mercantil Inter Americana" (SAMIA). Havendo número legal, o diretor-presidente, Sr. C. L. Hertz, convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da Assembleia, sendo eleito por aclamação o próprio proponente, o qual convidou para secretário o Sr. Paul Jacob. Em seguida, o Sr. presidente declarou instalada a Assembleia, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados nos dias 10, 11 e 12, no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, conforme exemplares que se encontravam sobre a mesa. Disse, então, o Sr. presidente que havendo renunciado ao cargo de diretor-gerente, o Sr. Roberto Goetschel, que assim procedeu em virtude de certas discordâncias no que diz respeito ao modo por que se deveriam orientar os negócios sociais, oferecendo, entretanto, o seu concurso por mais algumas semanas, sem ônus para a Sociedade, facilitando, assim, o entrosamento da nova Diretoria nos negócios em curso; não considerava oportuno o preenchimento da vaga sem previamente submeter à Assembleia Geral o projeto da reforma de Estatutos, em que se propunha a supressão do mesmo cargo. Procedeu o secretário, por isto, à leitura da proposta da Diretoria e ao parecer do Conselho Fiscal quanto à reforma dos Estatutos, e do teor seguinte: "Proposta da Diretoria — A vista da renúncia do diretor-gerente Sr. Roberto Goetschel, a Diretoria propõe a supressão deste cargo e a concentração da administração em mãos de um único diretor sob a designação de diretor-presidente, sendo-lhe facultado nomear um gerente que administre a Sociedade durante as suas ausências desta cidade, alterando-se, em consequência, os arts. 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos. Rio, 15-6-43. — C. L. Hertz, diretor-presidente." — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal é de parecer seja aprovada a supressão do cargo de diretor-gerente e facultado ao diretor-presidente a nomeação de um gerente nos termos da legislação em vigor, modificando-se, consequentemente, a redação dos arts. 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos, nos termos propostos pela Diretoria. Rio, 15-6-43." Posta em discussão a proposta da reforma dos Estatutos e não havendo quem quisesse usar da palavra, foi em seguida submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada, passando a ter a seguinte redação os arts. 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos; art. 5.º — A Sociedade será administrada por um diretor, sob a designação de presidente, eleito pelo prazo de 3 anos, investido de todos os poderes de representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, para a prática de todos os atos e operações necessários à realização dos fins sociais, sendo-lhe expressamente facultado nomear um gerente com amplos poderes para administrar a Sociedade durante as suas ausências desta Capital. Art. 6.º — O diretor presidente será empossado pela Assembleia que o eleger e prestará caução do cinco ações, para garantia de sua gestão, sendo os seus honorários e percentagens fixados pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. Art. 7.º — O diretor-presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo acionista que ele designar; no caso de vaga, porém, proceder-se-á eleição do seu substituto pelo tempo que faltar. "Disse, finalmente, o

Sr. presidente, que se encontravam sobre a mesa os livros e documentos relativos à gestão do diretor renunciante, tendo sido examinados detidamente pelo Conselho Fiscal, cujo parecer foi o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal, depois de examinar melanculosamente as contas apresentadas pelo diretor-gerente, de acordo com os livros e documentos por ele exibidos, é de parecer sejam as mesmas aprovadas, dando-lhe a Assembleia plena, geral e mútua quitação, sujeita à ratificação da próxima Assembleia Ordinária."

Propôs em consequência, o Sr. presidente fossem desde já aprovadas as contas apresentadas pelo Sr. Roberto Goetschel, ficando o diretor-presidente autorizado a, em nome da Sociedade, dar-lhe plena, geral e mútua quitação, aguardando-se a realização da Assembleia Geral Ordinária para a ratificação deste ato e sua exoneração de qualquer responsabilidade nos termos do artigo 101, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a Assembleia do que, para constar, mandei lavrar esta ata que assino com o presidente demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. — *Claudio Leon Hertz*. — *Davi do Carmo Mesquita*. — *Paulo Jacob*. — *Alberto Coblenz*. — *Roberto Goetschel*.

(N. 9.415 — 14-7-43 — Cr\$ 459,00 — 3 vezes)

SCHERING PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1943

A cinco de julho de 1943, às 10 horas, na sede social da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., à rua Moraes e Silva n. 43, na cidade do Rio de Janeiro, na presença do Sr. major João Corrêa dos Santos, administrador da mesma Sociedade nomeado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, na forma do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942, por decreto de 2 de fevereiro de 1943, presentes 7 (sete) acionistas, representando 20 (vinte) ações, é aclamado presidente da Assembleia Geral Extraordinária o Sr. capitão farmacêutico Eurico Brandão Gomes, que convida para servir de Secretário o Dr. Maurício Teichholz. Instalada a mesa, o Sr. presidente declara que, apesar do capital social ser dividido em 1.500 ações, o estarem presentes 7 acionistas representando somente 20 (vinte) ações, a Assembleia pode instalar-se e deliberar, de conformidade com a lei que permite com qualquer número, em vista de tratar-se de reunião em segunda convocação, publicada por editais no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de 29 e 30 de junho e 1 de julho, pelo que declara aberta a sessão. O Sr. secretário procede à leitura dos seguintes documentos: Proposta de alteração dos estatutos da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Artigo 4.º, substitua-se pelo seguinte: "O capital social, que continua a ser o mesmo de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), passa a ser dividido em 1.500 (mil e quinhentas) ações nominativas, no valor cada uma de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), já realizadas e integralizadas. Parágrafo primeiro. A propriedade das ações passará a estabelecer-se pela inscrição destas no competente livro, e a sua transferência operar-se-á por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo segundo: Ficará suspenso, nos termos do artigo 85 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o exercício dos direitos que a lei deu os estatutos conferem, ao acionista que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio da ata da Assembleia que aprovar a presente reforma estatutária, não apresentar as suas ações para a respectiva conversão em nominativas". Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., tomando em consideração a proposta de reforma estatutária para ser apresentada aos seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da conversão das atuais ações ao portador em nominativas, está de acordo com a mesma". (assinados): *Manoel Pereira de Araújo*, *Pedro Brando* e *Dr. Hugo Carneiro*. Em seguida, o Sr. presidente submeteu à discussão e aprovação a proposta de reforma estatutária acima transcrita, sendo a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo pedido a palavra, ia suspender a sessão, o que de fato fez, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, antes da mesma ser encerrada, como de fato o foi, foi lida e aprovada a presente ata, que eu, Maurício Teichholz, secretário, para constar lavrei, e vai assinada, na forma legal, pelo Sr. presidente e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. Visto: ass.) Major João Corrêa dos Santos, administrador da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Decreto de 2 de fevereiro de 1943.

(ass.) *Eurico Brandão Gomes*, presidente. *Dr. Maurício Teichholz*, secretário. — *Joaquim Marques Barbosa* — *Thales Martins* — *Werner Kleiber* — *Adolfo Heck* — *Waldemar Meth*.

Na qualidade de presidente da Assembleia Geral Extraordinária da "Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.", realizada no dia 5 de julho de 1943, atesto que a presente cópia é a expressão fiel da ata da mesma Assembleia lavrada no competente livro.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943. — *Eurico Brandão Gomes*.

Visto: Maj. João Corrêa dos Santos, administrador.

(N. 9.416 — 14-7-43 — Cr\$ 142,80).

LABORATÓRIO SIAN S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO — LABORATÓRIO SIAN S. A. — REALIZADA EM VINTE E UM DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, no prédio número vinte e sete da rua São Carlos, nesta Capital, presentes os acionistas representando número legal, como se verifica do "Livro de Presença", foi aclamado para presidente o Sr. Manoel Alves Martins, que, convidando o senhor Joaquim José da Cunha para secretário, afim de compor a mesa, declarou instalada a assembléia. Em seguida passou ao senhor secretário, para que fosse lido em voz alta o seguinte edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "*Gazeta de Notícias*" dos dias 10 (dez) 11 (onze) e 12 (doze) de junho de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). — Laboratório Sian S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 (quinze) horas do dia 21 de junho corrente, na sede social, à rua de São Carlos n. 27, nesta Capital, com o fim de deliberar sobre o Balanço Geral e contas da diretoria, no exercício de 1942, bem como para a eleição do Conselho Fiscal que atuará no ano de 1943. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Manoel Alves Martins*. — Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente que estavam em discussão os documentos postos à disposição dos senhores acionistas, desde 10 (dez) de junho de 1943, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* e "*Gazeta de Notícias*" dos dias 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) do mesmo mês e ano, e eles mesmos publicados no *Diário Oficial* de 14 (quatorze) e "*Gazeta de Notícias*" de 12 (doze) de junho corrente, tudo de acordo com a legislação vigente. Adiantou ainda, que, para qualquer consulta ou esclarecimento, estavam sobre a mesa exemplares desses documentos, que eram o Balanço Geral e respectiva Conta de Lucros e Perdas, relativa ao ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), e o Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ambos também atinentes ao exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, se abstendo com os demais membros da Diretoria de tomar parte no prélio, pôs em votação cada documento de per si, verificando-se afim que foram todos unanimemente aprovados. Em consequência, declarou o Sr. presidente que, conforme acabava de deliberar a assembléia, estavam aprovados os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Prosseguindo, pediu o Sr. presidente que a assembléia discutisse e votasse os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Usou então da palavra o Sr. José Fernando dos Santos Alves, que propôs os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o diretor presidente; de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para o diretor gerente; de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) para o diretor técnico; e de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para os membros do Conselho Fiscal, em exercício. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submeteu o senhor presidente a proposta a votação, verificando-se que fora unanimemente aceita. Prosseguindo, o Sr. presidente pôs em discussão a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), havendo então usado da palavra o Sr. Carlos Almeida da Silva, que propôs fossem receitos os Srs. Floriano Peixoto da Rocha, Alvaro Maciel Rodrigues e Dirceu Ribeiro de Lacerda, para membros efetivos; e para suplentes os Srs. Edmundo Ribeiro Garcia, Francisco Rodrigues Eiras e Olívio de Castro. Cumprindo assim o objetivo da reunião, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, pedindo entretanto aos presentes que se conservassem na sala para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada, e por mim secretário, que a mandei lavrar. — *Joaquim José da Cunha*. — *Manoel Alves Martins*. — *José Fernando dos Santos Alves*. — *Oscarina Ferreira Cardoso*. — *Amélia Vieira de Sá Martins*. — *Idalina Martins de Almeida*. — *Carlos de Almeida da Silva*.

(N. 9.121 — 14-7-43 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA CARBONÍFERA METROPOLITANA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carbonífera Metropolitana, em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.381, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, digo eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.122 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55, Wall Street, New York City

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.229, de 28 de março de 1935

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Santos

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	27 510.079,50
Empréstimos em conta corrente	319.162.722,00
Letras a receber por c/própria (exterior)	28.604.237,00
Letras a receber por c/própria (interior)	917.285,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	136.986.537,40
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	173.764.842,60
Valores em liquidações	162.654,80
Valores caucionados	101.821.104,90
Valores depositados	1 863.904,20
Empréstimos hipotecários	7.466.940,00
Agências e filiais (exterior)	699.785,30
Agências e filiais (interior)	60 329.380,00
Correspondentes (exterior)	2 340.754,70
Correspondentes (interior)	17.596.493,60
Títulos e propriedades do Banco	28 295.121,70

Cr\$

Caixa:		
Em moeda corrente	104.353.844,70	
Em moeda estrangeira	10.474,20	
Em outras espécies	83.496,70	
Em depósito no Banco do Brasil	157.209.127,30	
Em depósito em outros Bancos	3.864.501,40	265 521.144,30

Caixa matriz	519.966,10
Diversas contas	6.278.979,00

Total do ativo

Passivo

	Cr\$
Capital	9 000.000,00
Reserva	8.100.000,00
Depósitos em c/c com juros	264 080.749,80
Depósitos em c/c limitada	11 381.602,60
Depósitos sem juros	269.778.105,00
Depósitos de poderes públicos	553.055,40
Depósitos bancários	3 984.322,40
Depósitos em c/cobrança (exterior)	136 986.537,40
Depósitos em c/cobrança (interior)	173 764.842,60
Títulos em caução e em depósitos	103 685.009,40
Agências e filiais (exterior)	149.374,20
Agências e filiais (interior)	34 652.292,90
Correspondentes (exterior)	2 862.976,70
Correspondentes (interior)	49 210.587,90
Letras a pagar	34 773.554,40
Caixa matriz	48 976.976,80
Diversas contas	13 969.906,50
Letras redescontadas (exterior)	13 932.033,80

Total do passivo

S. E. ou O.

The National City Bank of New York. — *W. H. Beattie*, subgerente. — *D. A. Keelman*, contador interino (Reg. n. 40.530).

(N. 9.108 — 14-7-1943 — Cr\$ 153,00)

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Balanço, feita à página 10.664 do *Diário Oficial* (Secção I), de 12 de julho corrente, no Ativo, onde se lê:

II — Disponível:

Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	87.841.032,60
Leia-se:	

II — Disponível:

Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	78.481.032,60
--	---------------

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL
BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1943

Da matriz no Rio de Janeiro e das sucursais em S. Paulo, Bafa e Santos

Cartas-Patentes n. 1.420, de 18-11-1936, n. 1.518, de 31-5-1937, n. 979, de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937 e n. 2.678 de 19-8-1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa — Em moeda corrente	8.807.744,30		Capital — Da Car-		
— Em diversos Bancos ..	115.207.027,60	154.014.771,90	teira Hipote-		
			cária	10.000.000,00	
Realizável em curto prazo:			— Da Carteira		
Carteira Comercial:			Comercial ..	2.000.000,00	12.000.000,00
Títulos Descontados	26.877.801,50		Fundo de Reserva	7.189.485,70	
Títulos de Renda:			Reserva Especial	8.000.000,00	
— Obrigações de			Fundo de Beneficência	503.954,50	27.693.410,20
Guerra	5.493.028,50				
— Outros Títulos	16.865.516,00	22.358.544,50	Exigível a curto prazo:		
Empréstimos em C/Correntes ...	36.313.840,80		Depósitos em C/C com Juros	42.729.060,00	
Imóveis à Venda	75.219.478,90		Depósitos em C/C sem Juros	17.736.804,60	
Construções Contratadas e Finan-			Depósitos em C/C Popular	5.539.734,60	
ciadas	178.468.584,70		Depósitos em C/C Limitada	50.630.038,30	
Devedores Diversos	13.499.497,40		Depósitos em C/C Especial	3.928.901,60	
Valores a Cobrar	2.438.921,20		Credores Diversos	26.360.790,70	
Diversas Contas	714.889,00	355.591.258,00	Contratos de Construções e Finan-		
			ciamentos	161.731.973,70	
Realizável em longo prazo:			Ordens de Pagamento	390.513,00	
Carteira Hipotecária:			Cupons a Pagar de Obrigações ..	2.405.159,80	
Empréstimos Hipotecários	163.844.448,20		Partes Beneficiárias	267.619,70	
Contratos de Promessa de Venda ..	147.823.428,90	311.667.877,10	Dividendos	182.112,00	
			Diversas Contas	946.196,80	312.848.904,80
Imobilizado:					
Edifícios da Matriz e das Sucursais	9.456.883,50		Exigível a longo prazo:		
Móveis e Utensílios	1.839.148,20		Emissão de Obri-		
Material de Expediente	213.043,20		gações — Sé-		
Despesas de Instalação	106.466,80	11.615.541,70	rie "A" (au-		
			torizada) ...	100.000.000,00	
Compensado:			Menos: Obriga-		
Carteira Comercial:			ções não		
Valores em De-			emitidas e		
pósito	40.461.558,20		recolhidas ..	14.347.000,00	85.653.000,00
Valores Caucio-					
nados	100.812.084,80		Depósitos com Aviso Prévio	188.771.039,10	
Títulos em Co-			Depósitos a Prazo Fixo	211.818.331,20	486.242.370,30
brança	1.598.018,10	142.871.661,10			
			De resultado pendente:		
Carteira Hipotecária:			Juros Pendentes de Liquidação ..	391.767,20	
Imóveis Recebi-			Lucros e Perdas	5.709.966,20	6.104.733,10
dos em Hi-					
poteca	297.410.843,30		Compensado:		
Valores Recebi-			Depositantes de Valores	141.273.643,00	
dos em Hi-			Credores por Títulos em Cobrança	1.598.018,10	
poteca	900.000,00		Garantias Hipotecárias	298.010.843,30	
Imóveis Prometi-			Compromissos de Venda de Imóveis	207.154.846,10	648.037.350,50
dos à Venda	207.154.846,10	505.165.689,40			
		648.037.350,50			
		1.480.926.799,20			1.480.926.799,20

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — F. Diniz, gerente. — Adamastor Ver-

gueiro da Cruz, contador, registro n. 33.603 do D.N.I.C.

(N. 9.124—14-7-1943—Cr\$ 510,60).

INTER-AMERICANA DE PUBLICIDADE S/ A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Inter-Americana de Publicidade S. A., em 5 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.484, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de maio de 1943, que aprovou a renúncia do Sr. Clovis Cardoso do cargo de diretor-secretário e elegeu seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 9.120 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90).

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital autorizado — Can\$ 50.000.000,00
Capital realizado — Can\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva — Can\$ 20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE.

Cartas patentes expedidas em 27-10-36, de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo	Can\$
Letras descontadas	37.907.595,80
Letras a receber p/conta própria no exterior	70.346.619,80
Letras a receber p/conta própria na interior	13.507,90
Letras a receber em cobrança do exterior	38.081.800,00
Letras a receber em cobrança do interior	72.371.620,30
Empréstimos em contas correntes	176.516.372,60
Valores caucionados	405.667.446,60
Valores depositados	146.021.105,10
Filiais no país	52.353.866,00
Filiais no estrangeiro	80.061,70
Correspondentes no país	6.354.365,30
Correspondentes no estrangeiro	10.696,80
Títulos pertencentes ao Banco	21.509.355,20
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	136.707.278,60
Diversas contas	2.401.379,40
Total do ativo	866.348.691,40

Passivo	Can\$
Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	274.435.220,20
Depósitos em conta corrente sem juros	70.133.115,30
Depósitos com aviso prévio	4.713.427,70
Valores em caução e em depósito	251.688.221,70
Filiais no país	54.251.729,60
Filiais no estrangeiro	80.709.765,40
Correspondentes no país	2.775.240,30
Correspondentes no estrangeiro	441.329,60
Credores por letras a cobrar	110.456.420,30
Diversas contas	10.710.224,30
Total do passivo	866.348.691,40

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — The Royal Bank of Canada. — *S. McAlister*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador n. 32.239. (N. 9.118 — 14-7-43 — Cr\$ 139,70)

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE FERROS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1943

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Distribuidora Brasileira de Ferros S.A., à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, reuniram-se acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme suas assinaturas apostas a fls. 9 e 10 do Livro de Presença, com as indicações legais, tendo sido previamente depositadas, na caixa da sociedade, pelos acionistas ou por seus mandatários, presentes a esta assembléia, a cautelas correspondentes às suas respectivas ações. Foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião o acionista Dr. José Moutinho Amado, que, depois de agradecer a distinção recebida e de convidar para secretário o acionista Dr. Sílvio

Costa Rodrigues declarou, por haver número legal, instalada a assembléia, regularmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial da União*, nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio", nos dias 6, 8 e 9 do mês vigente. Ainda com a palavra, disse o Sr. presidente que o fim da presente assembléia geral extraordinária era o de os senhores acionistas conhecerem e sobre a mesma deliberarem, de uma proposta da diretoria, tendente à conversão das ações da sociedade, que, na sua totalidade, são atualmente ao portador, em ações nominativas o que importaria na alteração de vários dispositivos dos estatutos sociais. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder pelo Sr. secretário à leitura da referida proposta, a qual estava assim redigida:

Distribuidora Brasileira de Ferros S.A. Proposta da Diretoria

Senhores acionistas:

A Diretoria infra-assinada da Distribuidora Brasileira de Ferros S.A. desta praça, vem, pela presente, propor a conversão das ações da sociedade, as quais, na sua totalidade, são atualmente ao portador, em ações nominativas, sugerindo sejam introduzidas, consequentemente, as seguintes alterações nos estatutos sociais:

O art. 4.º dos mesmos passará a ler esta redação:

Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), integralmente realizado em dinheiro, bens e direitos, e dividido em 5.100 (cinco mil e cem) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo as ações nominativas e indivisíveis com relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Parágrafo único: A transferência das ações operar-se-á nos termos da legislação em vigor.

O art. 13 dos estatutos sociais passará a ficar assim redigido:

Art. 13 — A assembléia geral será constituída pelos acionistas proprietários de qualquer número de ações, e os quais deverão ter inscritos os seus nomes no Livro de "Registro de Ações Nominativas" da sociedade, sendo que os titulares das ações, presentes à assembléia geral, exibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade.

Parágrafo único: A assembléia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário outro acionista presente.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Celso Ramon González*, diretor. — *Mário Bulhões Pedreira*, diretor. (firmas reconhecidas).

Pinda a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão o documento acima transcrito, e, como ninguém tivesse pedido a palavra, submeteu-o à votação, tendo sido o mesmo unanimemente aprovado. Propos, então, o Sr. presidente ficasse a diretoria autorizada a abrir o livro de "Registro de Ações Nominativas" da sociedade, para nele se operar a conversão das ações ao portador em nominativas, na forma da lei, providenciando também a impressão de novas cautelas das ações que deverão substituir as atuais, proposta essa que, submetida a votos, foi aprovada sem discussão. Nada mais havendo a tratar, e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada a presente ata, foi ela assinada por todos os acionistas presentes, tirando-se da mesma quatro cópias autênticas, para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *José Moutinho Amado*, presidente. — *Sílvio Costa Rodrigues*, secretário. Por procuração do Dr. Adolfo Tacus, *José Moutinho Amado*. — Por procuração de Francisco Lopardo, *Sílvio Costa Rodrigues*. — Por procuração de Juan Carlos Tallada, *Heráclito Sobral Pinto*. — *Vicente de Sabóia Lima*. — *Mário Bulhões Pedreira*. — *Celso Ramon González*. — *Heráclito Sobral Pinto*.

A presente cópia confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *José Moutinho Amado*, presidente. — *Sílvio Costa Rodrigues*, secretário.

Reconheço as firmas de José Moutinho Amado e Sílvio Costa Rodrigues.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Romero Silva*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Distribuidora Brasileira de Ferros S.A., em 5 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.479, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de junho de 1943, que aprovou a alteração de seus estatutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio primeira seção.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da seção.

(N. 9.119 — 14-7-43 — Cr\$ 285,60)

CRÉDITO COMERCIAL LTDA.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo	
	Cr\$
Móveis, Utensílios e Instalações	15.491,70
Imóveis	1.172.320,60
Títulos n/propriedade	2.680.000,00
Promessa de Compra de Imóveis	1.000.000,00
Diversas Contas	729.689,80
Soma total	5.597.502,10

Passivo	
	Cr\$
Capital	300.000,00
Fundo de Depreciação	13.550,90
Empréstimos em Conta Caução	2.290.951,20
Obrigações a Pagar	1.000.000,00
Imóveis Contratados	1.000.000,00
Diversas Contas	993.000,00
Soma total	5.597.502,10

Crédito Comercial, Ltda. — M. N. Gaio, guarda livros. Registro n. 92.215. — João Alves de Moura, gerente.

(N. 9.136 — 14-7-43 — Cr\$ 76,50).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBÁ CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1943.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social da referida Companhia, à Avenida Rio Branco, 111, 5.º andar — sala 505, havendo número legal, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e "*Jornal do Brasil*" desta cidade, nos dias 2, 3, 4 e 5 do corrente mês, tudo conforme consta do livro de presença da Companhia, devidamente assinado com as indicações exigidas por lei. Pelo diretor Luiz Nery Dias, foi declarado que estando reunida a unanimidade dos acionistas da Companhia, dava por iniciado os trabalhos e solicitou da Assembléia a indicação de um dos acionistas para presidir a reunião. A Assembléia aclamou, então, o Sr. Luiz Nery Dias que convidou o Sr. Aluísio Dias, para secretário. Compôs a mesa, o Sr. Luiz Nery Dias declara que, de acordo com as convocações publicadas nos órgãos acima indicados, cuja leitura ia ser procedida pelo Sr. secretário, a reunião tem por fim autorizar a venda de 6 aparelhos luminosos, pertencentes e carta patente n. 26.290, denominados "Aparelhos Informadores para Cidades e Similares" da propriedade da Companhia. Pelo Sr. secretário da mesa, foi então, procedida a leitura da convocação do teor seguinte: — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de julho de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 111, 5.º andar — sala 505, afim de deliberarem sobre a venda de 6 aparelhos luminosos, pertencentes e carta patente n. 26.290, denominados "Aparelhos Informadores para Cidades e Similares". Rio de Janeiro, 1 de julho de 1943. Companhia Imobiliária Itajubá Carioca — Luiz Nery Dias, diretor. Finda a leitura declara o Sr. presidente que está em discussão e aprovação dos acionistas presentes o que trata da presente Assembléia, oferecendo à palavra aos acionistas que quisessem se manifestar a respeito. Levanta-se o acionista Sr. Josino Dias e declara que a Assembléia deve autorizar a dita venda, em virtude da Companhia não ter interesse na exploração do ramo de publicidade, sendo a sua finalidade, tão somente, a parte imobiliária e, pedia por isso a Assembléia que, autorize ao diretor Luiz Nery Dias a promover a aludida venda, inclusive a lavratura da respectiva escritura de venda, bem como a praticar todos os atos que forem necessários para a ulatimação da referida transação. O Sr. presidente, pde em discussão a proposta do Sr. acionista Josino Dias e como ninguém mais fizesse uso da palavra, o Sr. presidente submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir foi a sessão interrompida para que fosse lavrada a ata que eu, Aluísio Dias assino com o presidente da mesa e todos os acionistas presentes, bem como, uma cópia datilografada para os fins de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — Luiz Nery Dias, presidente. — Aluísio Dias, secretário. — Ulysses da Silveira Brum. — Jerson Dias. — Sinval da Silveira Brum. — Vidal Dias. — Jurema Dias. — Lauro Dias e Josino Dias.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, realizada em 12 de julho de 1943, tirada do Livro de Atas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943. Cia. Imobiliária Itajubá Carioca. — Luiz Nery Dias, diretor.

(N. 9.135 — 14-7-43 — Cr\$ 112,20).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço desse banco, à página 10.716 do *Diário Oficial*, de 13 do corrente, no Passivo, sob o título "Dividendos a pagar",

Onde se lê:

4.º a distribuir à razão de 6% a. a. 600.000,00

Leia-se:

45.º a distribuir à razão de 6% a. a. 600.000,00

"UNIAO BRASILEIRA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIOPrimeira Seção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "União Brasileira" Companhia de Seguros Gerais, em 3 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.471, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Selado com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — (a) Carmen Cruz, auxiliar esc. IX. Visto: Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 9.128 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA DE FIAÇÃO E TECELAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1943

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, nesta Capital, oito (8) acionistas representando mil trezentas e sessenta e cinco (1.365) ações, no valor nominal de três milhões quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.412.500,00), o presidente da Companhia, Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, declarou que, havendo número legal, de acordo com o livro de presença, estava instalada a assembléia geral extraordinária, para hoje convocada, conforme publicações feitas no *Diário Oficial*, de 26 e 28 de junho e 1 do corrente, e no "*O Jornal*" de 26 e 27 de junho e 2 do corrente mês e ano.

Por proposta do Sr. Dr. Teodorico Maximiano da Fonseca, foi aclamado para dirigir os trabalhos o próprio Sr. presidente da Companhia, que, agradecendo, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Mário da Silva Fonseca e Ademar da Silva Fonseca, ficando assim constituída a mesa.

Por ordem do Sr. presidente, o Sr. 2.º secretário procedeu a leitura da convocação da assembléia, publicada nos jornais acima mencionados, bem como das atas das reuniões da Diretoria realizadas em 12 de março, 1 de abril, 5 e 31 de maio do corrente ano, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal, pedindo o Sr. presidente que a assembléia se pronunciasse sobre as resoluções tomadas nas referidas reuniões, pelo que punha em discussão as citadas atas. Não havendo discordância sobre todas as resoluções tomadas pela Diretoria, foram as mesmas unanimemente aprovadas.

Em seguida, o Sr. presidente pediu ao Sr. 2.º secretário que procedesse a leitura do "Balanço" e desdobramento da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício do 1.º semestre, findo em 30 de junho p. passado, e, após a sua leitura, propôs que atendendo aos lucros verificados e conseguidos em virtude de se haver adquirido matérias primas em tempo oportuno e a fabricação de panos adequados à exportação, que alcançaram melhores preços, sejam distribuídos agora, a título de dividendo, 12% (doze por cento) sobre o capital, o que a assembléia aprovou unanimemente.

Pedindo a palavra o Sr. Ademar Fonseca, propôs que, atendendo aos magníficos serviços prestados na fábrica, pelo nosso superintendente Dr. José Garcia Lopes, desde julho de 1942, seja criado o cargo de diretor técnico e confiado ao mesmo senhor.

Declarou o Sr. presidente que por mais justa que lhe pareça a proposta apresentada, não podia submetê-la a discussão e votação da presente assembléia, mas que providenciaria juntamente com os demais diretores, a convocação de uma nova assembléia, especialmente para tratar do assunto.

Propôs ainda o Sr. presidente que no caso de haver lucros e o estado do caixa permitir, sejam distribuídas bonificações autorizadas pelo Conselho Fiscal, quando propostas pela Diretoria, que ficará responsável pelos excessos que possa praticar, o que foi também unanimemente aprovado pela assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu em seu nome e no dos demais membros da Diretoria a presença dos Srs. acionistas e em seguida suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a mesma, às 16 horas, foi a presente ata que eu Ademar da Silva Fonseca, 2.º secretário escrevi, lida aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mário da Silva Fonseca, 1.º secretário. — Ademar da Silva Fonseca, 2.º secretário. — Aristó da Silva Fonseca. — Marília Fonseca de São Tiago. — Marieta Fonseca. — Teodorico Maximiano da Fonseca. — João Ildefonso da Silva.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	
I — Imobilizado:		I — Exigível:	
Móveis e utensílios	5.780,00	C/correntes:	
Fábrica	2.825.630,60	Saldo de diversos credores, confor-	
Propriedades	196.422,80	me balancete	2.327.339,00
Ações C.S.O. Fábrica Tecidos ...	500,00	Dividendos	420.000,00
Apólices dívida pública	166.800,00		
Bônus de guerra	30.677,90	II — Não exigível:	
Semoventes e veículos	42.639,75	Capital	3.500.000,00
	3.268.451,05	Fundo de reserva	374.432,20
		Depreciação de maquinismos ...	115.125,02
II — Disponível: (Imediato)			3.989.557,22
Caixa:		III — Contas de compensação:	
Numerário no escri-		Caução da Diretoria	75.000,00
tório	6.304,00	Caução garantia seg. acidentes tra-	
Idem no escritório da		balho	200.000,00
Fábrica	43.777,50	Duplicatas aceite e cobrança	430.312,60
	50.081,50		705.312,60
C/correntes:		IV — Contas de regularização:	
Saldo nos Bancos à ordem	872.049,00	Diversas contas	180.632,30
	922.130,50		
III — Realizável:			
Manufatura	369.904,10		
Matéria prima	604.126,90		
C/correntes:			
Saldo diversos devedores, confor-			
me balancete	1.221.616,10		
Almoxarifado:			
Combustível	35.922,20		
Engomação	11.354,20		
Tinturaria	239.540,00		
Custeio	218.529,90		
	505.346,30		
Selos consumo	259,72		
Selos para duplicatas	169,10		
	2.701.422,22		
IV — Contas de compensação:			
Títulos caucionados	275.000,00		
C/correntes:			
Valores das duplicatas nos Bancos...	430.312,60		
	705.312,60		
V — Contas de regularização:			
Diversas contas	25.524,75		
Total do ativo	7.622.841,12	Total do passivo.....	7.622.841,12

A Diretoria: José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mário da Silva Fonseca, diretor comercial. — Ademar da Silva Fonseca, idem, idem. — Manuel d'Alcântara Tavares, contador, registro n. 30.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1943, (REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1943)

1943		Débito	Crédito
		Cr\$	Cr\$
Junho I	Saldo n/data	1.680.000,00	
30	a Selos de consumo	155.366,20	
	" Selos para duplicata	79.037,40	
	" Despesas de representação	19.118,30	
	" Taxa dos Industriários	20.325,10	
	" Seguros	28.818,70	
	" Impostos	14.445,85	
	" Assistência a Empregados	46.028,00	
	" Taxa Aprendizagem	5.728,50	
	" Legião Brasileira de Assistência	3.751,10	
	" Comissões	2.386,40	
	" Juros e descontos	333.051,30	
	" Despesas gerais	351.786,70	
	" Semoventes e veículos	42.639,75	
	" Depreciação maquinismos	55.593,60	
	" Fundo de reserva	123.884,70	
	" Dividendo	420.000,00	
	de Manufatura		3.384.991,60
		3.384.991,60	3.384.991,60

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. A Diretoria: José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mário da Silva Fonseca, diretor comercial. — Ademur da Silva Fonseca, idem, idem. — Manuel d'Alcântara Tavares, contador, registro n. 30.409.

(N. 9.131 — 14-7-43 — Cr\$ 754,80).

BANCO HOLANDES UNIDO S. A.

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar	2.000.000,00	Capital	9.000.000,00
Letras descontadas	43.843.719,20	Fundo de reserva	3.000.000,00
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	42.034.637,40	Depósitos em contas correntes com juros	110.174.348,40
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	30.785.633,85	Depósitos sem juros	22.409.557,20
Empréstimos em contas correntes	81.164.510,70	Depósitos em contas correntes limitadas	2.214.086,10
Valores caucionados	78.314.910,20	Depósitos a prazo fixo	20.451.088,90
Valores depositados	42.861.135,10	Depósitos em cobrança no exterior	42.034.637,40
Agências e filiais no exterior	2.933.156,17	Depósitos em cobrança no interior	30.785.633,85
Agências e filiais no interior	17.156.905,20	Títulos em caução e em depósitos	121.176.045,30
Correspondentes no exterior	26.432.892,10	Agências e filiais no exterior	16.531.840,45
Correspondentes no interior	2.454.755,60	Agências e filiais no interior	9.980.405,20
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	3.299.898,60	Correspondentes no exterior	17.085.971,48
Prédios de propriedade do Banco	4.650.000,00	Correspondentes no interior	1.007.002,10
Caixa:		Caixa matriz	18.189.452,80
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos, ...	50.701.703,10	Diversas contas	21.640.588,67
Diversas contas	17.046.800,63	Contas à ordem	142.009.951,74
Contas à ordem	142.009.951,74		587.690.609,59
	587.690.609,59		

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — Banco Holandês Unido, S.A. — Sucursal do Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador, registro n. 34.585.

(N. 9.142 — 14-7-43 — Cr\$ 153,00)

STANDARD ELÉTRICA S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Standard Elétrica, S. A., em 3 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.469, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.141 — 14-7-43 — Cr\$ 45,90)

CONTINENTAL INDUSTRIAL DEVELOPMENT COMPANY**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Continental Industrial Development Company, em 13 de julho de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição, sob o n. 19.526, um exemplar do *Diário Oficial* de 26 de junho de 1943, com a publicação do decreto n. 12.679, de 23 de junho de 1943, que autorizou a sociedade a funcionar no país, bem como dos atos constitutivos da mesma. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. escr. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.139 — 14-7-43 — Cr\$ 47,90).

LINE MATERIAL DO BRASIL S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****(Primeira Secção)****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Line Material, do Brasil, S. A., em 3 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.472, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de Escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.140 — 14-7-43 — Cr\$ 45,90).

COMPANHIA PREDIAL**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Predial, em 5 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.488, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 8 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o triênio de 1943-1945 e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — (a) *Carmen Cruz*, auxiliar esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.143 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90)

CASA BANCÁRIA SANTA CRUZ S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E****COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Santa Cruz S. A., em 22 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.384, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 5 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.144 — 14-7-43 — Cr\$ 44,90).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Financeiro Novo Mundo, em 5 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.291, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 5 de junho de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro 14 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.147 — 14-7-43 — Cr\$ 45,90).

COMPANHIA FABRIL BRASILEIRA DE LONAS**Estatutos****CAPÍTULO I****DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Fabril Brasileira de Lonas" fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, com sede, administração e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A sociedade tem por fins a indústria e o comércio de tecidos de lona e de algodão, correias de lona e demais artefatos, podendo, para isso, adquirir, construir e instalar estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) anos, podendo todavia ser reduzido ou prorrogado, nos termos da lei e pela forma nela prevista.

Art. 4.º O capital da sociedade é fixado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), divididos em quinhentas (500) ações ordinárias, metade nominativas e metade ao portador. O valor das ações será realizado da seguinte forma: cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição e cinquenta por cento (50%) mediante chamadas, a critério da diretoria e observadas as disposições legais.

Parágrafo único — Fica sujeita à taxa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por unidade a conversão ou substituição de ações, quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO II**DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Art. 5.º A assembléa geral se constitui pela reunião de acionistas cujas ações, quando nominativas, estejam inscritas nos livros da sociedade com sessenta (60) dias, no mínimo, de antecedência da reunião, ou, quando ao portador, sejam depositadas na sede social até cinco (5) dias antes da reunião.

Art. 6.º Os instrumentos que provam o mandato ou a representação de acionista serão depositados na sede social até cinco dias antes da reunião pena de nesta não tomarem parte os respectivos mandatários ou representantes.

Art. 7.º A assembleia geral será instalada pelo diretor-presidente ou pelo diretor-gerente, o qual, verificando haver número legal, convidará um acionista para presidir-lá. Se qualquer acionista se opuser a esse processo de designação, o diretor submeterá a votos a escolha do presidente da assembleia, mediante eleição apurada por dois escrutinadores, um dos quais escolhido dentre os que se tiverem oposto à designação. O acionista que presidir à assembleia, convidará dois outros para secretários, assim constituindo a mesa que dirigirá os trabalhos.

Art. 8.º As deliberações da assembleia geral, tomadas de conformidade com a lei e estes estatutos, obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 9.º Haverá anualmente uma assembleia geral ordinária, que se reunirá dentro nos quatro primeiros meses do ano, de preferência durante o mês de março, para o exame e deliberações sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo e mais o que for determinados na lei e nestes estatutos.

Art. 10. Os anúncios de convocação da assembleia geral serão sempre motivados, ainda que sumariamente, e obedecerão, no que concerne aos prazos e número de publicações ao que dispuser a lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-secretário-tesoureiro, eleitos designadamente pela assembleia geral, por maioria absoluta de votos.

Art. 12. Nenhum diretor poderá entrar em exercício sem, previamente, caucionar trinta (30) ações da Companhia, em garantia da sua gestão, as quais não serão liberadas enquanto não aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Parágrafo único — A investidura no cargo de diretor dar-se-á mediante a assinatura do termo de caução.

Art. 13. O mandato da diretoria será de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores não reconduzidos exercerão o cargo até o dia da posse dos novos diretores eleitos.

Art. 14. Os membros da diretoria terão uma remuneração mensal e uma percentagem sobre os lucros líquidos, fixadas pela assembleia geral.

Art. 15. Em caso de impedimento temporário, por prazo superior a trinta (30) dias, ou em caso de vaga, a diretoria, em reunião conjunta com o conselho fiscal, escolherá o substituto do diretor impedido ou afastado, o qual, no segundo caso, exercerá o mandato até a primeira reunião da assembleia geral, que proverá em definitivo ao preenchimento do cargo.

Parágrafo único — O substituto perceberá a remuneração que cabia ao substituído, salvo deliberação em contrário no ato da nomeação.

Art. 16. Em caso de impedimento, ou vaga, de dois diretores, simultaneamente, o outro diretor convocará imediatamente a assembleia geral para que esta delibere sobre o preenchimento dos cargos.

Art. 17. É facultado à diretoria, de acordo com o conselho fiscal, conceder licença a qualquer diretor até o prazo de seis (6) meses.

Art. 18. Reputar-se-á haver renunciado ao cargo o diretor que não tomar posse até trinta (30) dias após a eleição, ou que, dentro de igual período, depois de findo o prazo da licença concedida, não reassumir as suas funções.

Art. 19. A diretoria, coletivamente, compete:

- a) administrar os negócios da sociedade;
- b) celebrar contratos, ouvido o conselho fiscal, se assim o entender;
- c) nomear e demitir os empregados da sociedade, fixando-lhes os respectivos vencimentos;
- d) organizar o relatório anual a ser apresentado à assembleia geral;
- e) elaborar e expedir os regulamentos que reputar necessários;
- f) convocar as assembleias gerais;
- g) escolher, de acordo com o conselho fiscal, os estabelecimentos bancários em que devam ser recolhidos os valores da sociedade, cujo levantamento se fará mediante recibos, ordens de pagamentos ou cheques firmados por dois diretores.

h) exercer os demais atos previstos na lei.

Art. 20. Ao diretor-presidente incumbe:

- a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria e as reuniões conjuntas da diretoria e conselho fiscal;
- c) fazer cumprir as deliberações da assembleia geral e da diretoria;

d) assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras.

Art. 21. Ao diretor-gerente incumbe:

- a) dirigir os serviços financeiros da sociedade e superintender a parte comercial e industrial;
- b) autenticar, com a sua assinatura, as certidões que forem requeridas e a diretoria mandar passar;

c) assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras.

Art. 22. Ao diretor-secretário-tesoureiro incumbe:

- a) organizar e manter atualizada a contabilidade e a correspondência da sociedade, zelando pela conservação do arquivo social;
- b) efetuar os pagamentos autorizados pela diretoria;
- c) assinar, com outro diretor, as ações, cautelas, contratos de crédito, cheques, aceites e endossos de letras.

Art. 23. Os atos de méro expediente poderão ser praticados, isoladamente, por qualquer diretor.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, que lhes fixará a remuneração e a percentagem atinente aos membros efetivos.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal terão as atribuições e poderes previstos na lei.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 26. No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar vinte por cento (20%) do capital social, e a de vinte por cento (20%) para constituição do fundo de reserva para aumento de capital. O saldo remanescente ficará à disposição da assembleia geral, que fixará o dividendo, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, e a percentagem dos diretores e membros efetivos do conselho fiscal.

Art. 27. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 29. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei.

Parágrafo único — Compete e à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante ou liquidantes e o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Fortunato Soares Amorim. — Raul Augusto Dias Gonçalves. — João Nunes da Silva. — Jaime José de Carvalho Amorim. — Raimundo Álvares Coelho. — Wagner Serpa Ebenlinger. — Jaime Augusto Ferreira. — Carlos Coelho dos Santos. — Nelson Meire Rodrigues Trindade. — Armando Vieira. — Raul Pinto de Carvalho. — Galvani Maigre Trindade. — Aderito dos Santos Carvalho. — Carlos Fontes. — Ottoniel Mesquita Medina. — Plolomeu Rodrigues Trindade.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO PRELIMINAR DA COMPANHIA BRASILEIRA DE LONAS

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1942, às quatorze horas, à rua Buenos Aires n. 172, loja, reuniram-se em Assembleia Geral os subscritores do Capital da Companhia Brasileira de Lonas, devidamente convocados pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 3, 4 e 5 de dezembro do corrente mês, acusando o livro de presença as assinaturas de subscritores no total de quinze, representando mais de 2/3 do Capital subscrito. Havendo assim número suficiente, foi escolhido pelos presentes para presidente, o incorporador Dr. Fortunato Soares Amorim que, agradecendo a indicação, convidou para secretários, respectivamente, 1.º e 2.º, os subscritores Jaime Augusto Ferreira e Plolomeu Rodrigues Trindade. A seguir, declarou o presidente que na conformidade do constante daqueles anúncios tinha a assembleia de se pronunciar sobre a seguinte ordem do dia: — a) Aprovação dos Estatutos da Sociedade; b) Eleição da diretoria e Conselho Fiscal; c) Aprovação dos atos praticados pelos fundadores atinentes ao objetivo social; e d) Apresentação e decisões sobre outros assuntos de interesse da nova Companhia em constituição. O Sr. presidente antes de iniciar os trabalhos disse que precisava de comunicar à assembleia de que um dos principais fundadores incorporadores, o Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, não estava presente, por motivo de saúde, conforme carta que do mesmo recebera cujo teor

devia ser levado ao conhecimento de todos os presentes. Estava a mesma à disposição dos presentes, sem embargo do que ia mandar lê-la em voz alta. Foi lida a seguir pelo 1.º secretário da seguinte forma: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942 — Ilmo. Sr. Dr. Fortunato Soares Amorim, M. D. presidente da Comissão Incorporadora da Companhia Brasileira de Lonas — Nesta — Prezado Sr. — A presente tem por fim comunicar-lhe que, por motivo de saúde, me vejo impedido de assistir à assembléia da Constituição Definitiva da nova Companhia Brasileira de Lonas, conforme foi deliberada na Sessão Preliminar em 30 de novembro p. passado e, de acôrde com os anúncios feitos pela Imprensa. Não obstante, delego ao Sr. Jaime José de Carvalho Amorim, todos os poderes para me representar e faço votos para que a nova empresa surja com tôdas as premissas de engrandecimento para alcançar o objetivo colinado. Creia-me com distinta consideração e apêço, de V. S. — *Raul Augusto Dias Gonçalves.* — O Sr. Galvani Maigre Trindade declarou ser de opinião que embora o Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, delegasse poderes bastante ao Sr. Jaime José de Carvalho Amorim, se devia convocar nova assembléia por se tratar de matéria em que tôdas as luzes e idéias prestariam o maior concurso e as do Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, como fundador incorporador eram preciosas. O Sr. presidente consultou a assembléia sobre a ponderação que acabava de ser ouvida através do Sr. Galvani Maigre Trindade e todos foram acordes em que se convidassem novamente os subscritores para o mesmo fim, no mesmo local e hora, em quinze (15) de dezembro próximo. Nada mais havendo a se tratar, eu, primeiro secretário, Jaime Augusto Ferreira, lavrei a presente ata que depois de lida por mim foi submetida ao apêço da assembléia pelo Sr. presidente que em seguida declarou que estava aprovada por unanimidade visto que ninguém se manifestou contrário. Ato contínuo foi a mesma assinada por todos. — *Jaime Augusto Ferreira.* — *Fortunato Soares Amorim.* — *Raul Augusto Dias Gonçalves.* — *João Nunes da Silva.* — *Jaime José de Carvalho Amorim.* — *Raimundo Álvares Coelho.* — *Wagner Serpa Ebendinger.* — *Aderito dos Santos Carvalho.* — *Neiton Megre Rodrigues Trindade.* — *Galvani Maigre Trindade.* — *Ptolomeu Rodrigues Trindade.* — *Carlos Coelho dos Santos.* — *Otoniel Mesquita Medina.* — *Armando Vieira.* — *Jayme Augusto Ferreira.* — *Raul Pinto de Carvalho.* — *Carlos Fontes.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA FABRIL BRASILEIRA DE LONAS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1942, reunidos em segunda convocação, na loja do prédio sito à rua Buenos Aires n. 172, nesta cidade, os Srs. subscritores do capital da Companhia Fabril Brasileira de Lonas, que representavam mais de dois terços do mesmo capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumi a presidência, por aclamação, o fundador Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, que, para secretário, convidou o subscritor Dr. Fortunato Soares Amorim. O presidente declarou instalada a assembléia e ordenou a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 11, 13 e 14 e 11, 12 e 13 do mês corrente, respectivamente, o que fiz como secretário, anúncio este que é do seguinte teor: Companhia Brasileira de Lonas — Assembléia Geral de Constituição Definitiva — 2.ª convocação — Não se tendo realizado em 4 do corrente a assembléia geral de constituição definitiva desta nova companhia, como fôra deliberado em sessão plenária de 30 de novembro próximo passado e anunciado pela imprensa, de acôrde com a lei, os fundadores incorporadores convidam os senhores subscritores a se reunirem à rua Buenos Aires n. 172, loja, no dia 15, às 17 horas, para se definirem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação dos estatutos da sociedade; b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) aprovação dos atos praticados pelos fundadores, atinentes ao objetivo social; d) apresentação e decisões sobre outros assuntos de interesse da nova companhia em constituição. — *Fortunato Soares Amorim*, presidente incorporador. Em seguida, o presidente declarou que tinha sobre a mesa o projeto dos estatutos devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim de subscrição do capital, e o recibo do depósito em dinheiro da décima parte do capital social realizado em dinheiro. Ordenou-me, o que fiz como secretário a leitura do referido recibo de depósito, passado pelo Banco Andrade Arnaud, desta praça, e do projeto dos estatutos. Disse o presidente, finda a leitura, que submetia à discussão o projeto dos estatutos. Pediu a palavra o Sr. Jaime Augusto Ferreira, sugerindo que fosse modificado o nome da nova companhia, de Companhia Brasileira de Lonas para Companhia Fabril Brasileira de Lonas, visto que este, a seu ver, objetiva com maior precisão a finalidade industrial da nova organização. Esta alteração e o projeto dos estatutos foram submetidos à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados. Cumpridas, como tinham sido, tôdas as

formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituída a Companhia Fabril Brasileira de Lonas, e ordenou se procedesse a eleição dos diretores e fiscais. Esclareceu o presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula, afim de que pudessem ser contados os votos, pois cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuraram na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria e outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram primeiramente retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim, secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes, em número de dezesseis, haviam votado. A medida que o presidente lia em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria, e dos números de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, positi-vou-se que, para os três cargos da Diretoria, diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-secretário-tesoureiro, tinham reunido maior número de votos os Srs. Ptolomeu Rodrigues Trindade, Raul Augusto Dias Gonçalves e Jaime José de Carvalho Amorim, respectivamente. O presidente proclamou eleitos como diretor-presidente o Sr. Ptolomeu Rodrigues Trindade, brasileiro, residente à rua General Câmara n. 337; para diretor-gerente, o Sr. Raul Augusto Dias Gonçalves, português, residente à rua Rainha Guilhermina n. 19, e para diretor-secretário-tesoureiro, o Sr. Jaime José de Carvalho Amorim, brasileiro, residente à travessa Lúcio de Mendonça n. 45. os quais, declarou, deviam prestar a caução de 30 ações da Companhia, nos termos do artigo 12 dos estatutos, antes de se investirem nos cargos. Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, à apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal, verificando-se, afinal, que haviam sido eleitos membros efetivos os Srs. Carlos Coelho dos Santos, Jaime Augusto Ferreira e Dr. Fortunato Soares Amorim, e membros suplentes os Srs. Dr. José Reis Fontes, Jerônimo Pinheiro Castilho e João Nunes da Silva, todos residentes nesta cidade. O presidente disse, então, que a assembléia devia, de acôrde com a lei e os estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor, senhor Wagner Serpa Ebendinger propôs que, independente do especificado no artigo 26 dos estatutos, fôsse atribuída a cada um dos senhores diretores a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00, e aos senhores membros do Conselho Fiscal efetivos a remuneração mensal de Cr\$ 200,00. Submetida à votação, foi a proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata desta ata, o que fiz como secretário, em folhas dactilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia, e tendo o outro o destino legal. — *Fortunato Soares Amorim.* — *Raul Augusto Dias Gonçalves.* — *João Nunes da Silva.* — *Jayme José de Carvalho Amorim.* — *Raimundo Álvares Coelho.* — *Wagner Serpa Ebendinger.* — *Aderito dos Santos Carvalho.* — *Neiton Megre Rodrigues Trindade.* — *Galvani Maigre Trindade.* — *Ptolomeu Rodrigues Trindade.* — *Carlos Coelho dos Santos.* — *Otoniel Mesquita Medina.* — *Armando Vieira.* — *Jayme Augusto Ferreira.* — *Raul Pinto de Carvalho.* — *Carlos Fontes.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fabril Brasileira de Lonas, em 8 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 19.507, os seguintes documentos: a) ata da constituição preliminar, realizada em 30 de novembro de 1942, que deliberou sobre os atos praticados pelos fundadores; b) ata da assembléia geral preliminar de constituição, realizada em 4 de dezembro de 1942, que adiou as deliberações; c) ata da assembléia geral de constituição definitiva, realizada em 15 de dezembro de 1942, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegu a primeira diretoria e conselho fiscal; d) estatutos sociais; e) lista dos subscritores do capital; f) recibo do depósito de 10 % sobre o capital, efetuado no Banco Andrade Arnaud; g) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital social. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 120,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX.
Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.
(N. 9.068 — 13-7-43 — Cr\$ 803,80).

Casa Bancária Comercial Brasileira S. A.**Pagamento de dividendos**

A partir do dia 16 do corrente mês, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 126, nesta Capital, começará a ser pago aos senhores acionistas o dividendo relativo ao primeiro semestre do exercício de 1943, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.
— *Paulo Telles Bittencourt*. — *Hugo Dutra Hamann*, diretores.

(N. 9.132 — 14-7-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaramos, para os fins de direito, que o conhecimento n. 9, de 9 de fevereiro de 1943, emitido pela Agência do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) em Belém do Pará, correspondente ao embarque de 70 (setenta) fardos de borraça, marcas SFC-Rio e HIB-Rio, no valor total de Cr\$ 83.505,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco cruzeiros), efetuado pela Companhia Industrial do Brasil e consignados a esta firma, vindos a bordo do s/s "Afonso Pena", se acha extraviado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Silva Pontes & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 9.084 — 13-7-43 — Cr\$ 53,00 — 2 vezes).

Sociedade Minas de Serrinha Ltda.

Convidam-se os quotistas desta sociedade de responsabilidade limitada para uma reunião ordinária que se realizará à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.102, no dia 17 do corrente, às dez (10) horas da manhã.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *J. Rees McCarthy*, gerente.

(N. 9.094 — 13-7-43 — Cr\$ 28,00 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, n. S. R. 13.123.704.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Auguste Schominger*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 9.080 — 13-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

A Praça

Antônio de Carvalho estabelecido com o negócio de boteco, à rua Barão de Mesquita n. 714, tendo prometido vender o negócio acima ao Sr. Mário Diogo Alves livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, vem comunicar à praça e a quem interessar possa que se julgarem credores que se apresentem no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Antônio de Carvalho*. — *Mário Diogo Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 9.061 — 13-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Antônio de Abreu declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro n. 80.038, fornecida pelo S.R.P.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943.
— A rogo do Antônio de Abreu, por não saber ler nem escrever, *Moysees Rodrigues Moreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 9.059 — 13-7-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série (Colégio Pedro II), acha-se arquivado na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Jurandyr de Almeida Avelleyra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 9.016 — 12-7-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação Pirapora

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Indústria e Viação de Pirapora para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 do corrente mês de julho, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 3.º andar, afim de tomar conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela Diretoria, e do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora — *Gongalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 9.041 — 12-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido acionistas em número suficiente para deliberar em 1.ª convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas de "Construções Aeronáuticas S. A." para, em 2.ª convocação, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de julho de 1943, em sua sede social à avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 636, às 16 horas, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de fevereiro de 1941 e alterada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 1943;

b) Reforma dos Estatutos afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943.
— *Construções Aeronáuticas S. A.* — *João Borges Filho*, diretor-presidente.

(N. 8.903 — 6-7-43 — Cr\$ 131,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Química Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscritores do capital da Cia. Brasileira de Química Industrial a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, à rua do Rosário n. 54, 6.º andar, às 14 horas do dia 24 do corrente, afim de deliberarem sobre os atos praticados pelo fundador; aprovar os estatutos; eleger os diretores, os membros do conselho fiscal e suplentes; resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Milton Fontenelle de Araujo*, fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 9.017 — 12-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Escola Remington S. A.**6.º Dividendo Preferencial**

A partir do dia 16 do corrente, pagar-se-á, no escritório da Sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59, o 6.º Dividendo Preferencial, relativo ao 1.º semestre de 1943, à razão de 10 % a.a.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— A diretoria: *Frederico Ferreira Lima*, *Adhemar Ferreira Lima*, *Waldemar Martins de Albuquerque*. — *Antônio Afonso Ferreira*.

(N. 9.019 — 12-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco União Mercantil S. A.**Dividendo n. 2**

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, a partir desta data, em nossa sede à rua Buenos Aires n. 17, o 2.º Dividendo referente ao 1.º semestre de 1943, à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.

(N. 9.040 — 12-7-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco da Vitória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de julho, às 17 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 58, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais: mudança de razão social e recomposição da administração do Banco.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Paulo Buarque de Macedo*, diretor.

(N. 9.103 — 14-7-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Produtos Evans Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à rua Leão Martins n. 70, 1.º andar, às onze horas do dia vinte e quatro deste mês, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1943.
— *H. Newcomb*, diretor-presidente.

(N. 9.066 — 13-7-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados da Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (sociedade civil) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de julho corrente, às 11,30 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 128, 1.º andar, para leitura e discussão do relatório da Diretoria relativo ao período de 30 de junho de 1942 a 30 de junho do corrente ano e votação do parecer do Conselho Fiscal relativo às contas de igual período. — *Genil Fernando de Castro*, presidente.

(N. 9.071 — 13-7-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Usina Santa Eugênia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Santa Eugênia, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de julho corrente, às 17 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 39, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para procederem à eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *Paulo de Oliveira Botelho*, presidente.

(N. 9.098 — 13-7-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Construtora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Não tendo havido número legal de acionistas para a Assembleia convocada para o dia 28 de junho próximo passado ficam convocados novamente os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de julho de 1943, às 11 horas, na sede da Companhia Construtora Nacional S. A., rua México n. 188, 12.º Pavimento, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente à alteração do capital social;

b) conversão das ações ao portador em nominativas;

c) reforma dos arts. 5.º, 13.º e 16.º dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Blanz*, diretor-gerente.

(N. 9.046 — 12-7-43 — Cr\$ 112,20 — 2 vezes).

Banco do Brasil S. A.**Valores e Procuções**

De ordem do Sr. Presidente faço público que o 7.º (septuagésimo quarto) dividendo de Cr\$ 15,00 por ação, relativo ao primeiro semestre de 1943, será pago a partir do dia 22 do corrente na seguinte ordem:

Dia 22 — Bancos
Dia 23 — Casas Bancárias
Dia 24 — Casas Comerciais
Dia 26 — Letras A e B
Dia 27 — Letras C e D
Dia 28 — Letras J a M
Dia 29 — Manoel e Maria
Dia 30 — Letras N a Z.

A partir de 2 de agosto próximo vindouro, serão pagos indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— *Pedro de Mendonça Lima*, superintendente.

Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 21 de julho de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, afim de deliberarem sobre: 1.º aumento de capital e consequente alteração do art. 5.º dos Estatutos; 2.º subscrição do aumento de capital em acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes. Em obediência ao disposto no art. 12, parágrafo único dos Estatutos, continuam suspensas as transferências de ações, até que se reúna a Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943.
— A diretoria: *Antônio Prado Júnior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mário Henrique Silva Rodrigues*. — *João Borges Filho*.

(N. 9.129 — 14-7-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 do mês em curso, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-gerente e dos membros do Conselho Fiscal e procederem à eleição de seus substitutos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— Companhia Internacional de Seguros — *Raul de Góes*, diretor-presidente — *Durval Lopes Reis*, diretor-secretário.

(N. 9.130 — 14-7-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha**Eliminação de sócios**

Foram eliminados do quadro social, de acordo com o art. 28 dos Estatutos em vigor, os seguintes senhores: Clideonor de Barros Lima, Manoel Antônio dos Santos e Moacir Andrade Leitão.

Os eliminados acima ficam destituídos de todos os direitos e regalias sociais, não podendo futuramente exigir indenização sobre quaisquer benefícios que lhes tocariam como associados, ou de contribuições pecuniárias que em tempo fizeram à associação.

Sede Social da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, no Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1943. — *Augusto Cosme da Silva*, 1.º secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 9.133 — 14-7-43 — Cr\$ 27,50)

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

Rua Visconde de Inhamitã n. 56, 2.º andar, Rio de Janeiro.

Avisamos aos Srs. acionistas, que a partir desta data, se encontra à disposição dos mesmos, na sede desta Companhia, o pagamento do coupon n. 54.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *Adrião da Silva Fonseca*.

(N. 9.127 — 14-7-43 — Cr\$ 15,30)

Casa São Luiz Para a Velhice

INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria da Instituição convida os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 16 do corrente, à avenida Nilo Peçanha n. 33-D, 2.º andar, sala 219, afim de julgarem do relatório do biênio 1941-1942, do balanço e parecer da comissão de contas, referentes ao ano de 1942, e procederem à eleição da diretoria para o próximo biênio, na forma do artigo 7.º dos estatutos, dos mordomos, da comissão de contas e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— Pela diretoria: *Carlos Ferreira d'Almeida*, diretor-presidente.

(N. 8.967 — 9-7-43 — Cr\$ 50,00 — 2 vezes).

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 85, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da diretoria, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e elegem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943.
— *Paulo Sampaio*, diretor-presidente e gerente.

(N. 9.037 — 12-7-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Bancária do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Bancária do Brasil S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, no dia 24 do corrente, às 16 horas para tomarem conhecimento do seguinte:

a) resultado da subscrição do aumento de capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de maio de 1943 e demais atos relacionados com o dito aumento;

b) modificação da denominação para Banco Brasileiro Unido S. A. e alteração dos arts. 1.º, 5.º e 13 dos estatutos, proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;

c) assuntos gerais, relacionados com os itens acima.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente. — *Scylla Cabral da Costa*, diretor-secretário. — *Handlon Pereira de Souza*, diretor-gerente.

(N. 9.146 — 14-7-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto em vigor, convoco os Srs. sócios efetivos, conselheiros e diretores desta Sociedade para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar em nossa sede social, no dia 26 de julho, segunda-feira, às 20 horas, com o fim especial de discutir e resolver assuntos relacionados com os interesses sociais da S. B. A. T. que estiveram em pauta, devidamente despatchados pela presidência.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembleia, ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto do art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Geysa Boscoli*, presidente da S. B. A. T.

(N. 9.134 — 14-7-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Banco Brasileiro do Comércio S. A.

Rua do Carmo ns. 57 e 59

Terá início no dia 19 do corrente o pagamento do dividendo referente ao 1.º semestre do ano de 1943, na sede do Banco, das 10 às 11,30 e das 13,30 às 16 horas, exceto aos sábados cujo horário será das 9,30 às 11,30 horas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *José Bellens de Almeida*, diretor-presidente

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima

Pagamento de dividendos

A partir do dia 20 do corrente, paga-se na Tesouraria deste Banco o 45.º dividendo, relativo ao 1.º semestre de 1943, a razão de Cr\$ 6,00 por ação, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 20 — Ações nominativas.

Dia 21 — Ações ao portador.

Dia 22 — Ações nominativas.

Dia 23 — Ações ao portador.

Depois dos dias acima mencionados, esse pagamento será efetuado indistintamente quer aos possuidores de ações ao Portador, quer das Nominativas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.
— A diretoria.

(N. 9.044 — 12-7-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Eu, Sidônio Sara Wolf, rua Marquês de Abrantes n. 110, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob n. 125.442.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Sidônio Sara Wolf*.

(Firma, reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 9.125 — 14-7-43 — Cr\$ 30,70 — 3 vezes).

Companhia Luz Steárica

Dividendo e Bonus

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, do 11 de agosto vindouro em diante, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de 1942 e o bonus autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril último, à razão de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 9.08.082 por ação, respectivamente. Pedem-se aos Srs. acionistas venham munidos das suas cautelas e dos recibos de subscrição, para poderem receber os novos títulos representativos da totalidade das suas ações.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Armando Gomes de Oliveira*. — *Olaclio Homem Martins*, diretores.

(N. 9.138 — 14-7-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

BONIFICAÇÃO

No escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31 a 39, 2.º andar, pagar-se-á do dia 19 do corrente em diante, exceto aos sábados, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, a bonificação de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação.

Avulsamos aos senhores procuradores que só será efetuado o pagamento das bonificações quando apresentada a residência de seus comitentes.

Pedimos a apresentação das cautelas, para substituição, pelas emitidas de acordo com a lei.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realize o pagamento acima mencionado.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Armando Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

(N. 9.008 — 10-7-43 — Cr\$ 97,90 — Três vezes.)

Companhia Catarinense de Cimento Portland

(Em organização)

Convidam-se os senhores subscritores do capital desta Companhia a comparecer à Assembleia Preliminar de Constituição, que tem por fim a nomeação de três peritos para avaliarem os bens, coisas e direitos com que alguns dos subscritores se propõem pagar as suas subscrições, que se realizará às 15 horas do dia 26 (vinte e seis), julho de 1943, no escritório do incorporador Otto Reginaldo Renaux, na Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., em Brusque, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Otto Reginaldo Renaux*. — *Itamar Moreira Temporal*, incorporadores.

(N. 9.155 — 15-7-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede social à avenida Suburbana n. 315, cujo objetivo será o seguinte:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1942;

b) parecer do conselho fiscal;

c) eleição da nova diretoria de acordo com o art. 25 dos estatutos;

d) eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943;

e) determinar a remuneração do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— *Gastão de Carvalho Brito*, presidente em exercício.

(N. 8.996 — 10-7-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 26 do corrente, às 15 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social modificação do valor nominal das ações, reforma de estatutos e emissão de obrigações ao portador (debêntures), com o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1943.
— *Eugênio Gudin*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 9.137 — 14-7-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se a venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Arquivos DO Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40